SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
07 DE JANEIRO DE 2025
ANO XXXVIII | N º 8.945

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

LEIS 2

DECRETOS NUMERADOS 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 56

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 56

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 57

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 57

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 59

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 59

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 59

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 59

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 59

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 59

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 60

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 62

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 64

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 64

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 70

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 70

LICITAÇÕES 71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 71

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 71

CONTRATOS 72

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 72

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 73

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 74

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 75

EDITAIS 75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 76

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 78

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 78

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.828/2025

Publicada no DOM de 31/12/2024 a 02/01/2025.
Republicada por ter saído com incorreção.

Dispõe sobre a Verba Compensatória de Atividade Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Verba Compensatória de Atividade Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de Salvador, cujo valor de suas cotas mensais está fixado no art. 15 da presente Lei, será destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas de pequenos vultos, relacionadas ao exercício do mandato e da atividade parlamentar.

Parágrafo único. São consideradas despesas de pequenos vultos as pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior ao estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II

DAS DESPESAS QUE PODEM SER PAGAS COM A VERBA COMPENSATÓRIA

Art. 2º Entendem-se como despesas relacionadas ao exercício do mandato e atividade parlamentar as especificadas nos itens abaixo:

I -aquisição e locação de softwares aplicativos;

II -locação de móveis e equipamentos, serviços de reparação e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos e serviços vinculados à Tecnologia da Informação;

III -assinatura permanente ou temporária de jornais, revistas, boletins e outras publicações voltadas ao desenvolvimento dos serviços executados pelo Gabinete; realização de cursos de formação e treinamento, inclusive os realizados na modalidade Ensino à Distância - EAD;

IV -telefonia celular móvel em nome do Vereador, até o limite de assessores nomeados em seu Gabinete;

V -cópias, fotocópias, digitalizações e impressões de documentos de interesse do Gabinete;

VI -expedição de cartas, correspondências, registros postais, telegramas, radiogramas e serviços de mensagens eletrônicas por dispositivos móveis;

VII -serviços de filmagens e fotografias;

VIII -gastos com viagens do parlamentar e assessores vinculados ao seu Gabinete, compreendendo hospedagem e meios de transportes, combustíveis em viagens de automóveis a outros municípios ou a outras unidades de federação, quando não custeadas com diárias, inclusive locação de meios de transporte, que deverão ser acompanhadas de relatório (contendo destino, data de saída e retorno) discriminativo dos gastos e seus documentos fiscais, contábeis e administrativos comprobatórios, meio de transporte utilizado ou locado, finalidade e necessidade da viagem, registros fotográficos, tudo de modo a comprovar o vínculo da viagem estritamente com a ação parlamentar do vereador;

IX -contratação, devidamente justificada, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa física ou jurídica, inclusive contábil e jurídica, necessárias e imprescindíveis ao apoio da atividade parlamentar e destinadas a projetos específicos;

X -edição de jornais, livros, revistas, periódicos e impressos gráficos para divulgação da atividade parlamentar e serviços de distribuição e logística do material produzido;

XI -aquisição de material de expediente e de consumo não fornecido pelo almoxarifado da Câmara Municipal de Salvador;

XII -contratação de serviços e profissionais de mídia impressa, digital, de rádio, de televisão e/ou de redes sociais, para fins da divulgação da atividade parlamentar;

XIII -impulsionamento de conteúdo, desde que identificado de forma inequívoca como tal e contratado diretamente com provedor da aplicação de internet, com sede e foro no país, ou de sua filial, sucursal, escritório, estabelecimento ou representante legal estabelecido no país e apenas com o fim de divulgação estrita da atividade parlamentar;

XIV -aquisição de combustível.

CAPÍTULO III

DA DISCIPLINA DAS DESPESAS

Art. 3º Na locação de bens móveis e equipamentos de que trata o inciso II do art. 2º desta Lei não poderá ser aplicada a modalidade de leasing.

Art. 4º Nos casos de expedição de cartas, correspondências, registros postais, telegramas, radiogramas e serviços de mensagens eletrônicas por dispositivos móveis deverá ser anexado aos documentos hábeis de prestação de contas um relatório detalhado, informando que tipo de serviço postal foi utilizado, a quantidade, o valor unitário, o valor total e a finalidade.

Art. 5º As despesas com combustíveis, no estrito exercício do mandato parlamentar, não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) da Verba Compensatória.

Art. 6º Nos casos previstos no inciso X do art. 2º desta Lei, o limite mensal, inacumulável, será de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor mensal da Verba Compensatória para cada um dos itens ali previstos.

Art. 7º As contratações previstas no inciso IX do art. 2º deverão ser acompanhadas de relatórios detalhados dos respectivos serviços prestados, com definição precisa, suficiente e clara da natureza, objeto da contratação e o valor do serviço, de forma a justificar que tal serviço foi necessário e imprescindível à atividade parlamentar, datado e devidamente assinado pelos profissionais, com sua identificação, Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica - CPF ou CNPJ, e, quando houver, número de registro e do órgão de classe.

Art. 8º As despesas discriminadas no inciso IX serão admissíveis nas hipóteses de projetos de Lei, projetos de Decreto Legislativo, projetos de Resolução, emendas, derrubada de vetos, para auxiliar o parlamentar no trabalho das comissões de que faça parte, dentre outros, em específico que possam justificar, pontual e objetivamente, a necessidade de expertise em assuntos relacionados com a formação do profissional contratado.

Art. 9º As despesas previstas no inciso XII apenas serão ressarcidas quando acompanhadas de informações acerca de quais atividades parlamentares teriam sido divulgadas, e com juntada e/ou especificação dos serviços eventualmente prestados.

Art. 10. ~~A~~ despesa previstas no inciso XIV será vedada durante os 90 (noventa) dias anteriores à data das eleições, definindo-se o início a partir da data de registro da candidatura, e o fim como o dia das eleições, sejam elas para Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador, Senador ou Presidente da República, em primeiro ou segundo turno, se houver, como período específico da presente vedação.

Art. 11. Nos casos de contratações de serviços fotográficos, produção e edição de vídeo, materiais gráficos, publicações em jornais, revistas, sites e redes sociais deverá ser anexada ao processo cópia dos materiais produzidos e/ou das publicações realizadas.

Art. 12. Caso sejam anexados documentos comprobatórios de despesas não especificadas nesta Norma, seus valores serão glosados.

CAPÍTULO IV

DA COTA MENSAL

Art. 13. O valor da cota mensal compensatória para o exercício anual corresponderá a R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), podendo ser reajustado anualmente pelos índices oficiais de inflação, de forma a preservar seu valor real, tudo mediante edição de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador, publicado até o mês de dezembro do ano anterior à sua vigência.

Parágrafo único. A cota mensal compensatória será creditada em conta corrente bancária do parlamentar, mediante requerimento deste junto à Mesa Diretora, com apresentação dos documentos hábeis, sob sua inteira responsabildade, para fins de prestação de contas referentes ao mês ou meses anteriores, limitados a um quadrimestre, cabendo, exclusivamente, ao vereador a administração e destinação dos recursos disponibilizados, observados os termos da presente Lei, regulamentados em Ato da Mesa Diretora.

Seção I

Do Ressarcimento e da Documentação Comprobatória

Art. 14. Somente será objeto de ressarcimento a despesa paga à vista, comprovada por documento original, físico ou eletrônico, com entrega de forma digitalizada, acompanhado de cópia, nos casos de documentos em que as suas fontes não forem de impressão permanente, em primeira via quitada e com a identificação do Vereador.

§ 1º A descrição genérica das despesas em documentos hábeis para fins de prestação de contas, por si só, não demonstra a regular aplicação dos recursos, necessitando de uma discriminação detalhada das despesas executadas, de forma a atender ao princípio orçamentário da especificação das despesas, cabendo, dessa forma, ao parlamentar, de posse das notas nos estabelecimentos, verificar se a discriminação dos itens consta de forma explícita e detalhada.

§ 2º Todos os documentos hábeis para fins de prestação de contas das verbas compensatórias do exercício parlamentar dos vereadores da Câmara Municipal de Salvador deverão conter o visto do parlamentar, inclusive nos comprovantes de pagamentos, quando debitados em

conta.

§ 3º O documento comprobatório deverá conter o CPF do (a) parlamentar, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, bem como deverá estar datado e detalhado por item de serviço prestado ou material fornecido, trazendo informações quantitativas e qualitativas, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser esse documento:

I - nota fiscal de venda ou de serviços, de acordo com a natureza da operação, acompanhada de recebido de quitação;
II - fatura, acompanhada do comprovante de pagamento;
III - boleto bancário, acompanhado do comprovante de pagamento.

§ 4º Os documentos hábeis para fins de prestação de contas a que se refere o §3º deste artigo deverão ser apresentados à presidência da Mesa Diretora, até o término do ano corrente da despesa.

§ 5º Serão aceitos como documentos hábeis, para fins de indenização, além das notas fiscais de serviços, os recibos ou outro meio idôneo para o ressarcimento, em caso excepcional e previsto em lei, quando se tratar de prestador de serviço pessoa física.

§ 6º Serão admitidos também, de forma excepcional, valores debitados em cartão de crédito em nome do (a) Vereador (a), para impulsionamento e patrocínio em redes sociais do mesmo, bem como nos casos de compra, aluguel e/ou de assinatura de aplicativos utilizados na atividade parlamentar.

Art. 15. A solicitação de reembolso deverá ser feita por requerimento padrão, assinado pelo parlamentar ou assessor parlamentar por ele expressamente designado, que, nesse ato, declarará assumir inteira responsabilidade pela procedência e veracidade de despesa, atestando que:

I- o material foi recebido ou o serviço foi prestado;
II- o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação;
III- a documentação apresentada é autêntica e legítima.

§ 1º Os documentos citados neste artigo seguirão o modelo definido no Requerimento Padrão com Declaração de Responsabilidade.

§ 2º No preenchimento do Requerimento Padrão com Declaração de Responsabilidade - Anexo I, deve-se atentar para a classificação das despesas de acordo com a descrição nele prevista, devendo esse formulário ser disponibilizado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salvador, a fim de manter a publicidade das informações perante os usuários, ressalvadas aquelas de sigilo previstos em lei.

§ 3º A documentação hábil de prestação de contas deve ser anexada ao processo de forma legível e organizada, buscando seguir a sequência lógica dos itens previstos no requerimento padrão.

Seção II

Do Exame dos Documentos Comprobatórios e da Solicitação

Art. 16. De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita pelos artigos 16 e 17, o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Salvador - SCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá parecer pela sua aprovação, ou reprovação, com ou sem glosa, remetendo-o diretamente para o setor de pagamento ou solicitando aos gabinetes possíveis esclarecimentos e juntadas de novos documentos.

Art. 17. Caso sejam feitas solicitações ao Gabinete, o prazo máximo para atender à solicitação é de 05 (cinco) dias úteis; e, decorrido esse prazo, se a solicitação não tiver sido atendida, tal despesa será glosada, e um novo prazo de (cinco) dias úteis será contado para o SCI após o recebimento da pendência solicitada ou expiração do prazo de resposta, para fins de análise e liberação para pagamento.

Art. 18. Não será deferido o pagamento das despesas:

I - que tenham vindo a ser parceladas, admitindo-se, apenas, o pagamento à vista;
II - cujo relatório:

a)contenha rasuras;
b)esteja sem a assinatura do vereador ou assessor parlamentar por ele expressamente designado;
c)não esteja devidamente preenchido;
d)não esteja acompanhado dos documentos hábeis;
e)não se fizer acompanhar dos relatórios e anexos exigidos nos artigos 4º, 7º e 11º desta Lei;
f)que estejam em desacordo com as normas legais e práxis contábil e financeira.

Seção III

Da Fiscalização da Verba Compensatória

Art. 19. O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Salvador - SCI fiscalizará os gastos apenas no que diz a respeito à regularidade fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao Vereador ou assessor parlamentar por ele expressamente designado responsabilizar-se pela autenticidade, legitimidade e veracidade dos documentos anexados na prestação de contas, mediante declaração expressa no seu requerimento de pedido de ressarcimento.

Art. 20. O parlamentar titular do mandato perderá o direito à Verba Compensatória quando, em casos de afastamento para exercer cargos públicos, permitidos na Constituição, licenciar-se para tratar de interesse particular ou por qualquer outro motivo que o afaste do exercício do mandato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. São entendidos como quadrimestres os meses de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro de cada exercício.

Art. 22. O saldo da Verba Compensatória não utilizado acumula-se ao longo do exercício financeiro, vedada a acumulação de um exercício para o outro.

Art. 23. Qualquer despesa, descrita nesta Lei, da mesma espécie daquela que venha a ser percebida a título remuneratório pelo parlamentar não será objeto de ressarcimento.

Art. 24. A Verba somente poderá ser utilizada para as despesas do respectivo exercício financeiro.

Art. 25. É vedada a transferência de cotas ou saldos entre os gabinetes dos parlamentares.

Art. 26. A regulamentação e os casos não previstos nesta Lei serão decididos pela Presidência, mediante edição de respectivo ato regulamentar.

Art. 27. Serão procedidas as modificações administrativas e legais para o atendimento desta Lei.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de janeiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2025

Publicada no DOM de 31/12/2024 a 02/01/2025.
Republicada por ter saído incompleta.

Modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 33, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, na forma da presente Lei Complementar, de modo a aprimorar a governança pública por meio de reposicionamento estratégico na gestão administrativa e ampliar a eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

Seção I

Da Criação de Órgão na Administração Pública Direta

Art. 2º Fica criada a Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro - SACPB, com a finalidade de promover a atuação descentralizada dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS para a prestação de serviços à população, integrar o Poder Executivo ao público em geral, planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa e promover o relacionamento com o cidadão, bem como com os segmentos da sociedade civil.

Seção II

Das Alterações nas Finalidades de Órgãos Municipais

Art. 3º A Secretaria de Governo - SEGOV passa a ter a finalidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais e promover a articulação com o Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR passa a ter a finalidade de formular e implementar políticas públicas municipais de reparação, voltadas para a promoção da equidade, da proteção e defesa dos direitos de raça e de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais (LGBTQIAPN+), bem como de planejar, coordenar e executar ações afirmativas, objetivando o combate à discriminação quanto à raça, orientação sexual e identidade de gênero.

Seção III

Dos Remanejamentos

Art. 5º Ficam remanejadas da Secretaria de Governo - SEGOV para a Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro - SACPB as competências e atividades relacionadas à política de descentralização administrativa e promoção do relacionamento com o cidadão, bem como com os segmentos da sociedade civil.

Art. 6º Ficam remanejados da Secretaria de Governo - SEGOV para a Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro - SACPB os Conselhos Comunitários.

Seção IV

Da Criação, Alteração e Extinção de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Art. 7º Ficam criados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, conforme Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Salvador, ANEXO II, os seguintes Cargos Comissionados:

I - Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

II - Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54.

Parágrafo único. A distribuição dos referidos cargos será realizada mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Ficam acrescidos nos Quadros de Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Salvador, ANEXOS II, III, IV e V, vinculados às estruturas dos Órgãos e Entidades, os cargos na forma que segue:

I -na Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro - SACPB:

a) 01(um) Secretário, Grau Especial;
b) 01(um) Subsecretário, Grau 58;
c) 12 (doze) Diretores de Prefeitura Bairro, Grau 58;
d) 12 (doze) Gerentes IV, Grau 57;
e) 01(um) Ouvidor Setorial, Grau 57;
f) 01(um) Assessor Especial II, Grau 56;
g) 08 (oito) Coordenadores II, Grau 55;
h) 02 (dois) Gestores de Núcleo, Grau 55;
i) 29 (vinte e nove) Chefe de Setor B, Grau 63;
j) 02 (dois) Supervisores, Grau 63;
k) 02 (dois) Encarregados, Grau 61;
l) 05 (cinco) Secretários Administrativos, Grau 61.

II - na Procuradoria-Geral do Município de Salvador - PGMS:

a) 01 (um) Chefe de Representação da Procuradoria-Geral do Município, Grau 64;

III - na Secretaria Municipal da Reparação -SEMUR:

a) 02 (dois) Diretores-Gerais, Grau 58;
b) 02 (dois) Gerentes IV, Grau 57.

IV - na Fundação Mario Leal Ferreira - FMLF:

a) 01 (um) Diretor Técnico, Grau 57;
b) 02 (dois) Gerentes III, Grau 56;
c) 04 (quatro) Coordenadores, Grau 55.

Seção V

Dos Órgãos Colegiados

Art. 9º Fica criado o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, órgão colegiado permanente, de natureza consultiva, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com a finalidade de formular as políticas salariais do Município no âmbito dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observando-se os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. Ao Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal compete:

I - contribuir na elaboração da proposta de alteração de remuneração ou subsídio de servidores da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Salvador;
II - atuar de forma consultiva no processo legislativo para fixação ou alteração de remuneração ou subsídio por lei específica, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data sem distinção de índices;
III - realizar, de ofício, estudos e projetos sobre as áreas de administração e de remuneração de pessoal;
IV - atuar de forma consultiva sobre a política de Administração e de Remuneração de Pessoal, a ser definida, de forma específica, na legislação vigente;
V - opinar sobre o regime jurídico dos servidores do Poder Executivo;
VI - contribuir na elaboração dos projetos de lei que disponham sobre a Administração e/ou Remuneração de Pessoal, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. O Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal será composto por 09 (nove) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, observando as seguintes representações:

I - o Dirigente Máximo da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
II - o Diretor-Geral de Previdência da SEMGE;
III - o Diretor-Geral de Gestão de Pessoas da SEMGE;
IV - o Diretor-Geral de Governança e Projetos da SEMGE;
V - o Dirigente Máximo da Procuradoria-Geral do Município de Salvador - PGMS;
VI - o Dirigente Máximo da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
VII - o Dirigente Máximo da CASA CIVIL;
VIII -02 (dois) representantes dos servidores.

§ 1º Cada representante titular terá um representante suplente para substituí-lo em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º A presidência do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal será exercida pelo dirigente da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 3º Os representantes previstos no inciso VIII, e seus respectivos suplentes, serão indicados pelas Entidades Representativas dos Servidores Públicos Municipais e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução subsequente.

Art. 12. O Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal tem a seguinte organização:

I - Presidência;
II - Plenária.

§ 1º A Presidência será composta pelo Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo, a serem indicados pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 2º A Plenária será composta pelos Conselheiros Titulares.

§ 3º Poderão ser criadas comissões permanentes e/ou temporárias com a finalidade de realizar estudos sobre assuntos de competência do Conselho, sempre que se julgar necessário.

Art. 13. O Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal terá sua organização e funcionamento definidos em regulamento próprio.

CAPÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO MUNICIPAL

Seção I

Da Instituição, da Organização e das Finalidades Institucionais do Serviço Social Autônomo Municipal

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir Serviço Social Autônomo Municipal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado e de autonomia administrativa e financeira, sem fins econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com prazo de duração indeterminado e sede no município de Salvador, com a finalidade de desenvolver ações e prestar serviços de assistência às pessoas com deficiência, observadas as competências municipais e as demais políticas públicas correlatas.

§ 1º O Serviço Social Autônomo Municipal terá natureza jurídica paraestatal, qualificando-se como entidade de cooperação com o Município de Salvador, regendo-se, quanto à organização e funcionamento, pelas disposições desta Lei e pelas demais normas complementares aplicáveis.

§ 2º A atuação da entidade dar-se-á, prioritariamente, no âmbito dos Órgãos e Entidades da PMS que desenvolvam atividades relacionadas às pessoas com deficiência, estando autorizada a desenvolver formação profissional e educação permanente, além de desempenhar outras atividades correlatas à área.

Art. 15. O Serviço Social Autônomo Municipal terá a seguinte composição mínima:

I - Conselho de Administração;
II - Conselho Fiscal;
III - Diretoria Executiva.

§1º O estatuto do Serviço Social Autônomo Municipal disporá sobre as unidades administrativas complementares e sua organização, funcionamento e competências.

§ 2º O Conselho de Administração será composto, no mínimo, por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§ 3º Os representantes do Poder Público terão representação majoritária no Conselho de Administração.

§ 4º O presidente do Conselho de Administração será designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º O mandato dos membros do Conselho de Administração não poderá ser superior a dois anos, admitida uma recondução.

§ 6º O Conselho de Administração aprovará o estatuto do Serviço Social Autônomo Municipal e o submeterá à homologação do Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto.

§ 7º Após a homologação do estatuto do Serviço Social Autônomo Municipal, este será registrado no cartório competente.

§ 8º A Diretoria Executiva, órgão de execução e gestão, será composta por 04 (quatro) Diretores, dentre os quais 01 (um) Diretor-Presidente e 03 (três) Diretores Técnicos, sendo o Diretor-Presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo, e os Diretores Técnicos eleitos pelo Conselho de Administração, observados os critérios previstos em regulamento.

§ 9º O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle interno, será composto por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandatos de 02 (dois) anos, na forma do regulamento.

§ 10. A Diretoria Executiva terá sua remuneração em valores compatíveis com os níveis prevalecentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização, em valor não superior ao subsídio mensal do Chefe do Poder Executivo, nos termos do que dispuser o regulamento.

§ 11. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não recebem remuneração pelos serviços que prestem ao Serviço Social Autônomo Municipal, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem, na forma que dispuser o regulamento.

Seção II

Do Patrimônio e das Receitas

Art. 16. O patrimônio do Serviço Social Autônomo Municipal será constituído por:

I - direitos de uso, gozo e reinvindicação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Salvador, transferidos em concessão, cessão ou permissão de uso para o Serviço Social Autônomo Municipal, na forma da lei;

II - bens adquiridos com recursos oriundos do contrato de gestão e instrumentos congêneres, os quais deverão ser revertidos ao Município de Salvador nos casos de extinção do Serviço Social Autônomo Municipal ou rescisão do contrato de gestão;

III - direitos e ações que integrem o ativo permanente do Serviço Social Autônomo Municipal;

IV - doações e legados, e tudo mais o que vier a constituir o patrimônio do Serviço Social Autônomo Municipal;

V - demais bens móveis e imóveis, bem como direitos, títulos e ações que venham a constituir o patrimônio do Serviço Social Autônomo Municipal;

VI - recursos provenientes da celebração de contratos com instituições públicas e privadas;

VII - receitas próprias, provenientes da execução das atividades do Serviço Social Autônomo Municipal.

§ 1º No caso de extinção do Serviço Social Autônomo Municipal, os legados, doações e heranças que lhe forem destinados, bem como os demais bens que vier a adquirir ou a produzir, serão incorporados ao patrimônio do Município de Salvador.

§ 2º As receitas, as rendas, os rendimentos e os eventuais resultados operacionais do Serviço Social Autônomo Municipal serão utilizados na sua manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos e serão aplicados no território do município de Salvador.

Art. 17. A receita do Serviço Social Autônomo Municipal será constituída pelos recursos decorrentes de compromissos que venha a assumir com a Secretaria de Governo, mediante a celebração de contrato de gestão e instrumentos congêneres, bem como de valores oriundos de auxílios, subvenções, transferências e repasses públicos ou privados, créditos especiais e de outras receitas, inclusive as resultantes da alienação de seus bens e da aplicação de valores patrimoniais, operações de crédito, doações, legados, acordos, contratos e convênios, especialmente:

I - recursos que lhe forem destinados pela execução do contrato de gestão;

II - rendas e receitas oriundas de seu patrimônio e serviços;

III - doações, legados e subvenções;

IV - recursos derivados de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres celebrados com os Órgãos e Entidades do Município de Salvador e dos demais entes da Federação.

Seção III

Do Estatuto e do Registro

Art. 18. O Serviço Social Autônomo Municipal terá sua composição, competências e regulamentação definidas em Estatuto, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 1º Após a homologação do Estatuto, o presidente do Conselho de Administração procederá à elaboração dos atos jurídicos que se fizerem necessários para promover o registro da entidade no cartório competente.

§ 2º As alterações do estatuto da entidade serão aprovadas pelo Conselho de Administração, e submetidas à homologação do Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, antes de serem levadas a registro no cartório competente.

Seção IV

Do Regime de Pessoal

Art. 19. A contratação de pessoal pelo Serviço Social Autônomo Municipal será feita nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e respectiva legislação complementar.

Art. 20. A Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo Municipal terá autonomia para a contratação e a administração de pessoal, de forma a assegurar a preservação de elevados e rigorosos padrões de atendimento à população, podendo conceder ao quadro próprio gratificações, subordinadas ao alcance de metas e resultados, observados os padrões de mercado.

§ 1º O Conselho de Administração estipulará o quadro de pessoal da entidade, em padrões compatíveis com os praticados no mercado, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional.

§ 2º O quadro de pessoal será admitido pela Diretoria Executiva, por meio de processo de seleção objetivo e impessoal, observados os princípios da Administração Pública e, nas hipóteses admitidas, por livre contratação e nomeação.

§ 3º As situações excepcionais de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio do Serviço Social Autônomo Municipal.

Art. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão especial de servidores e empregados públicos para o exercício de suas atividades no Serviço Social Autônomo Municipal, nos termos do regulamento.

§ 1º O servidor ou empregado público municipal cedido perceberá a remuneração, as vantagens e os benefícios do cargo de origem, sendo o referido período computado, para todos os fins, como de efetivo exercício, nos termos da lei.

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente pelo Serviço Social Autônomo Municipal a servidor ou empregado público municipal cedido com recursos provenientes de contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função de direção, chefia e assessoramento, nos termos do regulamento e do contrato de gestão.

§ 3º Não será incorporada à remuneração de origem do servidor ou empregado público municipal cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pelo Serviço Social Autônomo Municipal.

§ 4º A cessão de servidores e empregados públicos de outros entes federados para o exercício de suas funções no Serviço Social Autônomo Municipal observará a legislação específica aplicável.

Seção V

Das Contratações

Art. 22. A contratação de obras, serviços, compras, alienação e locação de bens será regida por regulamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Municipal, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais que lhes são correlatos.

Parágrafo único. Para a execução das suas atividades, o Serviço Social Autônomo Municipal poderá celebrar contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considere ser essa a solução adequada para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão.

Seção VI

Do Contrato De Gestão

Art. 23. O Serviço Social Autônomo Municipal poderá celebrar contrato de gestão, convênios, contratos e instrumentos congêneres, em especial com o
Município de Salvador, por intermédio da Secretaria de Governo, observados os princípios e legislação aplicável.

Parágrafo único. O contrato de gestão celebrado entre o Serviço Social Autônomo Municipal e o Município de Salvador terá como objeto a execução de serviços de competência municipal voltados às pessoas com deficiência, com fixação de metas de desempenho para a entidade, observados os seguintes aspectos:

I - qualidade, eficiência e transparência no atendimento aos usuários dos serviços objeto do contrato de gestão;

II - atribuições e responsabilidades dos dirigentes do Serviço Social Autônomo Municipal, no cumprimento do contrato de gestão;

III - instituição de sistema de acompanhamento e avaliação, com critérios objetivos de mensuração de desempenho, indicadores de qualidade e produtividade;

IV - adoção de prática de planejamento e execução financeira das ações do Serviço Social Autônomo Municipal, de acordo com as metas pactuadas;

V - vinculação dos repasses financeiros do Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;

VI - obrigatoriedade de publicação anual de demonstrações financeiras e contábeis, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e a legislação pertinente, bem como de ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos, dos relatórios de execução, pareceres do Conselho Fiscal, e do desempenho das metas fixadas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL

Art. 24. Fica alterada a ementa e o art. 1º da Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"INSTITUI O REGIME ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR." (NR)

"Art. 1º O regime jurídico estatutário dos servidores públicos da Administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Salvador, de ambos os seus Poderes, instituído por esta Lei Complementar, tem natureza de direito público." (NR)

Art. 25. Fica alterada a tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão dos Órgãos e Entidades da Administração direta, autarquias e fundações, prevista no Anexo VI da Lei nº 8.629, de 12 de julho de 2014, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 26. Fica alterado o art. 7º da Lei Complementar nº 33, de 17 de julho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O custo total com o pagamento da Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do montante dos valores dos vencimentos dos cargos em comissão e das gratificações das funções de confiança, previstos na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais, observados os Quadros de Cargos em Comissão e Função de Confiança dos Órgãos ou Entidades do Município de Salvador." (NR).

Art. 27. Fica alterado o art. 84 da Lei Complementar 05, de 06 de julho de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84. Os benefícios previdenciários e pensões concedidas antes da vigência desta Lei, bem como as concessões realizadas antes da implementação da segregação de massas prevista na Lei Complementar nº 84 de 2022, serão custeados pelo Fundo Financeiro - FUNPRES-FIN." (NR)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os Quadros de Cargos Comissionados e Funções de Confiança dos Órgãos e Entidades integrantes da Estrutura da Administração Municipal passam a vigorar na forma dos Anexos II, III, IV e V desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a promover as atualizações, dentro das hipóteses legais admitidas, nos Quadros de Cargos Comissionados e de Funções de Confiança dos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Municipal.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento do Município, que serão suplementadas, se necessário, ficando autorizadas a Secretaria Municipal da Fazenda e a Casa Civil a procederem aos remanejamentos orçamentários necessários.

Art. 30. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, para o cumprimento desta Lei, autorizado a proceder, em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, às modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 31. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a promover a definição das atribuições dos cargos em comissão criados por esta Lei, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de janeiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal em exercício

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÂES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANEXO I

LEI Nº 8.629/ 2014

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES – REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU	VENCIMENTO
Assistente Especial I, Motorista de Gabinete, Oficial de Gabinete.	50	882,85
Assistente Especial II, Oficial de Gabinete do Vice Prefeito, Secretário da Diretoria, Secretário de Gabinete, Secretário de Presidente, Secretário de Superintendente.	51	1.299,05
Gerente I, Gerente Tipo I, Subcoordenador I, Subgerente I, Supervisor, Supervisor de Enfermagem.	52	1.639,54
Assessor de Campo, Assessor Técnico, Assistente de Gabinete do Prefeito, Gerente de Unidade, Gerente Tipo II, Gerente Tipo III, Gestor de Núcleo I, Subcoordenador II, Subgerente II, Subprocurador Chefe de Especializada, Supervisor de Área de Trafego.	53	2.118,75
Assessor Central de Gestão, Assessor de Comunicação, Assessor de Controle das Empresas, Assessor do Cerimonial, Assessor do Secretário I, Assessor Estratégico de Gestão I, Assistente do Controlador, Chefe de Núcleo II, Chefe de Representação Fiscal, Coordenador I, Coordenador Regional, Gestor de Fundo I, Gestor de Projetos, Gestor de Processos, Ouvidor I, Presidente de JARI, Procurador Chefe de Especializada, Subcoordenador III, Vice Presidente do Conselho Municipal de Tributos.	54	2.434,15
Assessor-Chefe I, Assessor Estratégico de Gestão II, Assessor de Projetos, Assessor do Prefeito, Assessor do Procurador Geral, Assessor Especial I, Assessor do Controlador, Assessor do Secretário II, Auditor-Chefe, Chefe de Auditoria, Chefe de Gabinete, Coordenador II, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Coordenador Distrital, Gerente II, Gerente de Projetos Estratégicos I, Gestor de Fundo II, Gestor de Núcleo, Ouvidor II, Presidente do Conselho Municipal de Tributos, Procurador Coordenador.	55	3.430,47
Assessor Especial II, Chefe de Controle Interno Setorial, Corregedor, Gerente III, Gerente Central Sistêmico de Gestão I, Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário, Gerente Distrital.	56	5.732,48
Assessor-Chefe II , Assessor Especial III, Chefe de Segurança do Prefeito, Contador-Geral, Coordenador III, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Executivo, Diretor Técnico, Gerente IV, Gerente Central Sistêmico, Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Gerente de Projetos Estratégicos II, Gerente Regional, Ouvidor Setorial, Subinspetor-Geral, Supervisor Administrativo da Assistência Militar.	57	7.784,37
Ajudante de Ordem do Prefeito, Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito, Assessor Especial IV, Assessor Especial do Prefeito, Chefe de Cerimonial, Corregedor-Geral, Diretor-Geral, Diretor Presidente, Diretor de Prefeitura- Bairro, Gerente de Projetos Estratégicos III, Inspetor- Geral, Ouvidor-Geral, Presidente, Secretário Particular do Prefeito, Secretário do Gabinete do Prefeito, Subchefe da Assistência Militar, Subchefe da Casa Civil, Subcontrolador-Geral, Subprocurador-Geral, Superintendente, Subsecretário.	58	15.193,34

ANEXO II
Cargos Comissionados - Administração Direta

CARGOS COMISSIONADOS	GRAU	SEGOV	GABVP	CGM	PGMS	CASA CIVIL	SEMGE	SEFAZ	SMED	SMS	SEMPRE	SECULT	SEMUR	SEMAN	SEINFRA	SEMOB	SEDUR	SEMOP	SECIS	SECOM	SPMJ	SEMIT	SEMDEC	SACPB	TOTAL
Ajudante de Ordem do Prefeito	58	2																							2
Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	58	1																							1
Assessor Especial do Prefeito	58	6																							6
Assessor Especial IV	58	14	3				2	1	1	1	2		2				3		1		4	1			35
Chefe de Cerimonial	58	1																							1
Corregedor Geral	58			1																					1
Diretor Geral	58	12					4	4	2	5	5	6	2	2	2	3	4	3	4	4	3	2	3	4	74
Diretor de Prefeitura Bairro	58																							12	12
Gerente de Projetos Estratégicos III	58	4	1				5			1	1	1					1					2			16
Ouvidor Geral	58	1																							1
Secretário Particular do Prefeito	58	1																							1
Secretário do Gabinete do Prefeito	58	1																							1
Subchefe da Assistência Militar	58	1																							1
Subchefe da Casa Civil	58					1																			1
Subcontrolador Geral	58			1																					1
Subprocurador Geral	58				1																				1
Subsecretário	58	1					1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	19
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**58**	**45**	**4**	**2**	**1**	**12**	**6**	**4**	**8**	**9**	**8**	**5**	**3**	**3**	**4**	**9**	**4**	**6**	**5**	**8**	**4**	**6**	**5**	**13**	**174**
Assessor Chefe II	57						1											2		2					5
Assessor Especial III	57	11	1				3	2	2	2	1	1	1			2		2	2	1	1				32
Chefe de Segurança do Prefeito	57	1																							1
Contador Geral	57							1																	1
Coordenador III	57	1	1	4			1	1		2	1														11
Gerente de Projetos Estratégicos II	57	4				7	1		1	2	1														16
Gerente Central Sistêmico	57					4																			4
Gerente Central Sistêmico de Gestão II	57						7																		7
Gerente IV	57	11					3		14	2	4		2		2	6	1	2		3		5	6	12	73
Gerente Regional	57								10																10
Ouvidor Setorial	57						1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1		1	1		15
Supervisor Administrativo da Assistência Militar	57	1																							1
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**57**	**29**	**2**	**4**	**0**	**11**	**17**	**4**	**28**	**9**	**8**	**3**	**4**	**1**	**3**	**9**	**2**	**7**	**3**	**6**	**2**	**5**	**7**	**13**	**176**
Assessor Especial II	56	3	1				7	1	4	4	2	2					1			5	1	2	2	1	36
Chefe de Controle Interno Setorial	56			3																					3
Corregedor	56							1																	1
Gerente Central Sistêmico de Gestão I	56						2																		2
Gerente Distrital	56									11															11
Gerente III	56	5	1			2		1		8	7				4	5	5	2	1	2	1		0		44
Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário	56					6																			6
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**56**	**9**	**2**	**3**	**0**	**9**	**9**	**3**	**4**	**23**	**9**	**2**	**0**	**0**	**4**	**5**	**6**	**2**	**1**	**7**	**2**	**2**	**2**	**1**	**103**
Assessor Chefe I	55		1		1			3	1	2							1	1	1				1		12
Assessor Estratégico de Gestão II	55	200																							200
Assessor de Projetos	55		2				2					3			1		1			3			2		14
Assessor do Prefeito	55	8																							8
Assessor do Procurador Geral	55					2																			2
Assessor do Controlador	55			1																					1
Assessor do Secretário II	55						3	3	1	1	2	2	1		1	1	1		2			1			19
Auditor Chefe	55														1										1
Coordenador Central Sistêmico de Gestão	55							16																	16
Coordenador Distrital	55									12															12
Coordenador II	55	14		3	1	1	5	8	33	5	18	6	4	9	3	7	8	7	7	6	6	10	2	8	170
Gerente de Projetos Estratégicos I	55					6				1															7
Gestor de Fundo II	55								1		3				2	1		2			1				10
Gestor de Núcleo	55	2	1	2	2	2	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	1	2	4	2	2	2	2	2	45
Presidente do Conselho Municipal de Tributos	55							1																	1
Procurador Coordenador	55				4																				4
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**55**	**224**	**4**	**6**	**10**	**12**	**28**	**14**	**38**	**24**	**25**	**12**	**6**	**12**	**9**	**11**	**11**	**14**	**12**	**11**	**10**	**12**	**7**	**10**	**522**

CARGOS COMISSIONADOS	GRAU	SEGOV	GABVP	CGM	PGMS	CASA CIVIL	SEMGE	SEFAZ	SMED	SMS	SEMPRE	SECULT	SEMUR	SEMAN	SEINFRA	SEMOB	SEDUR	SEMOP	SECIS	SECOM	SPMJ	SEMIT	SEMDEC	SACPB	TOTAL
Assessor Central de Gestão	54						2																		2
Assessor de Comunicação	54																			15					15
Assessor de Controle das Empresas	54							1																	1
Assessor do Cerimonial	54	2																							2
Assessor do Secretário I	54						3												1						4
Assessor Estratégico de Gestão I	54	200																							200
Assistente do Controlador	54			1																					1
Chefe de Núcleo II	54			7																					7
Chefe de Representação Fiscal	54						1																		1
Coordenador I	54	1	2	2	1		3	4		14	49							4	2						82
Coordenador Regional	54								20																20
Gestor de Fundo I	54										1														1
Gestor de Projetos	54	3					2			3										2					10
Gestor de Processos	54						2			1															3
Ouvidor I	54									1								1							2
Presidente da JARI	54															5									5
Procurador Chefe de Especializada	54				8																				8
Subcoordenador III	54	1															15		4				1		21
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Tributos	54							1																	1
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**54**	**207**	**2**	**10**	**9**	**0**	**8**	**10**	**20**	**18**	**50**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**15**	**5**	**7**	**17**	**0**	**0**	**1**	**0**	**386**
Assessor de Campo	53																						9		9
Assessor Técnico	53		2		8		17	10	9	6	2			1	1	3	13	2	1	2	1		1		77
Assistente de Gabinete do Prefeito	53	2																							2
Gerente de Unidade	53									8	2														10
Gerente Tipo II	53									66															66
Gerente Tipo III	53									16															16
Subcoordenador II	53					2		4		50	7		5	5			1	2		2			1		79
Subgerente II	53									6															6
Subprocurador Chefe de Especializada	53					1																			1
Supervisor de Área de Tráfego	53																5								5
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**53**	**2**	**2**	**0**	**0**	**3**	**21**	**10**	**9**	**174**	**11**	**0**	**5**	**6**	**1**	**8**	**14**	**4**	**1**	**4**	**1**	**0**	**11**	**0**	**293**
Gerente I	52									5	0														5
Gerente Tipo I	52									112															112
Subcoordenador I	52									4															4
Subgerente I	52									3															3
Supervisor	52									2				7											9
Supervisor de Enfermagem	52									3															3
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**52**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**129**	**0**	**0**	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**136**
Assistente Especial II	51							21																	21
Oficial de Gabinete do Vice-Prefeito	51																								0
Secretário de Gabinete	51				1	2	2	1	1	2	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1		1		23
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**51**	**0**	**0**	**0**	**1**	**2**	**23**	**1**	**1**	**2**	**2**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**1**	**0**	**44**
Assistente Especial I	50							21																	21
Motorista de Gabinete	50		9		1	2	1	1	0		2	1	0	2	2	2	1	2	1						18
Oficial de Gabinete	50				1	2		2	0	1	2	1	1	1	1	2	0	2					1		17
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**50**	**0**	**9**	**0**	**2**	**4**	**23**	**3**	**0**	**1**	**4**	**2**	**1**	**2**	**3**	**4**	**1**	**4**	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**1.**
TOTAL		**515**	**16**	**25**	**32**	**49**	**135**	**69**	**108**	**390**	**117**	**24**	**20**	**31**	**25**	**53**	**54**	**43**	**31**	**54**	**20**	**25**	**35**	**37**	**1890**

ANEXO III
Cargos Comissionados - Administração Indireta

CARGOS COMISSIONADOS	GRAU	GCM	SUCOP	TRANSALVADOR	FGM	FCM	FMLF	ARSAL	TOTAL
Diretor Presidente	58							1	1
Inspetor Geral	58	1							1
Presidente	58				1	1	1		3
Superintendente	58		1	1					2
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**58**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**7**
Assessor Especial III	57					2			2
Diretor Técnico	57				2		3	1	6
Diretor Executivo	57		3	1		2			6
Diretor Administrativo Financeiro	57		1	1				1	3
Subinspetor Geral	57	1							1
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**57**	**1**	**4**	**2**	**2**	**4**	**3**	**2**	**18**
Corregedor	56	**1**							1
Gerente III	56		7				6		13
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**56**	**1**	**7**	**0**	**0**	**0**	**6**	**0**	**14**
Assessor Chefe I	55		2	3	2	2	3		12
Assessor Especial I	55							2	2
Chefe de Auditoria	55		1	1					2
Chefe de Gabinete	55		1	1	1	1	1		5
Coordenador II	55						4		
Gerente II	55	4	1	7	5	5	1	7	30
Ouvidor II	55							1	1
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**55**	**4**	**5**	**12**	**8**	**8**	**9**	**10**	**56**
Coordenador I	54	6		3					9
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**54**	**6**	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**
Assessor Técnico	53		2	4	1	3	4	7	21
Gestor de Núcleo I	53		1		1	1	1		4
Subgerente II	53		5	3	2	2	8	12	32
Supervisor de Área de Trafego	53			10					10
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**53**	**0**	**8**	**17**	**4**	**6**	**13**	**19**	**67**
Secretário da Diretoria	51		3	2					5
Secretario de Presidente	51				1	1	1		3
Secretário de Superintendente	51		1	1					2
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**51**	**0**	**4**	**3**	**1**	**1**	**1**	**0**	**10**
Motorista de Gabinete	50		1	1	1	1	1		5
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**50**	**0**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**5**
TOTAL		**13**	**30**	**39**	**17**	**21**	**34**	**32**	**186**

ANEXO IV
Funções de Confiança - Administração Direta

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	GRAU	SEGOV	GABVP	CGM	PGMS	CASA CIVIL	SEMGE	SEFAZ	SMED	SMS	SEMPRE	SECULT	SEMUR	SEMAN	SEINFRA	SEMOB	SEDUR	SEMOP	SECIS	SECOM	SPMJ	SEMIT	SEMDEC	SACPB	TOTAL
Chefe de Setor Sistêmico de Gestão	65						42																		42
Supervisor Sistêmico de Gestão	65						25																		25
Gestor de Equipamentos Públicos	65											1				4		5	4		4				18
Componente de Junta Médica	65						2																		2
Consultor de Gestão	65						3																		3
SUBTOTAL DE FUNÇÕES POR ÓRGÃO	**65**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**72**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**4**	**0**	**5**	**4**	**0**	**4**	**0**	**0**	**0**	**90**
Chefe de Representação da PGMS	64				21																				21
SUBTOTAL DE FUNÇÕES POR ÓRGÃO	**64**	**0**	**0**	**0**	**21**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**21**
Chefe de Setor B	63	42		11	11	3	6	44	10	124	18	6	9	17	9	20	47	20	18	4	7	6	7	6	439
Supervisor	63	7		14			9	6	50		33		1	8		6	8	4	14		6		5	2	171
SUBTOTAL DE FUNÇÕES POR ÓRGÃO	**63**	**49**	**0**	**25**	**11**	**3**	**15**	**50**	**60**	**124**	**51**	**6**	**10**	**25**	**9**	**26**	**55**	**24**	**32**	**4**	**13**	**6**	**12**	**31**	**610**
Chefe de Setor A	62	7			1		3		1	21		1				12		3							49
Inspetor Fiscal	62							8																	8
SUBTOTAL DE FUNÇÕES POR ÓRGÃO	**62**	**7**	**0**	**0**	**1**	**0**	**3**	**8**	**1**	**21**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**12**	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**57**
Supervisor de Campo	61									50															50
Encarregado	61	7		4	7	1	5	54	3		20			6		34	55	84	13		1				294
Secretário Administrativo	61	11			13	1	9		9		12		6	4	5	17	18	16	5	2	16		1	2	145
SUBTOTAL DE FUNÇÕES POR ÓRGÃO	**61**	**18**	**0**	**4**	**20**	**2**	**14**	**54**	**12**	**50**	**32**	**0**	**6**	**10**	**5**	**51**	**73**	**100**	**18**	**2**	**17**	**0**	**1**	**2**	**489**
TOTAL		**74**	**0**	**29**	**53**	**9**	**104**	**112**	**73**	**195**	**83**	**8**	**16**	**35**	**14**	**93**	**128**	**132**	**54**	**6**	**34**	**6**	**13**	**33**	**1267**

ANEXO V
Funções de Confiança - Administração Indireta

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	GRAU	GCM	SUCOP	TRANSALVADOR	FGM	FCM	FMLF	ARSAL	TOTAL
Gestor de Equipamentos Públicos	65				4	7			11
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**65**	**0**	**0**	**0**	**4**	**7**	**0**	**0**	**11**
Chefe de Setor B	63	6	7	24	13	10	17		76
Supervisor de Projetos	63			4					4
Supervisor	63	16		21			8		46
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**63**	**22**	**7**	**49**	**13**	**10**	**25**	**0**	**126**
Chefe de Setor A	62			6					6
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**62**	**0**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**
Encarregado	61	44	11	26	17	4	6		108
Secretario Administrativo	61	2	10	13	8	8	7		48
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**61**	**46**	**21**	**39**	**25**	**12**	**13**	**0**	**156**
TOTAL		**68**	**28**	**94**	**42**	**29**	**38**	**0**	**299**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 39.719 de 06 de janeiro de 2025

Aprova, para o exercício de 2025, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 6º, da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, a Lei nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024 e o Decreto nº 32.242 de 11 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2025, em conformidade com a Lei nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), em anexo, correspondente à programação das secretarias municipais e órgãos equivalentes, das autarquias, fundações e empresas estatais dependentes da Administração Pública Municipal que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo, ficará a cargo de cada secretaria ou órgão equivalente, autarquia, fundação e empresa estatal dependente, com obediência à estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, e em consonância com os respectivos programas de trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 3º As despesas serão administradas orçamentariamente por cada secretaria ou órgão equivalente, autarquia, fundação e empresa estatal dependente.

Parágrafo único. A administração orçamentária de que trata este artigo, considerando a conveniência da execução, poderá, através da descentralização de crédito, ser delegada a outra unidade, preservada a identidade orçamentária do órgão cedente.

Art. 4º A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos dos projetos e atividades obedecerá a Programação Financeira, o Repasse Financeiro e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado pelo chefe do Poder Executivo, conforme prevê o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Os Orçamentos que integram o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD das secretarias municipais e órgãos equivalentes, das autarquias, fundações e empresas estatais dependentes da Administração Pública Municipal serão executados observando os limites e orientações fixados na legislação que rege a matéria.

Art. 6º O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da Administração Direta e Indireta, será modificado por Decretos do Executivo, através de Alterações no QDD ou Créditos Adicionais.

Art. 7º Compete à Casa Civil e à Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, respectivamente, o controle da execução orçamentária e o controle da execução financeira, ambos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, em acordo com as normas estabelecidas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de janeiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ORÇAMENTO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 21000 Secretaria de Governo - SEGOV
Unidade Gestora: 210002 UG SEGOV - Secretaria de Governo - SEGOV
Unidade Orçamentária: 21002 SEGOV - Secretaria de Governo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0014.250001	Administração de Pessoal e Encargos - SEGOV				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	175.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.887.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	4.575.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	392.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	1.230.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	39.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	434.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	952.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	231.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	984.000
				Total	**55.922.000**
04.122.0014.250127	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	60.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	1.700.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000
		33.90.34	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	10.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	36.104.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.456.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		33.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	5.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	5.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	**41.965.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 21000 Secretaria de Governo - SEGOV
Unidade Gestora: 210002 UG SEGOV - Secretaria de Governo - SEGOV
Unidade Orçamentária: 21002 SEGOV - Secretaria de Governo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0012.109100	Nova Ouvidoria				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		33.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**510.000**
04.122.0012.109200	Prefeitura-Bairro Integrada				
		33.90.35	1.501.1	Serviços de Consultoria	100.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**510.000**
04.122.0012.109400	Prefeitura - Bairro Móvel				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**440.000**
04.122.0014.203702	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - SEGOV				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**30.000**
04.122.0012.209300	Capacitação e Treinamento das Equipes das Prefeituras-Bairro				
		33.90.35	1.501.1	Serviços de Consultoria	100.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**310.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 21000 Secretaria de Governo - SEGOV
Unidade Gestora: 210002 UG SEGOV - Secretaria de Governo - SEGOV
Unidade Orçamentária: 21002 SEGOV - Secretaria de Governo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0014.230200	Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	150.000
		33.90.34	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	10.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**2.490.000**
04.122.0014.230300	Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.34	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**295.000**
04.122.0014.232700	Gestão de Eventos e Cerimonial da PMS				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
				Total	**2.000.000**
04.122.0012.236701	Promoção e Apoio a Ações e Eventos Especiais - SEGOV				
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**200.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 21000 Secretaria de Governo - SEGOV
Unidade Gestora: 210002 UG SEGOV - Secretaria de Governo - SEGOV
Unidade Orçamentária: 21002 SEGOV - Secretaria de Governo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.126.0014.250215	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEGOV				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	**2.850.000**
Total da Unidade					**107.522.000**
Total do Órgão					**107.522.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 22000 Gabinete da Vice Prefeitura - GABVP
Unidade Gestora: 220002 UG GABVP - Gabinete da Vice Prefeitura - GABVP
Unidade Orçamentária: 22002 GABVP - Gabinete da Vice Prefeitura

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0014.250002	Administração de Pessoal e Encargos - GABVP				
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.610.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	352.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	59.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	9.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	65.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	11.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	43.000
				Total	**2.165.000**
04.122.0014.250129	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABVP				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	44.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	148.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	45.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.244.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	55.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	8.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	6.000
				Total	**1.819.000**
04.126.0014.250217	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GABVP				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	2.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	47.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	2.000
				Total	**51.000**
Total da Unidade					**4.035.000**
Total do Órgão					**4.035.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 23000 Procuradoria Geral do Município - PGMS
Unidade Gestora: 230002 UG PGMS - Procuradoria Geral do Município - PGMS
Unidade Orçamentária: 23002 PGMS - Procuradoria Geral do Município

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
02.122.0014.250003	Administração de Pessoal e Encargos - PGMS				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	400.000
		31.90.07	1.500.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	84.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.371.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	120.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.185.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	11.086.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	10.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.228.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	641.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	326.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	28.000
				Total	**66.579.000**
02.122.0014.250114	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - PGMS				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	20.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	6.735.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.090.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	2.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**8.649.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 23000 Procuradoria Geral do Município - PGMS
Unidade Gestora: 230002 UG PGMS - Procuradoria Geral do Município - PGMS
Unidade Orçamentária: 23002 PGMS - Procuradoria Geral do Município

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
02.062.0013.203800	Ampliação e Fortalecimento do Núcleo de Cálculo Processual				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	3.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	45.000
		44.90.93	1.501.1	Indenizações e Restituições	10.000
		45.90.61	1.501.1	Aquisição de Imóveis	100.000
				Total	**233.000**
02.129.0013.203900	Arrecadação Mais Limpa e Eficiente				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	3.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000
		33.90.93	1.501.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	43.000
		45.90.61	1.501.1	Aquisição de Imóveis	100.000
				Total	**231.000**
02.122.0013.233700	Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial				
		44.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236.000
		44.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	670.000
				Total	**3.906.000**
02.126.0014.250204	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGMS				
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	629.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	42.000
				Total	**671.000**
Total da Unidade					**80.269.000**
Total do Órgão					**80.269.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Orçamentária: 24002 CASA CIVIL - Casa Civil

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.129.0013.103100	Captação de Recursos Salvador				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	980.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**1.000.000**
04.122.0012.103200	PROQUALI - Monitoramento da Gestão do Projeto				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	30.000
		33.90.35	1.754.1	Serviços de Consultoria	110.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**500.000**
04.121.0012.103400	Elaboração de Estudos e Projetos Especiais				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	1.950.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**2.000.000**
04.121.0012.103500	Orçamento Moderno e Planejado				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	1.176.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**1.426.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Orçamentária: 24002 CASA CIVIL - Casa Civil

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0014.250000	Administração de Pessoal e Encargos - CASA CIVIL				
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.474.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	1.965.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000
		31.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	278.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	5.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	367.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	46.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	200.000
				Total	**14.573.000**
04.122.0014.250100	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CASA CIVIL				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	80.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	350.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000
		33.90.34	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	20.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	10.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.452.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	40.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	300.000
				Total	**5.652.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Orçamentária: 24002 CASA CIVIL - Casa Civil

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0012.135900	Programa de Inclusão Social e Territorial - Salvador Inclusiva				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	100.000
		33.90.35	1.754.1	Serviços de Consultoria	447.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	40.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	24.000
				Total	**2.165.000**
04.126.0014.250207	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	48.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.550.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	**1.848.000**
Total da Unidade					**29.164.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Gestora: 246002 UG ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Publicos de Salvador - ARSAL
Unidade Orçamentária: 24602 ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Publicos de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0014.250007	Administração de Pessoal e Encargos - ARSAL				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	6.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.446.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	427.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	113.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	6.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	163.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	17.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	13.000
				Total	**3.198.000**
04.122.0014.250118	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - ARSAL				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	11.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	80.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	441.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**1.194.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Gestora: 246002 UG ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Publicos de Salvador - ARSAL
Unidade Orçamentária: 24602 ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Publicos de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.130.0012.203600	Excelência na Concessão de Serviços Públicos				
		33.90.35	1.501.1	Serviços de Consultoria	880.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**900.000**
04.126.0014.250228	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - ARSAL				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	6.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	70.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	5.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	15.000
				Total	**106.000**
Total da Unidade					**5.398.000**
Total do Órgão					**34.562.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Gestora: 270002 UG SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0014.250004	Administração de Pessoal e Encargos - SEFAZ				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	3.000.000
		31.90.07	1.500.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	500.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.302.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	1.000.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	41.000.000
		31.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	15.000
		31.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	29.000.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	60.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	366.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	1.553.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	446.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	100.000
				Total	**166.892.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Gestora: 270002 UG SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0014.250108	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	150.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	600.000
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000
		33.90.35	1.501.1	Serviços de Consultoria	10.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	13.897.000
		33.90.37	1.501.1	Locação de Mão de obra	11.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.793.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.590.000
		33.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	150.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000
		33.90.91	1.501.1	Sentenças Judicias	30.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	300.000
		33.90.93	1.501.1	Indenizações e Restituições	300.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	300.000
				Total	**40.000.000**
04.122.0013.109900	Implantação do Sistema de Cartografia Digital - Geodados				
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	30.000
				Total	**130.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Gestora: 270002 UG SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0013.110200	Melhoria do Atendimento ao Contribuinte e Fortalecimento Institucional				
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349.000
		44.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.000
		44.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.465.000
		44.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	500.000
		44.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	4.500.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	4.500.000
				Total	**28.414.000**
04.122.0013.110300	Modernização Fiscal - Melhoria de Contas				
		44.90.14	1.501.1	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		44.90.33	1.501.1	Passagens e Despesas com Locomoção	190.000
		44.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		44.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	1.190.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**1.500.000**
04.122.0013.110400	Sefaz Digital - Aprimoramento dos Serviços e Modernização Organizacional				
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	30.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	**104.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Gestora: 270002 UG SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0013.110500	Gestão Mais Eficiente de Ativos Imobiliários				
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	30.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	**90.000**
04.126.0014.250221	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	14.080.000
		33.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	9.300.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	1.000.000
		44.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	1.200.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**26.000.000**
Total da Unidade					**263.130.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Gestora: 271010 UG FGP SALVADOR- Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privado - FGP SALVADOR
Unidade Orçamentária: 27100 FGP Salvador - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0013.117800	Recursos Reservas para PPP				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		45.90.65	1.501.1	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	100.000
				Total	**500.000**
Total da Unidade					**500.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade Gestora: 271110 UG FFPPP - Fundo Financeiro de PPP - FFPPP
Unidade Orçamentária: 27110 FFPPP- Fundo Financeiro de PPP

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0013.114200	Gestão Financeira de Parcerias Público Privadas				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		45.90.65	1.501.1	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	100.000
				Total	**500.000**
Total da Unidade					**500.000**
Total do Órgão					**264.130.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 34000 Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Gestora: 340002 UG SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Orçamentária: 34002 SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
14.122.0014.250006	Administração de Pessoal e Encargos - SEMUR				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	20.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.245.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	298.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000
		31.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	252.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	11.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	89.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	150.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	51.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	182.000
				Total	**3.333.000**
14.122.0014.250107	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMUR				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	155.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000
		33.90.34	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	10.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.198.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	488.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	15.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**2.050.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 34000 Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Gestora: 340002 UG SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Orçamentária: 34002 SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
14.422.0003.123300	Implantação e Operacionalização da Casa dos Estudantes Quilombolas da Ilha de Maré				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	21.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	16.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**240.000**
14.422.0003.222900	Realização de Ações para as Comunidades Quilombolas - Programa Salvador Quilombola				
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**100.000**
14.422.0003.223000	Realização de Ações do Observatório Racial e LGBT+				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	60.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**170.000**
14.422.0003.223100	Coordenação das Ações do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa				
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	65.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**300.000**

SIGEF — **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal**
Desenvolvido por INDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 34000 Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Gestora: 340002 UG SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Orçamentária: 34002 SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
14.422.0003.122600	Ações de Combate à LGBTfobia e Enfrentamento ao Racismo Institucional				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	30.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**500.000**
14.422.0003.122700	Ações de Políticas Afirmativas LGBT+ (Centro de Referência Vida Bruno)				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**350.000**
14.422.0003.122800	Selo da Diversidade Étnico Racial, Qualidade e Responsabilidade Social LGBT+ (Empresa Mais Inclusiva)				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	20.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**150.000**

SIGEF — **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal**
Desenvolvido por INDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 34000 Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Gestora: 340002 UG SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Orçamentária: 34002 SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
14.422.0003.223200	Realização de Ações dos Conselhos Municipais das Comunidades Negras - CMCN e LGBT+				
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**130.000**
14.422.0003.223400	Implementação do Programa de Combate à Intolerância Religiosa				
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**130.000**
14.422.0003.235200	Fortalecimento das Ações Afirmativas				
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**1.310.000**
14.422.0003.235500	Revitalização, Melhorias e Fortalecimento dos Terreiros Municipais				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		44.90.51	1.501.1	Obras e Instalações	40.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**120.000**
14.126.0014.250226	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMUR				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	390.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	40.000
				Total	**450.000**

SIGEF — **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal**
Desenvolvido por INDRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 34000 Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Gestora: 340002 UG SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade Orçamentária: 34002 SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação

Total da Unidade	**9.333.000**
Total do Órgão	**9.333.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Gestora: 410002 UG SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Orçamentária: 41002 SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	**Denominação**	**Código**	**Fonte**	**Denominação**	(R$ 1,00)
04.122.0014.250008	Administração de Pessoal e Encargos - SEMGE				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	1.021.000
		31.90.07	1.500.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	18.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	1.871.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	785.000
		31.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	91.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	170.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	2.701.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	185.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	381.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	1.295.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	348.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	731.000
				Total	**31.597.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Gestora: 410002 UG SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Orçamentária: 41002 SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	**Denominação**	**Código**	**Fonte**	**Denominação**	(R$ 1,00)
04.122.0014.250136	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMGE				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	70.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	677.000
		33.90.31	1.500.1	Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desport E Outras	30.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	19.514.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.840.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	5.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	**23.617.000**
04.122.0012.102600	Compra Inteligente e Eficiente				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**100.000**
04.122.0012.102700	Gente Ativa - Programa de Saúde Ocupacional				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**200.000**
11.334.0005.117701	Aprendiz Municipal				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	2.850.000
		33.50.43	1.501.1	Subvenções Sociais	5.900.000
		44.50.42	1.501.1	Auxílios	100.000
				Total	**8.850.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Gestora: 410002 UG SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Orçamentária: 41002 SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	**Denominação**	**Código**	**Fonte**	**Denominação**	(R$ 1,00)
04.122.0012.202800	Plano de Desenvolvimento do Servidor				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	40.000
				Total	**450.000**
04.422.0003.202900	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A Cargo da SEMGE				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**50.000**
04.122.0012.203000	Capacita Mais Servidor				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	150.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**920.000**
04.122.0014.229900	Operacionalização do Centro Logístico Municipal (CLM)				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.320.000
				Total	**3.320.000**
04.122.0013.235800	Gestão de Bens Imóveis				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	230.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**280.000**
04.122.0012.236702	Promoção e Apoio a Ações e Eventos Especiais - SEMGE				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	60.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**150.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Gestora: 410002 UG SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Orçamentária: 41002 SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.126.0014.250225	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMGE				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.813.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	**2.063.000**
Total da Unidade					**71.597.000**
Total do Órgão					**71.597.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Gestora: 430002 UG SECIS-Secretaria Municipal de Sustentabilidade Resiliência Bem-Estar Proteção Animal - SECIS
Unidade Orçamentária: 43002 SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
18.122.0014.250010	Administração de Pessoal e Encargos - SECIS				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	280.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.028.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	650.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000
		31.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	680.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	10.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	310.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	54.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	80.000
				Total	**8.244.000**
18.122.0014.250105	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECIS				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	50.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	2.250.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.205.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	5.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**3.870.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Gestora: 430002 UG SECIS-Secretaria Municipal de Sustentabilidade Resiliência Bem-Estar Proteção Animal - SECIS
Unidade Orçamentária: 43002 SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
18.541.0010.108200	Salvador Solar - Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	20.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	200.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	80.000
				Total	**640.000**
18.541.0010.108300	Implantação e Revitalização de Parques Verdes e Hortos				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	150.000
		33.90.35	1.700.1	Serviços de Consultoria	200.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	1.200.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	200.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	517.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**2.287.000**
18.541.0010.108500	Consciência, Respeito e Educação Ambiental				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**300.000**
18.541.0010.108600	Plantio de Árvores				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**650.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Gestora: 430002 UG SECIS-Secretaria Municipal de Sustentabilidade Resiliência Bem-Estar Proteção Animal - SECIS
Unidade Orçamentária: 43002 SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
18.541.0010.108700	Implantação do Fundo Municipal de Recursos Para o Meio Ambiente				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		33.90.39	1.700.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		33.90.39	1.759.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**900.000**
20.692.0010.108800	Horta Soteropolitana - Programa de Agricultura Urbana				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**600.000**
18.542.0010.108900	Mais Coleta Seletiva				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.35	1.700.1	Serviços de Consultoria	600.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**1.060.000**
18.542.0010.208400	Salvador Mais Sustentável - Implementação do Plano de Resiliência				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	50.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**130.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Gestora: 430002 UG SECIS-Secretaria Municipal de Sustentabilidade Resiliência Bem-Estar Proteção Animal - SECIS
Unidade Orçamentária: 43002 SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
18.541.0010.209000	Verde Vivo - Tratamento Paisagístico do Município de Salvador				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.139.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.235.000
		44.90.51	1.501.1	Obras e Instalações	584.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**15.968.000**
18.541.0014.227600	Manutenção de Parques, hortos e Jardim Botânico				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	4.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.763.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**1.797.000**
18.542.0014.227700	Manutenção dos Serviços de Coleta Seletiva				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	6.000
				Total	**22.000**
18.541.0014.232600	Operacionalização do Centro Municipal de Inovação (COLABORE)				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	70.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.210.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	80.000
				Total	**1.569.000**
18.126.0014.250232	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECIS				
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	400.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**410.000**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Gestora: 430002 UG SECIS-Secretaria Municipal de Sustentabilidade Resiliência Bem-Estar Proteção Animal - SECIS
Unidade Orçamentária: 43002 SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

Total da Unidade	**38.447.000**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Gestora: 430003 UG CODESAL - Defesa Civil de Salvador - CODESAL
Unidade Orçamentária: 43003 CODESAL - Defesa Civil de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.122.0014.250035	Administração de Pessoal e Encargos - CODESAL				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	716.000
		31.90.07	1.500.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	20.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.990.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	200.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	1.650.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	25.000
		33.90.19	1.500.1	Auxílio Fardamento	1.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	450.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	70.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	500.000
				Total	**12.777.000**
15.122.0014.250134	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CODESAL				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	50.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	550.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	3.986.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	912.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	150.000
				Total	**5.768.000**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Gestora: 430003 UG CODESAL - Defesa Civil de Salvador - CODESAL
Unidade Orçamentária: 43003 CODESAL - Defesa Civil de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.182.0010.105400	Geomanta Protegendo Encostas				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.320.000
				Total	**2.330.000**
15.182.0010.105500	Salvador Sem Risco				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	15.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	40.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	40.000
				Total	**145.000**
15.182.0010.205600	Multiplica Defesa Civil - Compromisso de Todos				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**260.000**
15.182.0010.235600	Operacionalização dos Equipamentos de Defesa Civil				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**265.000**
15.126.0014.250231	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CODESAL				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	32.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	250.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	60.000
				Total	**352.000**
Total da Unidade					**21.897.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo

Total do Órgão **60.344.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.361.0001.111700	Aprender Pra Valer - Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	20.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	500.000
		33.90.30	1.551.3	Material de Consumo	3.000
		33.90.30	1.754.1	Material de Consumo	1.000.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000
		33.90.35	1.754.1	Serviços de Consultoria	500.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
				Total	**10.673.000**
12.361.0001.111800	Regularização de Fluxo Salvador				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	500.000
		33.90.30	1.754.1	Material de Consumo	500.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	100.000
		33.90.35	1.754.1	Serviços de Consultoria	200.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**8.900.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.361.0001.111900	Centro de Mídia e de Formação Profissional - UNIEDUCA				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.30	1.754.1	Material de Consumo	500.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.600.000
		33.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	**12.950.000**
12.365.0001.112000	Pé na Escola - Creche				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000
				Total	**30.000.000**
12.365.0001.112100	Pé na Escola - Pré-Escola				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000
				Total	**30.000.000**
12.365.0001.113200	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	2.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	15.000.000
		44.90.51	1.543.3	Obras e Instalações	5.000.000
		44.90.51	1.569.3	Obras e Instalações	223.000
		44.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	50.000
		44.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	100.000
		45.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	100.000
				Total	**20.483.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.361.0001.113300	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	2.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	22.972.000
		44.90.51	1.543.3	Obras e Instalações	6.308.000
		44.90.51	1.550.3	Obras e Instalações	10.000.000
		44.90.51	1.570.3	Obras e Instalações	2.656.000
		44.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	500.000
		44.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	500.000
		45.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	500.000
				Total	**43.446.000**
12.365.0001.113400	Sua Escola de Cara Nova - CMEI				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	2.050.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.950.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
		44.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	5.000
				Total	**25.015.000**
12.361.0001.113500	Sua Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	2.050.000
		33.90.30	1.550.3	Material de Consumo	10.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.950.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
		44.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	5.000
				Total	**35.015.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.361.0001.126000	Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.30	1.754.1	Material de Consumo	500.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000.000
		33.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	16.900.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	15.000.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	**69.005.000**
12.131.0001.202502	Informação e Comunicação Social - FME				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**5.040.000**
12.422.0003.202903	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A cargo do FME				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	1.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.000
				Total	**100.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.122.0014.203707	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FME				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	450.000
				Total	**1.000.000**
12.365.0001.212200	Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	70.000.000
		44.50.42	1.500.1	Auxílios	6.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**76.005.000**
12.365.0001.212300	Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	70.000.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	100.000
		44.50.42	1.500.1	Auxílios	6.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**76.105.000**
12.365.0001.212400	Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil - Creche				
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	**1.000.000**
12.365.0001.212500	Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil - Pré-Escola				
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	**1.000.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.366.0001.212600	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA Profissionalizante				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.30	1.754.1	Material de Consumo	500.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	**11.000.000**
12.367.0001.212700	Educação Ativa - Atendimento Educacional Especializado				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	8.000.000
		33.50.43	1.754.1	Subvenções Sociais	1.000.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.30	1.754.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**10.900.000**
12.128.0001.212800	Gestão Competente, Melhores Resultados Educacionais				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.30	1.754.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**1.700.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.365.0001.212900	Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.30	1.552.3	Material de Consumo	7.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.800.000
		33.90.39	1.550.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**35.000.000**
12.361.0001.213000	Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar- Ensino Fundamental				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.30	1.552.3	Material de Consumo	10.434.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.800.000
		33.90.39	1.550.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.971.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.258.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**60.663.000**
12.365.0001.213100	Criança Alimentada-Criança Feliz - Creche				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.30	1.552.3	Material de Consumo	7.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.800.000
		33.90.39	1.550.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**35.000.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.365.0014.233100	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	50.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	2.000.000
		33.90.30	1.540.3	Material de Consumo	500.000
		33.90.30	1.541.3	Material de Consumo	100.000
		33.90.30	1.550.3	Material de Consumo	4.000.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	15.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000.000
		33.90.36	1.540.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	40.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.900.000
		33.90.39	1.540.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000
		33.90.39	1.541.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		33.90.39	1.550.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	3.800.000
		44.90.52	1.540.3	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
		44.90.52	1.541.3	Equipamentos e Material Permanente	200.000
		44.90.52	1.550.3	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**69.400.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.361.0014.233300	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	80.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	7.000.000
		33.90.30	1.502.1	Material de Consumo	225.000
		33.90.30	1.540.3	Material de Consumo	5.000.000
		33.90.30	1.541.3	Material de Consumo	500.000
		33.90.30	1.550.3	Material de Consumo	24.400.000
		33.90.30	1.571.3	Material de Consumo	5.000.000
		33.90.30	1.599.3	Material de Consumo	400.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	90.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	20.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000.000
		33.90.36	1.540.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	236.818.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.736.000
		33.90.39	1.502.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.39	1.540.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.633.000
		33.90.39	1.541.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.628.000
		33.90.39	1.550.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		33.90.39	1.569.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000
		33.90.39	1.570.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		33.90.39	1.571.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.000
		33.90.39	1.599.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	922.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000
		33.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	33.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	200.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	9.700.000
		44.90.52	1.502.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000

SIGEF **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal**
Desenvolvido por INDRA
Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 06/01/2025 às 17:40:02
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró
Página 45 de 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.365.0014.233200	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	4.000.000
		33.90.30	1.540.3	Material de Consumo	500.000
		33.90.30	1.541.3	Material de Consumo	200.000
		33.90.30	1.550.3	Material de Consumo	6.000.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.33	1.540.3	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	50.000
		33.90.35	1.540.3	Serviços de Consultoria	50.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000.000
		33.90.36	1.540.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	70.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.900.000
		33.90.39	1.540.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000
		33.90.39	1.541.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		33.90.39	1.550.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000
		33.90.47	1.540.3	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	100.000
		33.90.93	1.540.3	Indenizações e Restituições	500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.500.000
		44.90.52	1.540.3	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
		44.90.52	1.541.3	Equipamentos e Material Permanente	500.000
		44.90.52	1.550.3	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**112.250.000**

SIGEF **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal**
Desenvolvido por INDRA
Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 06/01/2025 às 17:40:02
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró
Página 44 de 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.361.0014.233300	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental				
		44.90.52	1.540.3	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000
		44.90.52	1.541.3	Equipamentos e Material Permanente	500.000
		44.90.52	1.550.3	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.52	1.571.3	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000
		44.90.52	1.599.3	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**502.050.000**
12.368.0001.235300	Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitano - PDDES				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	6.000.000
				Total	**20.000.000**

SIGEF **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal**
Desenvolvido por INDRA
Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 06/01/2025 às 17:40:02
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró
Página 46 de 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.126.0014.250208	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.30	1.540.3	Material de Consumo	100.000
		33.90.30	1.541.3	Material de Consumo	100.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	9.900.000
		33.90.40	1.540.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.000.000
		33.90.40	1.541.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	500.000
		44.90.40	1.540.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
		44.90.52	1.540.3	Equipamentos e Material Permanente	400.000
		44.90.52	1.541.3	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**16.300.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.365.0014.250500	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Pré-Escola				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	4.200.000
		31.90.04	1.540.3	Contratação por Tempo Determinado	15.000.000
		31.90.04	1.541.3	Contratação por Tempo Determinado	10.000.000
		31.90.07	1.500.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	15.000
		31.90.07	1.540.3	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	10.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.387.000
		31.90.11	1.540.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000.000
		31.90.11	1.541.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000.000
		31.90.11	1.543.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	200.000
		31.90.13	1.540.3	Obrigações Patronais	10.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000
		31.90.16	1.540.3	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	208.000
		31.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000
		31.90.96	1.500.1	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	3.000.000
		31.91.13	1.540.3	Obrigações Patronais	20.300.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	600.000
		33.90.08	1.540.3	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	10.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.070.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	4.400.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	840.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	60.000
		33.90.95	1.540.3	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
				Total	**152.945.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.361.0014.250600	Administração de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	30.000.000
		31.90.04	1.540.3	Contratação por Tempo Determinado	110.000.000
		31.90.04	1.541.3	Contratação por Tempo Determinado	30.000.000
		31.90.04	1.543.3	Contratação por Tempo Determinado	2.445.000
		31.90.07	1.500.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	30.000
		31.90.07	1.540.3	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.085.000
		31.90.11	1.540.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	404.662.000
		31.90.11	1.541.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000.000
		31.90.11	1.543.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	2.000.000
		31.90.13	1.540.3	Obrigações Patronais	37.819.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.400.000
		31.90.16	1.540.3	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.100.000
		31.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	110.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000
		31.90.96	1.500.1	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	800.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	30.000.000
		31.91.13	1.540.3	Obrigações Patronais	92.381.000
		31.91.13	1.541.3	Obrigações Patronais	37.967.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	4.000.000
		33.90.08	1.540.3	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	120.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.300.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	30.000.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	5.700.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.361.0014.250600	Administração de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental				
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	6.000.000
				Total	**1.045.120.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
12.365.0014.250700	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Creches				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	2.500.000
		31.90.04	1.540.3	Contratação por Tempo Determinado	10.000.000
		31.90.04	1.541.3	Contratação por Tempo Determinado	4.488.000
		31.90.07	1.500.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	5.000
		31.90.07	1.540.3	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.000
		31.90.11	1.540.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.179.000
		31.90.11	1.541.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000.000
		31.90.11	1.543.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	763.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	300.000
		31.90.13	1.540.3	Obrigações Patronais	4.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000
		31.90.16	1.540.3	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000
		31.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000
		31.90.96	1.500.1	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	70.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	1.068.000
		31.91.13	1.540.3	Obrigações Patronais	10.000.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	300.000
		33.90.08	1.540.3	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	10.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	544.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	2.527.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	464.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	40.000
				Total	**76.473.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade Gestora: 441010 UG FME - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação

Total da Unidade	2.594.538.000
Total do Órgão	**2.594.538.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 450002 UG SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Orçamentária: 45002 SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.122.0014.250013	Administração de Pessoal e Encargos - SEMOP				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	3.946.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.110.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	631.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	8.277.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	1.007.000
		33.90.19	1.500.1	Auxílio Fardamento	520.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	3.357.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	637.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	3.863.000
				Total	**56.578.000**
15.122.0014.250128	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOP				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	5.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	2.107.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	14.871.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.351.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	1.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	230.000
				Total	**30.596.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 450002 UG SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Orçamentária: 45002 SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
23.452.0004.107700	Construção e Reforma de Feiras, Mercados e Camelódromos				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	13.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	50.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	3.600.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	6.820.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	680.000
				Total	**11.225.000**
15.452.0004.107800	Cidade Mais Limpa - Implantação de Equipamentos de Limpeza Urbana				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	280.000
				Total	**290.000**
15.422.0003.202909	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A Cargo da SEMOP				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**65.000**
15.122.0014.203701	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - SEMOP				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
				Total	**10.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 450002 UG SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Orçamentária: 45002 SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
14.422.0005.207900	Ações de Defesa do Consumidor				
		33.90.14	1.799.1	Diárias - Pessoal Civil	5.000
		33.90.30	1.799.1	Material de Consumo	442.000
		33.90.32	1.799.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.000
		33.90.33	1.799.1	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000
		33.90.35	1.799.1	Serviços de Consultoria	423.000
		33.90.36	1.799.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000
		33.90.39	1.799.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423.000
		33.90.40	1.799.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	332.000
		44.90.52	1.799.1	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
				Total	**2.908.000**
23.452.0004.208000	Comércio de Rua: Espaço para Todos com Organização, Qualificação e Padronização				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	300.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.607.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	2.105.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.729.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	6.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	106.000
				Total	**5.853.000**
23.452.0004.208100	Implantação e Ampliação dos Cemitérios Públicos Municipais				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	2.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	2.000
				Total	**2.069.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA
Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 06/01/2025 às 17:40:02
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 450002 UG SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Orçamentária: 45002 SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.452.0014.227800	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana				
		33.90.30	1.753.1	Material de Consumo	30.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.000.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.820.000
		33.90.39	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188.850.000
		33.90.92	1.753.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000
		44.90.52	1.753.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**594.800.000**
15.452.0014.227900	Manutenção dos Destinos Finais e Transbordo				
		33.90.30	1.753.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.873.000
		33.90.39	1.753.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.307.000
		44.90.52	1.753.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
		44.90.93	1.753.1	Indenizações e Restituições	10.000.000
				Total	**199.200.000**
15.452.0014.228000	Manutenção da Salvamar				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	168.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	300.000
				Total	**573.000**
15.452.0014.228100	Manutenção dos Equipamentos Públicos Municipais				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	15.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.371.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**3.401.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA
Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 06/01/2025 às 17:40:02
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 450002 UG SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Orçamentária: 45002 SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.122.0012.236704	Promoção e Apoio a Ações e Eventos Especiais - SEMOP				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**20.000**
15.126.0014.250216	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOP				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	290.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	115.000
				Total	**430.000**
Total da Unidade					**908.018.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA
Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 06/01/2025 às 17:40:02
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 451010 UG FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP
Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.122.0014.250037	Administração de Pessoal e Encargos - FUNCIP				
		31.90.04	1.751.1	Contratação por Tempo Determinado	60.000
		31.90.11	1.751.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.861.000
		31.90.13	1.751.1	Obrigações Patronais	266.000
		31.90.16	1.751.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000
		31.91.13	1.751.1	Obrigações Patronais	210.000
		33.90.08	1.751.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	12.000
		33.90.36	1.751.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.46	1.751.1	Auxílio - Alimentação	131.000
		33.90.49	1.751.1	Auxílio - Transporte	20.000
		33.90.95	1.751.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	420.000
				Total	**3.000.000**
15.122.0014.250126	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNCIP				
		33.90.14	1.751.1	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		33.90.30	1.751.1	Material de Consumo	600.000
		33.90.33	1.751.1	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000
		33.90.37	1.751.1	Locação de Mão de obra	5.240.000
		33.90.39	1.751.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
		33.90.91	1.751.1	Sentenças Judicias	1.000
		44.90.52	1.751.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**6.316.000**
15.452.0004.107100	Telegestão de Iluminação Pública				
		33.90.30	1.751.1	Material de Consumo	1.010.000
		33.90.39	1.751.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.000
		44.90.52	1.751.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**9.020.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 456002 UG GCM - Guarda Civil Municipal - GCM
Unidade Orçamentária: 45602 GCM - Guarda Civil Municipal

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
06.122.0014.250014	Administração de Pessoal e Encargos - GCM				
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.205.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	12.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900.000
		31.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	32.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	19.000.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	3.500.000
		33.90.19	1.500.1	Auxílio Fardamento	2.200.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	8.895.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	2.000.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	12.000.000
				Total	**123.759.000**
06.122.0014.250115	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GCM				
		33.90.14	1.501.1	Diárias - Pessoal Civil	40.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	1.340.000
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	280.000
		33.90.33	1.501.1	Passagens e Despesas com Locomoção	48.000
		33.90.36	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	309.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.841.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		33.90.93	1.501.1	Indenizações e Restituições	60.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	81.000
				Total	**7.180.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 451010 UG FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP
Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.452.0004.206900	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública				
		33.90.30	1.751.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.35	1.751.1	Serviços de Consultoria	500.000
		33.90.37	1.751.1	Locação de Mão de obra	100.000
		33.90.39	1.751.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.000.000
		44.90.52	1.751.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**117.850.000**
15.452.0004.207000	Cidade Iluminada - Iluminação Pública em Eventos e Equipamentos Especiais				
		33.90.37	1.751.1	Locação de Mão de obra	200.000
		33.90.39	1.751.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000.000
		44.90.52	1.751.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**35.210.000**
15.452.0004.207200	Modernização da Iluminação Pública				
		33.90.30	1.751.1	Material de Consumo	21.000.000
		33.90.39	1.751.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		44.90.51	1.701.3	Obras e Instalações	23.000
		44.90.51	1.751.1	Obras e Instalações	20.000.000
		44.90.51	1.759.3	Obras e Instalações	2.000
		44.90.52	1.751.1	Equipamentos e Material Permanente	7.606.000
				Total	**48.831.000**
15.126.0014.250214	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNCIP				
		33.90.40	1.751.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	324.000
		44.90.40	1.751.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	10.000
		44.90.52	1.751.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**384.000**
Total da Unidade					**220.611.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 456002 UG GCM - Guarda Civil Municipal - GCM
Unidade Orçamentária: 45602 GCM - Guarda Civil Municipal

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
06.181.0004.107300	Implantação e Modernização das Instalações Física e Bases Avançadas da GCM				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	40.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	**73.000**
06.181.0004.207400	Ações de Proteção e Prevenção à Violência Contra o Patrimônio e Espaços Públicos				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	600.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	130.000
				Total	**840.000**
06.541.0004.207500	Promoção de Medidas de Segurança Ambiental				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**50.000**
06.181.0004.207600	Evolução e Qualificação da Guarda Civil Municipal - GCM				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	700.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	60.000
				Total	**962.000**
06.126.0014.250205	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GCM				
		33.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	940.000
		33.90.93	1.501.1	Indenizações e Restituições	30.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**1.020.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 456002 UG GCM - Guarda Civil Municipal - GCM
Unidade Orçamentária: 45602 GCM - Guarda Civil Municipal

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
28.846.0014.290200	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		31.90.91	1.501.1	Sentenças Judicias	120.000
		33.90.91	1.501.1	Sentenças Judicias	30.000
				Total	**150.000**
Total da Unidade					**134.034.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 457002 UG LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Unidade Orçamentária: 45702 LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
23.122.0014.250110	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	20.000
		33.90.14	1.501.5	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	770.000
		33.90.30	1.501.5	Material de Consumo	795.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	34.000
		33.90.33	1.501.5	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	700.000
		33.90.35	1.501.5	Serviços de Consultoria	200.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.000
		33.90.36	1.501.5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.105.000
		33.90.39	1.501.5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000
		33.90.47	1.501.5	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000
		33.90.92	1.501.5	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	3.000
		33.90.93	1.501.5	Indenizações e Restituições	4.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	35.000
		44.90.52	1.501.5	Equipamentos e Material Permanente	15.000
				Total	**5.946.000**
23.122.0012.105300	Requalificação das Instalações Físicas da LIMPURB				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	26.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000
		33.90.39	1.501.5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	32.000
				Total	**100.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 457002 UG LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Unidade Orçamentária: 45702 LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
23.122.0014.250015	Administração de Pessoal e Encargos - LIMPURB				
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.502.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	9.600.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	250.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	4.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	55.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	2.400.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	130.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	597.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.600.000
				Total	**38.744.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade Gestora: 457002 UG LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Unidade Orçamentária: 45702 LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
23.126.0014.250200	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.30	1.501.5	Material de Consumo	50.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000
		33.90.40	1.501.5	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	40.000
		44.90.52	1.501.5	Equipamentos e Material Permanente	14.000
				Total	**354.000**
28.846.0014.290102	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
		33.90.47	1.501.5	Obrigações Tributárias e Contributivas	245.000
		33.90.92	1.501.5	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000
				Total	**250.000**
28.846.0013.290202	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		31.90.91	1.501.5	Sentenças Judicias	20.000
		32.90.91	1.501.5	Sentenças Judicias	1.000
		33.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	30.000
		33.90.91	1.501.5	Sentenças Judicias	190.000
				Total	**241.000**
28.846.0014.290301	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
		32.90.21	1.501.5	Juros sobre a dívida por Contrato	2.000
		46.90.71	1.501.5	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.000
		46.90.91	1.501.5	Sentenças Judiciais	3.000
				Total	**9.000**
Total da Unidade					**45.644.000**
Total do Órgão					**1.308.307.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 520002 UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
27.812.0007.105700	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	1.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	20.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**536.000**
27.812.0007.106600	Esporte nas Comunidades em Alta				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		33.90.39	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	659.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**729.000**
27.812.0007.106700	Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	20.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		33.90.39	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		33.90.39	1.700.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
		44.90.52	1.700.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.52	1.799.3	Equipamentos e Material Permanente	197.000
				Total	**927.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 520002 UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
27.812.0007.106800	Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000
		33.90.39	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	50.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	1.220.000
		44.90.51	1.700.3	Obras e Instalações	100.000
				Total	**1.478.000**
27.812.0007.206100	Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.30	1.700.1	Material de Consumo	205.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.380.000
		33.90.39	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416.000
		33.90.39	1.700.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**4.102.000**
27.812.0007.206400	Apoio à Atletas e Delegações Representativas				
		33.90.39	1.700.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000
		33.90.48	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.800.000
		44.90.52	1.700.3	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**1.818.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 520002 UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
27.812.0007.206500	Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	1.000.000
		33.90.30	1.700.1	Material de Consumo	300.000
		33.90.31	1.500.1	Premiações Culturais, Artíst, Cientif, Desport E Outras	5.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.39	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334.000
		33.90.39	1.700.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
		44.90.52	1.700.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.52	1.799.3	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**2.904.000**
Total da Unidade					**12.494.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521410 UG FMPD - Fundo Municipal de Politicas sobre Drogasl - FMPD
Unidade Orçamentária: 52140 FMPD - Fundo Municipal de Politicas sobre Drogas

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
14.422.0003.205901	Implementação de Ações de Políticas Públicas Sobre Drogas				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	4.800.000
		33.50.43	1.665.3	Subvenções Sociais	450.000
		33.50.43	1.669.3	Subvenções Sociais	350.000
		44.50.42	1.500.1	Auxílios	200.000
		44.50.42	1.665.3	Auxílios	80.000
		44.50.42	1.669.3	Auxílios	74.000
				Total	**5.954.000**
14.422.0003.236800	Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	300.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	**1.000.000**
Total da Unidade					**6.954.000**
Total do Órgão					**19.448.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 530002 UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
26.122.0014.250017	Administração de Pessoal e Encargos - SEMOB				
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.702.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	1.300.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	350.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	2.050.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	70.000
		33.90.19	1.500.1	Auxílio Fardamento	70.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	243.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	838.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	165.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	2.500.000
				Total	**21.288.000**
26.122.0014.250122	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	60.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	1.369.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000
		33.90.34	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	2.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	6.241.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.917.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	5.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**12.713.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 530002 UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
26.452.0008.111500	BRT Salvador - Modernização e Investimento na Estrutura e Infraestrutura de Mobilidade Urbana				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	100.000
				Total	**110.000**
26.451.0008.111600	Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT Salvador				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.513.000
		44.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.503.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	3.408.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	14.003.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	10.000.000
				Total	**30.727.000**
26.453.0008.134200	Requalificação e Modernização do Sistema de Transporte Vertical				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		44.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	212.000
		44.90.35	1.754.1	Serviços de Consultoria	2.800.000
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	552.000
		44.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	1.000.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	129.943.000
				Total	**135.557.000**
26.451.0008.134600	Melhoria da Mobilidade dos Transportes Públicos de Salvador				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	118.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	11.635.000
				Total	**11.803.000**
26.451.0008.137900	Implantação e Modernização do Sistema de Transporte Público Coletivo				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	45.000.000
				Total	**45.030.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 530002 UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
26.453.0008.138900	Mobilidade Urbana Segura e Sustentável - Salvador Elétrica e Inclusiva				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		44.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	50.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	504.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	4.100.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	5.172.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	21.515.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	256.152.000
				Total	**287.543.000**
26.453.0014.228200	Manutenção do Sistema de Transportes Vertical				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	496.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.526.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**2.032.000**
26.453.0014.228300	Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.385.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	16.300.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**37.705.000**
26.453.0014.228400	Manutenção do Sistema de Gerenciamento de Taxis e Transportes				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	80.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**120.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 530002 UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
26.453.0014.233000	Manutenção do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	1.700.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**1.730.000**
26.453.0008.239000	Salvador Elétrica e Inclusiva - Gestão do Projeto e Melhoria Institucional				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	23.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	207.000
		44.90.35	1.754.1	Serviços de Consultoria	1.035.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	750.000
		44.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	1.000.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	1.586.000
				Total	**4.631.000**
26.126.0014.250211	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	30.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	825.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	25.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**1.000.000**
Total da Unidade					**591.989.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 531010 UG FMMU- Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU
Unidade Orçamentária: 53100 FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
26.451.0008.100300	Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.30	1.759.3	Material de Consumo	100.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000
		33.90.39	1.759.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
		44.90.52	1.759.3	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	**1.800.000**
26.453.0008.100500	Circula Salvador - Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	10.000
		33.90.35	1.759.3	Serviços de Consultoria	300.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000
		33.90.39	1.759.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**2.430.000**
26.126.0008.100600	Transporte Pontual e Organizado - Implantação e Implementação de Tecnologia no Controle e Supervisão dos Serviços de Transporte				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.040.000
		33.90.40	1.759.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.290.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	300.000
		44.90.40	1.759.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	300.000
				Total	**2.950.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 531010 UG FMMU- Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU
Unidade Orçamentária: 53100 FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
26.453.0008.200400	Fomento de Ações para Melhoria de Mobilidade Urbana				
		33.60.45	1.500.1	Subvenções Econômicas	6.780.000
		33.60.45	1.717.3	Subvenções Econômicas	12.000.000
		33.60.45	1.759.3	Subvenções Econômicas	10.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
		45.60.66	1.500.1	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	10.000
				Total	**18.820.000**
Total da Unidade					**26.000.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 536002 UG TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade Orçamentária: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.122.0014.250018	Administração de Pessoal e Encargos - TRANSALVADOR				
		31.90.04	1.501.4	Contratação por Tempo Determinado	1.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.269.000
		31.90.11	1.501.4	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.999.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	400.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.895.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	20.695.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	1.738.000
		33.90.19	1.752.4	Auxílio Fardamento	1.000.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	133.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	4.610.000
		33.90.46	1.752.4	Auxílio - Alimentação	2.300.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	1.007.000
		33.90.95	1.752.4	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	7.700.000
				Total	**138.778.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 536002 UG TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade Orçamentária: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.122.0014.250123	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR				
		33.90.14	1.501.4	Diárias - Pessoal Civil	50.000
		33.90.30	1.501.4	Material de Consumo	450.000
		33.90.33	1.501.4	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.35	1.501.4	Serviços de Consultoria	10.000
		33.90.36	1.501.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
		33.90.37	1.501.4	Locação de Mão de obra	8.119.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.400.000
		33.90.39	1.501.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.225.000
		33.90.47	1.501.4	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.000
		33.90.92	1.501.4	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	7.600.000
		44.90.52	1.501.4	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**41.006.000**
15.451.0008.110600	Vá de Bike! - Ampliação e Requalificação da Rede de Ciclovias				
		33.90.30	1.752.4	Material de Consumo	50.000
		33.90.39	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.51	1.752.4	Obras e Instalações	100.000
		44.90.52	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**170.000**
15.451.0008.111400	Trânsito Livre e Fluido - Estudos e Projetos de Engenharia e Trânsito				
		33.90.35	1.752.4	Serviços de Consultoria	50.000
		33.90.39	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.52	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**70.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 536002 UG TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade Orçamentária: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.131.0008.202501	Informação e Comunicação Social - TRANSALVADOR				
		33.90.30	1.752.4	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.40	1.752.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000
		44.90.52	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**40.000**
15.131.0008.210700	Pare. Olhe. Siga. Ações Educativas para um Trânsito Seguro				
		33.90.30	1.752.4	Material de Consumo	40.000
		33.90.32	1.752.4	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000
		33.90.39	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		44.90.52	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**190.000**
15.452.0008.210800	Pare Numa Boa - Gestão do Sistema de Estacionamentos Rotativos				
		33.90.30	1.752.4	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.52	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**30.000**
15.452.0008.210900	Trânsito Seguro - Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito				
		33.90.30	1.752.4	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.780.000
		33.90.40	1.752.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	13.030.000
		44.90.52	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**34.830.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 536002 UG TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade Orçamentária: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.451.0014.228500	Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito				
		33.90.30	1.752.4	Material de Consumo	3.699.000
		33.90.39	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.025.000
		33.90.40	1.752.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.600.000
		33.90.92	1.752.4	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		44.90.52	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	300.000
				Total	**28.674.000**
15.451.0014.228600	Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito				
		33.90.30	1.752.4	Material de Consumo	200.000
		33.90.39	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000
		44.90.52	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**6.300.000**
15.126.0014.250212	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR				
		33.90.30	1.501.4	Material de Consumo	30.000
		33.90.40	1.501.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.950.000
		44.90.40	1.501.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	10.000
		44.90.52	1.501.4	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	**2.020.000**
28.846.0014.290101	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
		33.90.47	1.501.4	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200.000
				Total	**1.200.000**
28.846.0014.290201	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		31.90.91	1.501.4	Sentenças Judicias	38.000
		33.90.91	1.501.4	Sentenças Judicias	250.000
				Total	**288.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA
Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 06/01/2025 às 17:40:02
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró
Página 81 de 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 536002 UG TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade Orçamentária: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.451.0008.211000	Siga em Frente - Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito				
		33.90.30	1.752.4	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000.000
		44.90.52	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**18.020.000**
15.451.0008.211100	Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre				
		33.90.39	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.181.000
		44.90.51	1.752.4	Obras e Instalações	10.000
		44.90.52	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**1.201.000**
15.451.0008.211200	Ampliação e Modernização da Rede Semafórica - Trânsito Seguro				
		33.90.30	1.752.4	Material de Consumo	50.000
		33.90.39	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000
		33.90.40	1.752.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.000
		44.90.52	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**103.000**
15.452.0008.211300	Ampliação da Rede de Semáforos Inteligentes				
		33.90.30	1.752.4	Material de Consumo	1.000.000
		33.90.39	1.752.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.40	1.752.4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.000.000
		44.90.52	1.752.4	Equipamentos e Material Permanente	950.000
				Total	**4.950.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA
Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 06/01/2025 às 17:40:02
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró
Página 80 de 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
Unidade Gestora: 536002 UG TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade Orçamentária: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
28.846.0014.290300	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
		32.90.21	1.501.4	Juros sobre a dívida por Contrato	2.000
		32.90.22	1.501.4	Outros Encargos sobre a dívida por Contrato	1.000
		46.90.71	1.501.4	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000
				Total	**13.000**
Total da Unidade					**277.883.000**
Total do Órgão					**895.872.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA
Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 06/01/2025 às 17:40:02
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró
Página 82 de 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 540002 UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Orçamentária: 54002 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
13.122.0014.250019	Administração de Pessoal e Encargos - SECULT				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	1.088.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.614.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	1.069.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	211.000
		31.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	290.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	5.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	87.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	280.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	40.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	120.000
				Total	**8.829.000**
13.122.0014.250131	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECULT				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	200.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	500.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.845.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.004.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	120.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**5.189.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 540002 UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Orçamentária: 54002 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
23.695.0006.126700	Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.677.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**3.702.000**
13.695.0006.126800	Implantação e Recuperação da Infraestrutura e Equipamentos Turísticos/Culturais				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	985.000
		33.90.39	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000
		33.90.39	1.701.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**6.300.000**
23.695.0006.127100	Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	20.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.450.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**2.500.000**
13.695.0006.127200	Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico				
		33.90.31	1.700.1	Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desport E Outras	307.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.503.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**2.815.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 540002 UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Orçamentária: 54002 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
13.695.0006.127300	Oceanário Forte de São Marcelo - Por Dentro dos Nossos Mares				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**15.000**
23.695.0006.136100	SALCINE - Programa de Desenvolvimento Econômico do Setor Audiovisual				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.280.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**2.500.000**
13.695.0006.136200	Instalação e Dinamização do Complexo Cidade da Música				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	2.010.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	8.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**10.225.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 540002 UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Orçamentária: 54002 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
13.695.0006.138300	Salvador Capital Afro - Fortalecimento do Turismo - PRODETUR II				
		33.90.32	1.754.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.300.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	11.000
		33.90.35	1.754.1	Serviços de Consultoria	4.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	492.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000
		33.90.47	1.754.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000
		33.90.93	1.754.1	Indenizações e Restituições	130.000
		44.90.35	1.754.1	Serviços de Consultoria	500.000
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	774.000
		44.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	5.858.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	7.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	862.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
				Total	**29.527.000**
13.695.0006.138500	Salvador Capital Afro - Desenvolvimento Sócio-Urbanístico - PRODETUR II				
		33.90.32	1.754.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000
		33.90.35	1.754.1	Serviços de Consultoria	1.000.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800.000
		33.90.47	1.754.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000
		33.90.93	1.754.1	Indenizações e Restituições	46.000
		44.90.35	1.754.1	Serviços de Consultoria	200.000
		44.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	7.900.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**13.756.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 540002 UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Orçamentária: 54002 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
23.422.0003.202908	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A Cargo da SECULT				
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**20.000**
13.695.0006.226900	Gestão de Equipamentos Turísticos/Culturais				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.298.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**5.318.000**
23.695.0006.227000	Melhoria da Sinalização Turística				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**10.000**
13.131.0006.227400	Salvador Encanta - Promoções, Informações e Trocas com o Trade Turístico				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**105.000**
23.695.0014.228700	Manutenção de Equipamentos Turísticos				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	19.000
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	100.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.032.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	510.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**11.276.000**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 540002 UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Orçamentária: 54002 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
13.695.0006.238400	Salvador Capital Afro - Gestão Operacional - PRODETUR II				
		33.90.32	1.754.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000
		33.90.35	1.754.1	Serviços de Consultoria	2.000.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.039.000
		33.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000
		33.90.47	1.754.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000
		33.90.93	1.754.1	Indenizações e Restituições	40.000
		44.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	10.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	400.000
				Total	**4.089.000**
13.126.0014.250220	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECULT				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	30.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	300.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	5.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	110.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	90.000
				Total	**535.000**
Total da Unidade					**106.711.000**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 543002 UG FGM - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade Orçamentária: 54302 FGM - Fundação Gregório de Matos

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
13.122.0014.250020	Administração de Pessoal e Encargos - FGM				
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.083.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	288.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000
		31.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	621.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	32.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	234.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	38.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	25.000
				Total	**5.352.000**
13.122.0014.250133	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FGM				
		33.90.14	1.501.1	Diárias - Pessoal Civil	6.000
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	25.000
		33.90.33	1.501.1	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000
		33.90.34	1.501.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	5.000
		33.90.35	1.501.1	Serviços de Consultoria	20.000
		33.90.36	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	800.000
		33.90.37	1.501.1	Locação de Mão de obra	1.090.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000
		33.90.47	1.501.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000
		33.90.92	1.501.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		33.90.93	1.501.1	Indenizações e Restituições	30.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**2.257.000**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 543002 UG FGM - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade Orçamentária: 54302 FGM - Fundação Gregório de Matos

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
13.392.0006.117900	Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura - Caminhos da Leitura				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.31	1.500.1	Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desport E Outras	80.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	13.000
				Total	**1.078.000**
13.392.0006.118000	Tudo é Arte em Toda Parte - Fomento à Produção Artística e Cultural				
		33.50.41	1.719.1	Contribuições	5.680.000
		33.60.45	1.719.1	Subvenções Econômicas	4.680.000
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	5.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.31	1.719.1	Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desport E Outras	800.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	327.000
		33.90.36	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.797.000
		33.90.39	1.700.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		33.90.39	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	804.000
		33.90.39	1.749.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000
		33.90.39	1.799.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	76.000
		33.90.47	1.719.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000
		33.90.48	1.719.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.440.000
		33.90.93	1.700.4	Indenizações e Restituições	120.000
		44.90.52	1.700.4	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**16.991.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 543002 UG FGM - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade Orçamentária: 54302 FGM - Fundação Gregório de Matos

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
13.392.0006.118100	Atração e Fomento da Produção Cinematográfica				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000
		33.90.39	1.715.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	961.000
		44.90.52	1.715.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**1.121.000**
13.392.0006.118300	Nossa Memória e Identidade - Recuperação e Requalificação de Monumentos Públicos e Espaços Culturais				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	624.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	57.000
				Total	**681.000**
13.392.0006.118400	Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural				
		33.50.41	1.719.1	Contribuições	80.000
		33.60.45	1.719.1	Subvenções Econômicas	320.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.31	1.500.1	Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desport E Outras	250.000
		33.90.36	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.130.000
		33.90.39	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000
		33.90.47	1.719.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000
		33.90.48	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000
		33.90.48	1.719.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	6.000
				Total	**2.371.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 543002 UG FGM - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade Orçamentária: 54302 FGM - Fundação Gregório de Matos

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
13.392.0006.118600	Implantação e Requalificação de Bibliotecas Municipais				
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**50.000**
13.422.0003.202902	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A cargo da FGM				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
				Total	**200.000**
13.392.0006.218200	Boca de Brasa - Atividades Culturais nas Comunidades				
		33.50.41	1.719.1	Contribuições	3.290.000
		33.90.36	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.39	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000
		44.90.52	1.719.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**4.375.000**
13.392.0014.228800	Manutenção de Equipamentos Culturais				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000
		33.90.92	1.501.1	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**50.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 543002 UG FGM - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade Orçamentária: 54302 FGM - Fundação Gregório de Matos

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
13.392.0014.228900	Manutenção das Bibliotecas Municipais				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	4.000
		33.90.36	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	141.000
		33.90.37	1.501.1	Locação de Mão de obra	520.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.93	1.501.1	Indenizações e Restituições	39.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**724.000**
13.392.0014.229000	Manutenção dos Espaços Culturais				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	110.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	2.200.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	514.000
		33.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	67.000
		33.90.92	1.501.1	Despesas de Exercícios Anteriores	13.000
		44.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	40.000
				Total	**3.044.000**
13.392.0006.234700	Operacionalização do Sistema Municipal de Cultura				
		33.90.36	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	470.000
		33.90.39	1.719.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.303.000
		33.90.47	1.719.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	95.000
				Total	**1.868.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 543002 UG FGM - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade Orçamentária: 54302 FGM - Fundação Gregório de Matos

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
13.126.0014.250223	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FGM				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	242.000
		33.90.92	1.501.1	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000
		33.90.93	1.501.1	Indenizações e Restituições	2.000
		44.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	25.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	**325.000**
28.846.0014.290203	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000
		33.90.47	1.501.4	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
		33.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	11.000
		33.90.91	1.501.4	Sentenças Judicias	18.000
				Total	**32.000**
Total da Unidade					**40.519.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade Orçamentária: 54702 SALTUR - Empresa Salvador Turismo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
23.122.0014.250024	Administração de Pessoal e Encargos - SALTUR				
		31.90.07	1.500.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	2.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.069.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	3.625.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000
		31.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	49.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	75.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	35.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	700.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	70.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.050.000
				Total	**16.802.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade Orçamentária: 54702 SALTUR - Empresa Salvador Turismo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
23.122.0014.250121	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR				
		33.50.41	1.500.1	Contribuições	1.000
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	20.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	160.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000
		33.90.34	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	1.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	480.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	955.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.170.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	140.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	16.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	15.000
				Total	**3.713.000**
23.695.0006.118700	Salvador E-Sports - Cidade no Circuito do Esporte				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	5.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.31	1.500.1	Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desport E Outras	5.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	945.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	**1.030.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade Orçamentária: 54702 SALTUR - Empresa Salvador Turismo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
26.785.0008.119000	Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	30.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	260.000
		33.90.31	1.500.1	Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desport E Outras	2.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	5.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	55.000
				Total	**670.000**
23.122.0014.203706	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - SALTUR				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000
				Total	**40.000**
23.695.0006.218800	Salvador Cidade da Alegria - Fomento a Parcerias para Eventos Especiais				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	30.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	45.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**160.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade Orçamentária: 54702 SALTUR - Empresa Salvador Turismo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
23.695.0006.218900	Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares				
		33.50.41	1.500.1	Contribuições	2.000
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	50.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	1.700.000
		33.90.31	1.500.1	Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desport E Outras	10.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	20.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.054.000
		33.90.39	1.899.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.999.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	60.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	2.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	7.000
				Total	**138.049.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade Orçamentária: 54702 SALTUR - Empresa Salvador Turismo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
23.695.0006.219100	Salvador Cidade da Alegria - Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários				
		33.50.41	1.500.1	Contribuições	2.000
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	2.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.31	1.500.1	Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desport E Outras	2.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	5.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.017.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	1.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**1.050.000**
23.126.0014.250209	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SALTUR				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	72.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**87.000**
28.846.0014.290103	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000
				Total	**3.000**
28.846.0014.290204	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		33.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	1.372.000
				Total	**1.372.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Unidade Gestora: 547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade Orçamentária: 54702 SALTUR - Empresa Salvador Turismo

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
28.843.0014.290306	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
		32.90.21	1.500.1	Juros sobre a dívida por Contrato	1.000
		32.90.22	1.500.1	Outros Encargos sobre a dívida por Contrato	1.000
		46.90.71	1.500.1	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000
				Total	**3.000**
Total da Unidade					**162.979.000**
Total do Órgão					**310.209.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Gestora: 560002 UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Orçamentária: 56002 SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.122.0014.250034	Administração de Pessoal e Encargos - SEMAN				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	206.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.827.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	572.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	467.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	4.435.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	12.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	1.796.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	387.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.070.000
				Total	**33.813.000**
15.122.0014.250103	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMAN				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	2.000.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000
		33.90.34	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	4.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	7.928.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.560.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000
		33.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	2.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	40.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**14.670.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Gestora: 560002 UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Orçamentária: 56002 SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.451.0004.116100	A Praça é do Povo - Construção e Requalificação de Praças Públicas				
		33.90.39	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.39	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
				Total	**1.020.000**
15.451.0012.216200	Beleza Preservada - Conservação e Requalificação das Edificações Públicas				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	4.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.680.000
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.516.000
				Total	**6.200.000**
15.452.0004.216300	Canal Livre - Limpeza e Melhoria de Escoamento de Canais				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	4.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	6.000
				Total	**5.000.000**
15.452.0008.216400	Requalificação de Escadarias - Escada Cidadã				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.970.000
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800.000
		44.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**10.800.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Gestora: 560002 UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Orçamentária: 56002 SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.452.0004.216500	Poda Revigora - Poda de Árvores nas Áreas Públicas				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	6.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.784.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**14.800.000**
15.452.0004.216600	Conservar Para Não Parar - Conservação de Espaços Públicos e Orla Marítima				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	2.430.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600.000
		44.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**24.240.000**
15.452.0004.216700	Conservar Para Não Parar - Conservação da Malha Viária				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	12.000.000
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	6.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.648.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	12.000
				Total	**40.660.000**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Gestora: 560002 UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Orçamentária: 56002 SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.452.0004.216800	Canal Livre - Limpeza, Desobstrução e Recuperação da Rede de Microdrenagem				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	6.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.608.000
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.660.000
		44.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	6.000
				Total	**18.280.000**
15.451.0014.229200	Manutenção da Usina de Asfalto				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**30.000**
15.451.0014.229300	Manutenção de Máquinas e Equipamentos				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	500.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**820.000**
15.126.0014.250227	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMAN				
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	420.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**480.000**
Total da Unidade					**170.813.000**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Gestora: 567002 UG DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL
Unidade Orçamentária: 56702 DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
22.122.0014.250025	Administração de Pessoal e Encargos - DESAL				
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.069.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	3.427.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	205.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	12.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	823.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	834.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	167.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	204.000
				Total	**15.757.000**
22.122.0014.250104	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - DESAL				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	1.100.000
		33.90.36	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	6.000.000
		33.90.37	1.501.1	Locação de Mão de obra	3.312.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.159.000
		33.90.47	1.501.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	230.000
		33.90.93	1.501.1	Indenizações e Restituições	19.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	300.000
				Total	**12.300.000**
15.451.0004.100700	Construção de Equipamentos Urbanos - Pontos de Encontro com a Sua Cidade				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	3.800.000
				Total	**4.000.000**
15.451.0008.100900	Microacessibilidade Segura - Construção e Requalificação de Passarelas				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	1.170.000
				Total	**1.293.000**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
Unidade Gestora: 567002 UG DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL
Unidade Orçamentária: 56702 DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.451.0004.200800	Implantação e Recuperação de Espaços Públicos e Mobiliário Urbano				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	308.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.517.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	10.000
				Total	**3.835.000**
22.451.0004.201000	Manufatura de Produtos em Argamassa, Concreto, Peças Metálicas e Fibra para Comercialização e Suporte a Projetos da Prefeitura				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	812.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	40.000
				Total	**862.000**
15.122.0014.203704	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - DESAL				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**10.000**
22.126.0014.250230	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - DESAL				
		33.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	300.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	300.000
				Total	**600.000**
28.846.0014.290205	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		31.90.91	1.501.5	Sentenças Judicias	150.000
		33.90.91	1.501.1	Sentenças Judicias	1.174.000
				Total	**1.324.000**
28.843.0014.290303	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
		33.90.91	1.501.5	Sentenças Judicias	36.000
		46.90.71	1.501.1	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000
				Total	**136.000**
Total da Unidade					**40.117.000**
Total do Órgão					**210.930.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 57000 Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Unidade Gestora: 570002 UG SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Unidade Orçamentária: 57002 SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
24.122.0014.250030	Administração de Pessoal e Encargos - SECOM				
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.689.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	1.188.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	187.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	680.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	6.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	97.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	381.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	62.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	143.000
				Total	**11.433.000**
24.122.0014.250112	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	50.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	700.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000
		33.90.34	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	10.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	10.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.119.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.341.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	40.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	**21.950.000**
24.131.0012.201700	Fortalecimento da Comunicação do Governo em Mídia Digital e Eletrônica				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	**1.500.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Orçamentária: 58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
14.122.0014.250031	Administração de Pessoal e Encargos - SPMJ				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	123.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.875.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	600.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	82.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	570.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	27.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	257.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	25.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	107.000
				Total	**6.692.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 57000 Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Unidade Gestora: 570002 UG SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Unidade Orçamentária: 57002 SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
24.131.0012.201800	Prefeitura Comunica - Publicidade Institucional das Ações de Governo				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.275.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000.000
				Total	**47.275.000**
24.422.0003.202910	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A Cargo da SECOM				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**500.000**
24.126.0014.250201	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECOM				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.600.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	400.000
				Total	**3.050.000**
Total da Unidade					**85.708.000**
Total do Órgão					**85.708.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Orçamentária: 58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
14.122.0014.250116	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	100.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	1.222.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	147.000
		33.90.34	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	1.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	1.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000
		33.90.37	1.501.1	Locação de Mão de obra	5.987.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.430.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	170.000
		33.90.92	1.501.1	Despesas de Exercícios Anteriores	165.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	**10.623.000**
14.363.0003.124700	Capacitação e Qualificação Profissional Empreendedorismo e Geração de Renda para Adolescentes e Jovens				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.072.000
				Total	**1.072.000**
14.422.0003.124800	Mulher Profissional Qualificada - Capacitação Empreendedorismo e Geração de Renda para Mulheres				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**2.610.000**
14.422.0003.125000	Capacitação e Formação Continuada para os Integrantes do CMDCA,COMJUV E CMM				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
				Total	**50.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Orçamentária: 58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
14.422.0003.125100	Promoção de Ações pela Equidade de Genêro, Cidadania e Empoderamento Feminino				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		33.90.39	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**3.060.000**
14.244.0003.125200	Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.640.000
				Total	**2.640.000**
14.122.0012.125300	Modernização e Fortalecimento da SMPJ				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**110.000**
14.422.0003.202907	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A cargo da SPMJ				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
				Total	**50.000**
14.122.0014.203710	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - SPMJ				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**100.000**
14.243.0003.225400	Expansão do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**210.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Orçamentária: 58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
14.244.0003.225500	Alerta Salvador - Combate à Violência Contra Mulher				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**110.000**
14.244.0014.235000	Manutenção dos Centros de Atendimento e Acolhimento à Mulher				
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000
		33.90.37	1.501.1	Locação de Mão de obra	5.318.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.343.000
		33.90.39	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	110.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000
		44.90.52	1.700.1	Equipamentos e Material Permanente	350.000
				Total	**9.801.000**
14.126.0014.250206	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPMJ				
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.260.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	40.000
				Total	**1.380.000**
Total da Unidade					**38.508.000**
Total do Órgão					**38.508.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Gestora: 590002 UG SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Orçamentária: 59002 SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
11.122.0014.250028	Administração de Pessoal e Encargos - SEMDEC				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	100.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.629.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	852.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	174.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	243.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	3.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	577.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	220.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	138.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	52.000
				Total	**6.988.000**
11.122.0014.250113	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	54.000
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	300.000
		33.90.33	1.501.1	Passagens e Despesas com Locomoção	153.000
		33.90.35	1.501.1	Serviços de Consultoria	102.000
		33.90.36	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	254.000
		33.90.37	1.501.1	Locação de Mão de obra	3.068.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.232.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		33.90.93	1.501.1	Indenizações e Restituições	122.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	534.000
				Total	**6.425.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Gestora: 590002 UG SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Orçamentária: 59002 SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
23.334.0005.116900	Estudos e Implantação do Polo Logístico				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	150.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
		45.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	50.000
				Total	**1.350.000**
19.572.0005.117000	Programa de Melhoria do Ambiente de Negócios de Salvador				
		33.50.41	1.500.1	Contribuições	100.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	50.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**700.000**
11.333.0005.117100	Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios				
		33.50.41	1.500.1	Contribuições	100.000
		33.90.35	1.754.1	Serviços de Consultoria	422.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**1.622.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Gestora: 590002 UG SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Orçamentária: 59002 SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
11.334.0005.117200	Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000
		33.90.39	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**13.200.000**
23.130.0005.117300	Elaboração de Estudos para Viabilizar Concessões de PPPs e Outras Parcerias				
		33.80.41	1.500.1	Contribuições	100.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	1.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**1.800.000**
11.334.0012.117400	Modernização das Instalações Físicas da SEMDEC				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	590.000
				Total	**1.100.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Gestora: 590002 UG SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Orçamentária: 59002 SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
19.572.0005.117500	Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica				
		33.50.41	1.500.1	Contribuições	50.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	50.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	90.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	40.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	54.000
		45.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	10.000
				Total	**4.244.000**
23.333.0005.117600	Salvador Ativa Economia - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local				
		33.50.41	1.500.1	Contribuições	100.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	1.000.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000
		33.90.39	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.027.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	150.000
				Total	**5.677.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Gestora: 590002 UG SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Orçamentária: 59002 SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
19.126.0010.121700	Universidade Digital				
		33.50.41	1.500.1	Contribuições	5.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	50.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.39	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.064.000
		44.50.42	1.500.1	Auxílios	95.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	50.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**4.464.000**
11.122.0014.203705	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - SEMDEC				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	3.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	3.000
				Total	**10.000**
11.126.0014.250203	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMDEC				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	30.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	834.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	51.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	260.000
				Total	**1.175.000**
Total da Unidade					**48.755.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Gestora: 591010 UG FMT/SALVADOR - Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR
Unidade Orçamentária: 59100 FMT/SALVADOR - Fundo Municipal do Trabalho

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
11.122.0014.250142	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMT				
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**100.000**
11.334.0005.109600	Treinar para Empregar - Capacitação para Trabalhadores				
		33.50.41	1.500.1	Contribuições	30.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	645.000
		33.90.39	1.714.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.589.000
		33.90.39	1.759.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**2.365.000**
11.333.0005.209500	Casa de Negócio - Centro de Apoio ao Empreendedor				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**25.000**
11.334.0005.209700	Modernização e Operacionalização dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - SIMM				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.700.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	20.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**1.770.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Gestora: 591010 UG FMT/SALVADOR - Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR
Unidade Orçamentária: 59100 FMT/SALVADOR - Fundo Municipal do Trabalho

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
11.126.0014.250235	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FMT				
		33.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	80.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**100.000**
Total da Unidade					**4.360.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC
Unidade Gestora: 591110 UG FCE - Fundo de Crédito Emergencial - FCE
Unidade Orçamentária: 59110 FCE - Fundo de Crédito Emergencial

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
11.334.0005.101900	CREDSALVADOR				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.52	1.759.3	Equipamentos e Material Permanente	823.000
		45.90.66	1.500.1	Concessão de Emprestimos e Financiamento	8.477.000
		45.90.66	1.759.3	Concessão de Emprestimos e Financiamento	100.000
				Total	**10.000.000**
Total da Unidade					**10.000.000**
Total do Órgão					**63.115.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Gestora: 600002 UG SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Orçamentária: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.122.0014.250021	Administração de Pessoal e Encargos - SEDUR				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	236.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.272.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	862.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.207.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	7.299.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	215.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	116.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	1.761.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	222.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.761.000
				Total	**51.951.000**
15.122.0014.250132	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	10.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	1.000.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	9.500.000
		33.90.37	1.501.1	Locação de Mão de obra	11.202.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.118.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.233.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		33.90.92	1.501.1	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	**32.485.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Gestora: 600002 UG SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Orçamentária: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.125.0004.113700	Elaboração do Novo PDDU				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000
		33.90.39	1.799.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
		44.90.52	1.799.1	Equipamentos e Material Permanente	300.000
				Total	**1.850.000**
15.126.0005.113800	Licença Legal - Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.820.000
		44.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	340.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**3.185.000**
15.126.0005.113900	Simplifica 100% - Digitalização dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	500.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	**3.000.000**
15.452.0004.134400	Preservação e Recuperação de Fachadas Urbanas				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	2.325.000
				Total	**3.825.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Gestora: 600002 UG SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Orçamentária: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.127.0009.213600	Desenvolvimento de Estudos e Análises para Concessão de Regularização Fundiária				
		33.90.35	1.799.1	Serviços de Consultoria	1.400.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
		44.90.52	1.799.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**2.000.000**
15.451.0008.216000	Eu Curto Meu Passeio - Requalificação de Calçadas				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	2.500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	**4.500.000**
15.126.0014.250222	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUR				
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.000.000
		33.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.178.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**3.198.000**
28.846.0014.290206	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		33.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	6.000
				Total	**6.000**
Total da Unidade					**106.000.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Gestora: 603002 UG FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade Orçamentária: 60302 FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.122.0014.250022	Administração de Pessoal e Encargos - FMLF				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	80.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.429.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	410.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	2.000.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	492.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	170.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	5.000
				Total	**13.866.000**
15.122.0014.250124	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	15.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	90.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.463.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.336.000
		33.90.39	1.501.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	40.000
				Total	**3.150.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Gestora: 603002 UG FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade Orçamentária: 60302 FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.451.0009.114300	Elaboração de Projetos Integrados de Habitação e Requalificação Urbana do Centro Histórico				
		33.80.41	1.500.1	Contribuições	5.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	5.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.39	1.799.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	5.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	45.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	800.000
		44.90.51	1.799.1	Obras e Instalações	150.000
		44.90.51	1.799.4	Obras e Instalações	100.000
				Total	**1.180.000**
15.451.0009.114400	Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos				
		33.80.41	1.500.1	Contribuições	40.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	5.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	5.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	2.045.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	400.000
		44.90.51	1.799.1	Obras e Instalações	800.000
		44.90.51	1.799.4	Obras e Instalações	436.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
		44.90.52	1.799.4	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**3.901.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Unidade Gestora: 603002 UG FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade Orçamentária: 60302 FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.451.0009.114500	Elaboração de Planos Urbanísticos em ZEIS				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	5.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	720.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	4.975.000
				Total	**5.730.000**
15.126.0014.250213	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FMLF				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	80.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**150.000**
28.846.0014.290105	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
		31.90.13	1.501.4	Obrigações Patronais	10.000
				Total	**10.000**
28.846.0014.290207	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		31.90.13	1.501.4	Obrigações Patronais	10.000
		33.90.91	1.501.4	Sentenças Judicias	10.000
				Total	**20.000**
Total da Unidade					**28.007.000**
Total do Órgão					**134.007.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 610002 UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Orçamentária: 61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
16.122.0014.250023	Administração de Pessoal e Encargos - SEINFRA				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	257.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.866.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	1.000.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	96.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	1.000.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	50.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	146.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	223.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	55.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	90.000
				Total	**8.793.000**
16.122.0014.250125	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	30.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	515.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	29.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.849.000
		33.90.37	1.501.1	Locação de Mão de obra	8.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.863.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	61.000
				Total	**13.867.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 610002 UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Orçamentária: 61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
16.482.0009.121800	Salvador Habita - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000
		33.90.39	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	733.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	20.000.000
				Total	**40.983.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 610002 UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Orçamentária: 61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.451.0009.121900	Novo Mané Dendê				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	5.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	2.500.000
		33.90.35	1.754.1	Serviços de Consultoria	1.500.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.36	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.000.000
		33.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	600.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000
		33.90.47	1.754.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000
		33.90.48	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500.000
		33.90.48	1.754.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500.000
		33.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	1.000.000
		33.90.91	1.754.1	Sentenças Judicias	500.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	500.000
		33.90.93	1.754.1	Indenizações e Restituições	500.000
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500.000
		44.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	500.000
		44.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	500.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	2.020.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	38.217.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 610002 UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Orçamentária: 61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.451.0009.121900	Novo Mané Dendê				
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000
		44.90.91	1.500.1	Sentenças Judiciais	1.500.000
		44.90.91	1.754.1	Sentenças Judiciais	50.000
		44.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	1.000.000
		44.90.93	1.754.1	Indenizações e Restituições	500.000
				Total	**82.708.000**
16.482.0009.122000	Morar Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	11.492.000
		44.90.51	1.799.1	Obras e Instalações	16.000.000
				Total	**31.492.000**
16.482.0009.122100	Casa Legal Regularização Fundiária				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844.000
		33.90.39	1.700.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200.000
		33.90.39	1.799.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	190.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**5.638.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 610002 UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Orçamentária: 61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
16.451.0012.122200	Indenização e Desapropriação de Imóveis				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		33.90.48	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	430.000
		33.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	110.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	100.000
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.91	1.500.1	Sentenças Judiciais	10.000
		44.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	480.000
		45.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	10.000
				Total	**1.200.000**
16.451.0009.122300	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	3.000.000
				Total	**6.000.000**
17.512.0009.122400	Elaboração e Implementação do Plano de Saneamento Básico				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	10.000
		33.90.35	1.759.3	Serviços de Consultoria	500.000
		33.90.39	1.759.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	10.000
		44.90.51	1.759.3	Obras e Instalações	200.000
				Total	**1.020.000**
16.482.0009.122500	Implantação do Fundo de Habitação				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	10.000
		33.90.35	1.700.3	Serviços de Consultoria	100.000
		33.90.35	1.701.3	Serviços de Consultoria	100.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
		33.90.39	1.700.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		33.90.39	1.701.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**1.120.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 610002 UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Orçamentária: 61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.422.0003.202904	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à intolerância Religiosa - A Cargo da SEINFRA				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**30.000**
15.122.0012.236703	Promoção e Apoio a Ações e Eventos Especiais - SEINFRA				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**420.000**
16.126.0014.250229	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEINFRA				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	400.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	83.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**1.133.000**
Total da Unidade					**194.404.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 616002 UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.122.0014.250033	Administração de Pessoal e Encargos - SUCOP				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	332.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.263.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	434.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	882.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	4.088.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	29.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	538.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	935.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	250.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	26.000
				Total	**30.777.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 616002 UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.122.0014.250130	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	1.000
		33.90.14	1.501.1	Diárias - Pessoal Civil	1.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	700.000
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	700.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000
		33.90.33	1.501.1	Passagens e Despesas com Locomoção	500.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	500.000
		33.90.35	1.501.1	Serviços de Consultoria	500.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.200.000
		33.90.37	1.501.1	Locação de Mão de obra	589.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000
		33.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	60.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000
		33.90.47	1.501.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		33.90.93	1.501.1	Indenizações e Restituições	20.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	89.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	70.000
				Total	**7.000.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 616002 UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.451.0008.123600	Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.750.000
		33.90.92	1.501.1	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.900.000
		44.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	37.400.000
		44.90.51	1.501.1	Obras e Instalações	14.600.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	75.500.000
		44.90.51	1.720.1	Obras e Instalações	6.515.000
		44.90.51	1.750.1	Obras e Instalações	375.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	39.625.000
		44.90.51	1.755.1	Obras e Instalações	2.229.000
		44.90.92	1.700.1	Despesas de Exercícios Anteriores	28.000
		44.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	1.000
		45.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	1.000
				Total	**199.374.000**
15.451.0012.123700	Construção e Recuperação de Prédios Públicos				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000
		44.50.41	1.500.1	Contribuições	100.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	14.990.000
		44.90.51	1.501.1	Obras e Instalações	1.000.000
		44.90.51	1.720.1	Obras e Instalações	1.200.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	1.000.000
		44.90.51	1.755.1	Obras e Instalações	2.971.000
		44.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		44.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	15.000
				Total	**22.786.000**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 616002 UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
15.451.0010.123800	Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas				
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	9.000.000
		44.90.51	1.501.1	Obras e Instalações	440.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	18.360.000
		44.90.51	1.720.1	Obras e Instalações	2.000.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	883.000
		44.90.51	1.755.1	Obras e Instalações	1.000.000
		44.90.92	1.501.1	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000
				Total	**31.743.000**
15.451.0004.123900	Orla Massa - Obras de Requalificação da Orla Marítima				
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	7.390.000
		44.90.51	1.501.1	Obras e Instalações	5.000.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	3.636.000
		44.90.51	1.720.1	Obras e Instalações	5.000.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	990.000
		44.90.51	1.755.1	Obras e Instalações	1.500.000
		44.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	1.000
		44.90.92	1.754.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		45.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	10.000
				Total	**23.537.000**
15.452.0012.124000	Modernização das Instalações Físicas da SUCOP				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	53.000
				Total	**88.000**
15.451.0009.124100	Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia				
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
				Total	**500.000**
15.451.0004.124200	Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos				
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	7.730.000
		44.90.51	1.501.1	Obras e Instalações	500.000
		44.90.51	1.750.1	Obras e Instalações	500.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	1.000.000
		44.90.51	1.755.1	Obras e Instalações	1.000.000
		44.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	1.000
		45.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	6.000
				Total	**10.737.000**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 616002 UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
16.482.0009.124300	Construção de Unidades Habitacionais				
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	1.590.000
		44.90.51	1.720.1	Obras e Instalações	85.000
		44.90.51	1.755.1	Obras e Instalações	2.299.000
				Total	**3.974.000**
15.451.0008.124400	Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos - Melhoria de Conexões Viárias				
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	13.100.000
		44.90.51	1.501.1	Obras e Instalações	1.000.000
		44.90.51	1.720.1	Obras e Instalações	1.200.000
		44.90.51	1.755.1	Obras e Instalações	7.000.000
		44.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	1.000
		44.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	90.000
		45.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	10.000
				Total	**22.401.000**
15.451.0008.124500	Novas Vias - Requalificação e Repavimentação de Vias				
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	35.490.000
		44.90.51	1.501.1	Obras e Instalações	5.000.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	330.000
		44.90.51	1.720.1	Obras e Instalações	9.000.000
		44.90.51	1.750.1	Obras e Instalações	125.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	900.000
		44.90.51	1.755.1	Obras e Instalações	1.035.000
		44.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	1.000
		45.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	10.000
				Total	**51.891.000**
17.512.0009.124600	Obras de Micro e Macrodrenagem em Pontos de Alagamento				
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	23.290.000
		44.90.51	1.501.1	Obras e Instalações	2.000.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	1.000
		44.90.51	1.720.1	Obras e Instalações	5.000.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	1.000.000
		44.90.51	1.755.1	Obras e Instalações	1.795.000
		44.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	1.000
		45.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	10.000
				Total	**33.097.000**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Unidade Gestora: 616002 UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
27.451.0004.136500	Construção e Implantação de Arena Multiuso - Salvador				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		44.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	11.100.000
		44.90.51	1.501.1	Obras e Instalações	1.000.000
		44.90.51	1.720.1	Obras e Instalações	1.000.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	1.000.000
		44.90.51	1.755.1	Obras e Instalações	200.000
		44.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	1.000
				Total	**16.301.000**
16.452.0009.138600	Urbanização e Assentamento na Comunidade Pé Preto				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	11.700.000
		44.90.51	1.501.1	Obras e Instalações	100.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	16.598.000
				Total	**28.598.000**
28.846.0014.290106	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	37.000
		33.90.47	1.501.4	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000
				Total	**77.000**
28.846.0014.290208	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		31.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	5.000
		31.90.91	1.501.4	Sentenças Judicias	7.000
		33.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	5.000
		33.90.91	1.501.4	Sentenças Judicias	6.000
				Total	**23.000**
Total da Unidade					**482.904.000**
Total do Órgão					**677.308.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 62000 Controladoria Geral do Município de Salvador - CGM
Unidade Gestora: 620002 UG CGM - Controladoria Geral do Municipio de Salvador - CGM
Unidade Orçamentária: 62002 CGM - Controladoria Geral do Municipio de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0014.250039	Administração de Pessoal e Encargos - CGM				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	260.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.693.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	245.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.631.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	3.646.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	21.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	339.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	24.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	13.000
				Total	**26.897.000**
04.124.0014.250138	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CGM				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	7.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	264.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	61.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.785.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	560.000
				Total	**4.787.000**
04.124.0012.104700	Salvador Cidade Transparente				
		33.90.31	1.500.1	Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desport E Outras	25.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000
		33.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**1.110.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 62000 Controladoria Geral do Município de Salvador - CGM
Unidade Gestora: 620002 UG CGM - Controladoria Geral do Municipio de Salvador - CGM
Unidade Orçamentária: 62002 CGM - Controladoria Geral do Municipio de Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.124.0013.204500	Melhor Controle, Gestão Mais Eficiente				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	97.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.000
				Total	**100.000**
04.124.0013.204600	Auditoria Interna Moderna				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	17.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	32.000
				Total	**59.000**
04.124.0013.204800	Implementação do Gerenciamento de Risco e Integridade				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	1.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.000
				Total	**31.000**
23.126.0014.250233	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGM				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	88.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	65.000
				Total	**213.000**
Total da Unidade					**33.197.000**
Total do Órgão					**33.197.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 630002 UG SEMIT-Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Orçamentária: 63002 SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
19.122.0014.250040	Administração de Pessoal e Encargos - SEMIT				
		31.90.07	1.500.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	10.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.656.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	759.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	108.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	40.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	10.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	120.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	10.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	100.000
				Total	**5.888.000**
19.122.0014.250139	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMIT				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	50.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	170.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	10.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	2.874.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.171.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**6.500.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 630002 UG SEMIT-Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Orçamentária: 63002 SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
19.572.0010.121100	Cidade Digital - Plataforma de Governança Integrada				
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	6.233.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**6.253.000**
19.572.0010.121200	Bairros Inteligentes - Cidade Digital				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	20.000
		33.90.35	1.754.1	Serviços de Consultoria	1.300.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	13.000
		33.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.000.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	20.000
		44.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	820.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	**3.683.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 630002 UG SEMIT-Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Orçamentária: 63002 SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
19.572.0012.121300	Cidadão Conectado - Modernização do Acesso aos Serviços da PMS				
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4.412.000
		33.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.103.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	1.597.000
		44.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	2.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	215.000
		44.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
				Total	**9.427.000**
19.572.0010.121500	Cidade Digital - Implantação e Instalação de Infraestrutura Tecnológica e de Comunicação				
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	**300.000**
19.572.0010.126200	Salvador Digital - Tecnologia, Inovação e Criatividade				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	3.251.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.308.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
		45.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	5.000
				Total	**4.584.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 630002 UG SEMIT-Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Orçamentária: 63002 SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
19.572.0012.238100	Modernização e Expansão da Gestão Tecnológica da Rede Municipal				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	300.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	11.608.000
		33.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	13.000.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	**25.628.000**
19.126.0014.250234	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMIT				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	30.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	470.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	**880.000**
Total da Unidade					**137.888.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 630002 UG SEMIT-Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Orçamentária: 63002 SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
19.572.0010.135700	Centro de Comando e Controle de Operações do Município - CCO				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.078.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000
		33.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	195.000
		44.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	5.000.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	1.000.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	50.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000
		45.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	5.000
				Total	**74.695.000**
19.122.0012.236700	Promoção e Apoio a Ações e Eventos Especiais - SEMIT				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**50.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 631010 UG - Fundo Municipal de Inovação - FINOVA
Unidade Orçamentária: 63100 FINOVA - Fundo Municipal de Inovação

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
19.122.0014.250143	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FINOVA				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**20.000**
19.572.0010.126100	Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000
		33.90.40	1.700.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	800.000
		44.90.40	1.701.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	**1.800.000**
19.126.0014.250236	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FINOVA				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**30.000**
Total da Unidade					**1.850.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 637002 UG COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade Orçamentária: 63702 COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
19.122.0014.250038	Administração de Pessoal e Encargos - COGEL				
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.241.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	6.600.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700.000
		31.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	400.000
		31.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	50.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	300.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	89.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	1.196.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	47.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	500.000
				Total	**37.283.000**
19.122.0014.250137	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - COGEL				
		33.90.14	1.501.1	Diárias - Pessoal Civil	30.000
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	130.000
		33.90.33	1.501.1	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	50.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	570.000
		33.90.47	1.501.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	440.000
		33.90.92	1.501.1	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000
		33.90.93	1.501.1	Indenizações e Restituições	10.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	90.000
				Total	**2.050.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 637002 UG COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade Orçamentária: 63702 COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
19.126.0010.100100	Cidadão Conectado - Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	900.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**930.000**
19.126.0012.100200	Desenvolvimento de Infraestrutura Tecnológica para Gestão da Cidade Digital				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**40.000**
19.126.0010.121600	Cidade Digital - Implantação de Infraestrutura Tecnológica				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**40.000**
04.122.0013.123501	Participação em Constituição ou Aumento de Captial - Cogel				
		45.90.65	1.500.1	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	600.000
				Total	**600.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
Unidade Gestora: 637002 UG COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade Orçamentária: 63702 COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
19.126.0014.250218	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - COGEL				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	130.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**250.000**
28.846.0014.290107	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
				Total	**10.000**
28.846.0014.290209	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		31.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	286.000
		33.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	270.000
				Total	**556.000**
28.843.0014.290304	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
		32.90.21	1.500.1	Juros sobre a dívida por Contrato	10.000
		46.90.71	1.500.1	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000
				Total	**20.000**
Total da Unidade					**41.779.000**
Total do Órgão					**181.517.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 80000 Encargos Gerais do Município - EGM
Unidade Gestora: 800003 UG EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Municipio - EGM - SEFAZ
Unidade Orçamentária: 80003 EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Município (Gestão da Sefaz)

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0013.123500	Participação em Constituição ou Aumento de Capital				
		45.90.65	1.500.1	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	14.997.000
				Total	**14.997.000**
04.122.0014.230000	Encargos Diversos da PMS				
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	20.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.800.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	160.000
				Total	**15.200.000**
04.122.0012.233600	Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos do Governo				
		44.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	100.000
		45.90.61	1.500.1	Aquisição de Imóveis	900.000
				Total	**1.000.000**
28.846.0014.290108	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP				
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	99.914.000
		33.90.47	1.720.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	809.000
		33.90.47	1.750.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	447.000
		33.90.47	1.899.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000
				Total	**101.171.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 80000 Encargos Gerais do Município - EGM
Unidade Gestora: 800003 UG EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Municipio - EGM - SEFAZ
Unidade Orçamentária: 80003 EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Município (Gestão da Sefaz)

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
28.846.0014.290210	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		31.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	18.350.000
		31.90.91	1.758.1	Sentenças Judicias	200.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000
		33.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	20.000.000
		33.90.91	1.758.1	Sentenças Judicias	19.800.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	10.000
		45.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	11.410.000
		45.90.91	1.501.1	Sentenças Judicias	5.000.000
		45.90.91	1.753.1	Sentenças Judicias	5.000.000
		45.90.91	1.757.1	Sentenças Judicias	3.970.000
		45.90.91	1.758.1	Sentenças Judicias	63.620.000
		45.90.91	1.799.1	Sentenças Judicias	500.000
		45.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	67.600.000
				Total	**215.500.000**
28.843.0014.290305	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública				
		31.91.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000.000
		32.90.21	1.500.1	Juros sobre a dívida por Contrato	279.418.000
		32.90.22	1.500.1	Outros Encargos sobre a dívida por Contrato	19.000.000
		32.90.22	1.754.1	Outros Encargos sobre a dívida por Contrato	1.082.000
		32.91.21	1.500.1	Juros sobre a dívida por Contrato	1.300.000
		46.90.71	1.500.1	Principal da Dívida Contratual Resgatado	239.798.000
		46.91.71	1.500.1	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.500.000
				Total	**547.098.000**
Total da Unidade					**894.966.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Poder: Executivo
Órgão: 80000 Encargos Gerais do Município - EGM
Unidade Gestora: 800004 UG EGM-SEMGE - Encargos Gerais do Municipio - EGM - SEMGE
Unidade Orçamentária: 80004 EGM-SEMGE - Encargos Gerais do Município (Gestão da Semge)

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
04.122.0014.230400	Equalização das Despesas de Pessoal				
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000.000
		31.90.11	1.501.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000.000
				Total	**65.000.000**
04.122.0014.230500	Equalização das Despesas de Custeio				
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	34.505.000
				Total	**34.505.000**
04.122.0014.230600	Encargos Diversos da PMS				
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000
		31.90.96	1.500.1	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	8.255.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.665.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.500.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	640.000
		33.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	40.000
		33.90.92	1.501.1	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000
		33.90.93	1.501.1	Indenizações e Restituições	300.000
				Total	**61.700.000**
04.122.0014.238800	Gestão para o Desenvolvimento de Políticas Públicas				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.923.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	459.000
				Total	**163.382.000**
Total da Unidade					**324.587.000**
Total do Órgão					**1.219.553.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento Fiscal

Reserva de Contingência

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
99.999.999.999999	Reserva de Contingência	99.99.99	9.9.99	Reserva de Contingência	20.000.000
Total da Reserva de Contingência					20.000.000

Total	**8.424.009.000**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade Orçamentária: 24002 CASA CIVIL - Casa Civil

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.244.0012.103300	Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto				
		33.90.35	1.754.1	Serviços de Consultoria	500.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.894.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	**10.994.000**
Total da Unidade					**10.994.000**
Total do Órgão					**10.994.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
10.122.0014.250005	Administração de Pessoal e Encargos - SMS				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	108.913.000
		31.90.07	1.500.1	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	224.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	474.252.000
		31.90.11	1.502.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	795.000
		31.90.11	1.600.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.791.000
		31.90.11	1.604.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.550.000
		31.90.11	1.605.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.805.000
		31.90.11	1.753.3	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.690.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	33.951.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.414.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	143.000
		31.90.96	1.500.1	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.000.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	109.749.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	10.592.000
		33.90.18	1.500.1	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000.000
		33.90.19	1.500.1	Auxílio Fardamento	5.591.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	408.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	39.444.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	8.417.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	5.182.000
				Total	**1.047.911.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
10.122.0014.250106	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMS				
		33.80.41	1.500.1	Contribuições	300.000
		33.80.41	1.600.3	Contribuições	200.000
		33.90.14	1.600.3	Diárias - Pessoal Civil	300.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000.000
		33.90.30	1.600.3	Material de Consumo	11.225.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000
		33.90.35	1.600.3	Serviços de Consultoria	300.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500.000
		33.90.36	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.250.000
		33.90.36	1.621.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	26.000.000
		33.90.37	1.600.3	Locação de Mão de obra	101.793.000
		33.90.37	1.621.3	Locação de Mão de obra	2.000.000
		33.90.37	1.754.1	Locação de Mão de obra	1.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000
		33.90.39	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.208.000
		33.90.39	1.621.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000
		33.90.39	1.659.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000
		33.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	250.000
		33.90.91	1.600.3	Sentenças Judicias	500.000
		33.90.91	1.754.1	Sentenças Judicias	250.000
		33.90.92	1.600.3	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	4.270.000
		44.90.52	1.601.3	Equipamentos e Material Permanente	2.400.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	750.000
				Total	**222.496.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
10.301.0002.114600	Novas USFs - Atenção Básica Universal				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.30	1.600.3	Material de Consumo	536.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		33.90.39	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.164.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	600.000
		44.90.51	1.631.3	Obras e Instalações	2.275.000
		44.90.51	1.700.1	Obras e Instalações	5.580.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	300.000
				Total	**10.855.000**
10.302.0002.114700	Novas UPAs - Atenção Especializada				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	600.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	**1.000.000**
10.301.0002.114800	Reforma de UBS - Atenção Básica Universal				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		33.90.39	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	200.000
				Total	**1.400.000**
10.302.0002.114900	Maternidade e Hospital da Criança				
		33.90.30	1.754.1	Material de Consumo	200.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	7.650.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000
				Total	**17.850.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
10.126.0002.115000	Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS				
		33.90.30	1.600.3	Material de Consumo	6.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000
		33.90.39	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	9.000.000
		33.90.40	1.600.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	35.000.000
		33.90.40	1.753.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.367.000
		33.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.700.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	1.400.000
		44.90.40	1.600.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	25.000.000
		44.90.40	1.754.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	700.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	1.800.000
				Total	**95.167.000**
10.302.0002.133900	Ampliação e Modernização do Hospital Municipal do Salvador				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000
				Total	**2.100.000**
10.131.0002.202504	Informação e Comunicação Social - FMS				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
				Total	**4.000.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
10.422.0003.202906	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A cargo do FMS				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	80.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	80.000
				Total	**210.000**
10.122.0014.203709	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FMS				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	1.077.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000
		33.90.30	1.749.1	Material de Consumo	13.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	27.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	33.000
				Total	**1.166.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
10.302.0002.215100	Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	3.500.000
		33.50.43	1.600.3	Subvenções Sociais	15.000.000
		33.50.43	1.631.3	Subvenções Sociais	1.800.000
		33.50.43	1.700.1	Subvenções Sociais	5.000.000
		33.50.43	1.754.1	Subvenções Sociais	1.000.000
		33.50.85	1.500.1	Transferências por meio de Contrato de Gestão	50.000.000
		33.50.85	1.502.1	Transferências por meio de Contrato de Gestão	1.000.000
		33.50.85	1.600.3	Transferências por meio de Contrato de Gestão	12.000.000
		33.50.85	1.754.1	Transferências por meio de Contrato de Gestão	20.000.000
		33.90.14	1.600.3	Diárias - Pessoal Civil	100.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	6.010.000
		33.90.30	1.600.3	Material de Consumo	20.000.000
		33.90.30	1.754.1	Material de Consumo	1.127.000
		33.90.36	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.500.000
		33.90.39	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416.570.000
		33.90.39	1.621.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.92	1.600.3	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000.000
		44.50.42	1.500.1	Auxílios	1.750.000
		44.50.42	1.600.3	Auxílios	1.500.000
		44.50.42	1.754.1	Auxílios	400.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	2.500.000
		44.90.52	1.601.3	Equipamentos e Material Permanente	275.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	2.500.000
				Total	**612.232.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
10.122.0002.215200	Saúde em Primeiro Plano - Sistema de Gestão em Saúde				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	30.000
		33.90.30	1.600.3	Material de Consumo	500.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		33.90.39	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	570.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	**1.160.000**
10.302.0002.215300	Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial				
		33.90.30	1.600.3	Material de Consumo	588.000
		33.90.34	1.600.3	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	2.406.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000
		33.90.39	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.724.000
		33.90.39	1.621.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	304.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	70.000
		44.90.51	1.601.3	Obras e Instalações	400.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	80.000
				Total	**5.642.000**
10.305.0002.215400	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	100.000
		33.90.30	1.600.3	Material de Consumo	2.600.000
		33.90.34	1.600.3	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	3.000.000
		33.90.39	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
				Total	**6.700.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
10.302.0002.215600	Gestão da Rede de Urgência e Emergência				
		33.50.85	1.500.1	Transferências por meio de Contrato de Gestão	64.600.000
		33.50.85	1.502.1	Transferências por meio de Contrato de Gestão	2.180.000
		33.50.85	1.600.3	Transferências por meio de Contrato de Gestão	65.230.000
		33.50.85	1.754.1	Transferências por meio de Contrato de Gestão	25.758.000
		33.50.92	1.600.3	Despesas de Exercício Anteriores	5.500.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	1.000.000
		33.90.30	1.600.3	Material de Consumo	10.000.000
		33.90.34	1.600.3	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	14.000.000
		33.90.36	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.000
		33.90.39	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.870.000
		33.90.39	1.621.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	500.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	2.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
		44.90.52	1.754.1	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
				Total	**230.738.000**
10.303.0002.215700	Assistência Farmacêutica em Ação				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	12.700.000
		33.90.30	1.600.3	Material de Consumo	18.680.000
		33.90.30	1.754.1	Material de Consumo	3.000.000
				Total	**34.380.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
10.128.0002.215800	Implantação e Implementação da Escola Municipal de Saúde Pública				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	610.000
		33.90.30	1.600.3	Material de Consumo	300.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000
		33.90.36	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000
		33.90.39	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	220.000
				Total	**2.100.000**
10.304.0002.215900	Implementação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador				
		33.80.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.500.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	280.000
		33.90.30	1.600.3	Material de Consumo	4.656.000
		33.90.39	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.120.000
		33.90.39	1.753.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	150.000
		44.90.51	1.753.3	Obras e Instalações	400.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	200.000
				Total	**14.506.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
10.301.0014.232300	Promoção das Ações Básicas de Saúde				
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	14.000.000
		44.90.52	1.601.3	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
				Total	**145.533.000**
10.302.0014.232500	Manutenção do Hospital Municipal				
		33.50.85	1.500.1	Transferências por meio de Contrato de Gestão	13.000.000
		33.50.85	1.600.3	Transferências por meio de Contrato de Gestão	81.688.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
				Total	**96.688.000**
10.301.0002.234000	Implantação do Novo Centro Especializado de Reabilitação				
		33.90.39	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
		44.90.52	1.600.3	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**500.000**
10.302.0002.236300	Manutenção da Maternidade e Hospital da Criança				
		33.50.85	1.500.1	Transferências por meio de Contrato de Gestão	55.176.000
		33.50.85	1.600.3	Transferências por meio de Contrato de Gestão	690.000
				Total	**55.866.000**
10.301.0002.236400	Manutenção do Novo Centro Especializado de Reabilitação				
		33.50.85	1.500.1	Transferências por meio de Contrato de Gestão	4.360.000
		33.50.85	1.600.3	Transferências por meio de Contrato de Gestão	2.180.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		33.90.39	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000
				Total	**9.740.000**
Total da Unidade					**2.619.940.000**
Total do Órgão					**2.619.940.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Unidade Gestora: 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
10.301.0014.232300	Promoção das Ações Básicas de Saúde				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	352.000
		33.50.43	1.600.3	Subvenções Sociais	1.091.000
		33.50.43	1.631.3	Subvenções Sociais	1.000.000
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	50.000
		33.90.14	1.600.3	Diárias - Pessoal Civil	300.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	13.990.000
		33.90.30	1.600.3	Material de Consumo	18.775.000
		33.90.30	1.621.3	Material de Consumo	1.800.000
		33.90.30	1.754.1	Material de Consumo	700.000
		33.90.32	1.600.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000
		33.90.33	1.600.3	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000
		33.90.34	1.500.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	20.500.000
		33.90.34	1.600.3	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	8.400.000
		33.90.34	1.621.3	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	4.000.000
		33.90.34	1.754.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	2.000.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	1.000.000
		33.90.36	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000
		33.90.39	1.600.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000.000
		33.90.39	1.621.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		33.90.39	1.659.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.075.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000
		33.90.48	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.800.000
		33.90.92	1.600.3	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Gestora: 411110 UG FUMPRES FIN - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Financeiro - FUMPRES FIN
Unidade Orçamentária: 41110 FUMPRES FIN - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Financeiro

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
09.272.0014.230701	Concessão de Benefícios - Previdência do Regime Estatutário - FUMPRES FIN				
		31.90.01	1.801.3	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma dos militares	451.630.000
		31.90.03	1.801.3	Pensões do RPPS e do Militar	250.000.000
		31.90.86	1.801.3	Compensações a Regimes de Previdência	15.000.000
		31.90.92	1.801.3	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500.000
				Total	**719.130.000**
09.274.0014.230901	Concessão de Benefícios - Previdência Especial - FUMPRES FIN				
		31.90.01	1.500.1	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma dos militares	35.800.000
		31.90.03	1.500.1	Pensões do RPPS e do Militar	9.200.000
				Total	**45.000.000**
09.122.0014.234900	Manutenção do FUMPRES FIN				
		33.90.14	1.802.3	Diárias - Pessoal Civil	100.000
		33.90.30	1.802.3	Material de Consumo	400.000
		33.90.33	1.802.3	Passagens e Despesas com Locomoção	350.000
		33.90.35	1.802.3	Serviços de Consultoria	1.600.000
		33.90.36	1.802.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000
		33.90.37	1.802.3	Locação de Mão de obra	4.501.000
		33.90.39	1.802.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.699.000
		33.90.47	1.802.3	Obrigações Tributárias e Contributivas	600.000
		33.90.92	1.802.3	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000
		33.90.93	1.802.3	Indenizações e Restituições	200.000
		44.90.52	1.802.3	Equipamentos e Material Permanente	7.000.000
				Total	**24.650.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Gestora: 411110 UG FUMPRES FIN - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Financeiro - FUMPRES FIN
Unidade Orçamentária: 41110 FUMPRES FIN - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Financeiro

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
09.126.0014.250237	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUMPRES FIN				
		33.90.40	1.802.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	7.000.000
		44.90.52	1.802.3	Equipamentos e Material Permanente	3.902.000
				Total	**10.902.000**
Total da Unidade					**799.682.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
Unidade Gestora: 430002 UG SECIS-Secretaria Municipal de Sustentabilidade Resiliência Bem-Estar Proteção Animal - SECIS
Unidade Orçamentária: 43002 SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
10.302.0002.115501	Hospital Municipal Veterinário - Saúde Pet				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	830.000
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	771.000
				Total	**1.601.000**
10.122.0014.232401	Gestão das Ações de Atendimento e Proteção Animal				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	900.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	894.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.166.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	250.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	50.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	80.000
				Total	**11.112.000**
10.122.0002.237801	Manutenção do Hospital Veterinário - Saúde Pet				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	13.200.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**13.220.000**
Total da Unidade					**25.933.000**
Total do Órgão					**25.933.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade Gestora: 411210 UG FUMPRES PREV - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Previdênciário - FUMPRES PREV
Unidade Orçamentária: 41120 FUMPRES PREV - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Previdênciário

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
09.272.0014.230702	Concessão de Benefícios - Previdência do Regime Estatutário - FUMPREV PREV				
		31.90.01	1.800.3	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma dos militares	25.000.000
		31.90.03	1.800.3	Pensões do RPPS e do Militar	4.303.000
				Total	**29.303.000**
Total da Unidade					**29.303.000**
Total do Órgão					**828.985.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 520002 UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.122.0014.250016	Administração de Pessoal e Encargos - SEMPRE				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	1.500.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.617.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	2.000.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	190.000
		31.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	101.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	2.500.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	150.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	1.023.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	190.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	150.000
				Total	**25.671.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 520002 UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.122.0014.250119	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE				
		33.50.43	1.501.1	Subvenções Sociais	10.000
		33.90.14	1.501.1	Diárias - Pessoal Civil	30.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	3.960.000
		33.90.33	1.501.1	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000
		33.90.34	1.501.1	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	1.000
		33.90.35	1.501.1	Serviços de Consultoria	1.000
		33.90.36	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	39.900.000
		33.90.37	1.501.1	Locação de Mão de obra	25.471.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.900.000
		33.90.47	1.501.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000
		33.90.93	1.501.1	Indenizações e Restituições	81.000
		44.50.42	1.501.1	Auxílios	5.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	**82.610.000**
08.244.0003.106000	Implantação e Ampliação da Cozinha Comunitária				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**60.000**
08.422.0003.202901	Implantação do Estatuto de Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A Cargo da SEMPRE				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**30.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 520002 UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.306.0003.205800	Restaurante Popular - Prato da Gente				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	470.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**19.480.000**
08.122.0014.231800	Manutenção dos Conselhos de Direito, Consea, Idoso				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**40.000**
08.306.0014.231900	Manutenção da Coordenadoria da Segurança Alimentar - COSAN				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.36	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**480.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 520002 UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.126.0014.250210	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMPRE				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.100.000
		33.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.000.000
		44.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	10.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**3.170.000**
Total da Unidade					**131.541.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.244.0003.119300	Avaliação do BPC na Escola				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	1.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000
				Total	**2.000**
08.244.0003.119400	Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	500.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	500.000
				Total	**1.000.000**
08.244.0003.119500	Reforma e Ampliação de Equipamentos Socioassistênciais				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
				Total	**7.000.000**
08.244.0003.119800	Implementação do Observatório de Vigilância Socioassistencial de Salvador				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**605.000**
08.242.0003.120200	Salvador Mais Inclusiva - Implantação de Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiência				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	5.000.000
		33.50.43	1.660.3	Subvenções Sociais	600.000
		33.50.43	1.661.3	Subvenções Sociais	140.000
		33.50.43	1.700.1	Subvenções Sociais	1.000.000
		33.50.43	1.754.1	Subvenções Sociais	1.000.000
		44.50.42	1.500.1	Auxílios	20.000
				Total	**7.760.000**
08.244.0003.120400	Implantação de Equipamento Socioassistencial da Proteção Social Especial				
		44.90.51	1.500.1	Obras e Instalações	500.000
		44.90.51	1.754.1	Obras e Instalações	500.000
				Total	**1.000.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.244.0003.120700	Ampliação da Rede de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**510.000**
08.244.0003.121000	Dinamização do Projeto Sempre Melhor				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**510.000**
08.131.0003.202503	Informação e Comunicação Social - FMAS				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		33.90.39	1.754.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
				Total	**1.010.000**
08.122.0014.203708	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FMAS				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	100.000
		33.90.32	1.669.3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
				Total	**155.000**
08.244.0003.219600	Implementação de Ações do Programa ACESSUAS				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	250.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	20.000
				Total	**270.000**
08.244.0003.219700	Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	20.000
		44.50.42	1.500.1	Auxílios	10.000
				Total	**30.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.244.0003.220800	Implementação dos Programas Sociais Vinculados				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	200.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	3.750.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	40.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	20.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**5.270.000**
08.244.0003.220900	Benefícios Eventuais para Situação de Vulnerabilidade Social				
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000
		33.90.48	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.000.000
		33.90.48	1.754.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000.000
				Total	**51.500.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA
Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 06/01/2025 às 17:40:02
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró
Página 177 de 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.128.0003.219900	Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social - CAPACITA SEMPRE				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000
				Total	**1.200.000**
08.241.0003.220000	Implementação de Ações de Atendimento à População Idosa em Situação de Violação de Direitos				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	1.000.000
		33.50.43	1.660.3	Subvenções Sociais	800.000
		33.50.43	1.661.3	Subvenções Sociais	120.000
		33.50.43	1.754.1	Subvenções Sociais	1.500.000
		44.50.42	1.500.1	Auxílios	20.000
				Total	**3.440.000**
08.243.0003.220100	Violência Não Contra Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	2.200.000
		33.50.43	1.660.3	Subvenções Sociais	800.000
		33.50.43	1.661.3	Subvenções Sociais	120.000
		33.50.43	1.754.1	Subvenções Sociais	1.096.000
		44.50.42	1.500.1	Auxílios	20.000
				Total	**4.236.000**
08.244.0003.220300	Implementação de Ações de Proteção Social Especial				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	20.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**30.000**
08.244.0003.220500	Implementação de Ações de Atendimento à População em Situação de Rua				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	17.758.000
		33.50.43	1.660.3	Subvenções Sociais	1.200.000
		33.50.43	1.661.3	Subvenções Sociais	203.000
		44.50.42	1.500.1	Auxílios	40.000
				Total	**19.201.000**
08.244.0003.220600	Assistência Social Presente em Eventos e Festas Populares				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000
				Total	**15.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA
Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 06/01/2025 às 17:40:02
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró
Página 176 de 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.244.0014.231000	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	100.000
		33.90.14	1.660.3	Diárias - Pessoal Civil	100.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	400.000
		33.90.30	1.660.3	Material de Consumo	400.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	700.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000
		33.90.33	1.660.3	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600.000
		33.90.36	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000
		33.90.39	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	400.000
		33.90.40	1.660.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	950.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
		44.90.52	1.660.3	Equipamentos e Material Permanente	150.000
				Total	**10.150.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA
Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 06/01/2025 às 17:40:02
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró
Página 178 de 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.244.0014.231100	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	100.000
		33.90.14	1.660.3	Diárias - Pessoal Civil	100.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.30	1.660.3	Material de Consumo	800.000
		33.90.32	1.500.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600.000
		33.90.32	1.501.1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	130.000
		33.90.33	1.660.3	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	410.000
		33.90.36	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000
		33.90.36	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	630.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000
		33.90.39	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.864.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	178.000
		33.90.40	1.501.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000
		33.90.40	1.660.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.000.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1.250.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	600.000
		44.90.52	1.660.3	Equipamentos e Material Permanente	150.000
				Total	**10.512.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.244.0014.231200	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos da Gestão do SUAS				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	300.000
		33.90.14	1.660.3	Diárias - Pessoal Civil	100.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.30	1.660.3	Material de Consumo	100.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000
		33.90.33	1.660.3	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000
		33.90.36	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		33.90.39	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	200.000
		33.90.40	1.660.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	600.000
		44.90.52	1.660.3	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**2.550.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.244.0014.231300	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	100.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	121.000
		33.90.30	1.660.3	Material de Consumo	1.500.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	191.000
		33.90.33	1.660.3	Passagens e Despesas com Locomoção	320.000
		33.90.37	1.660.3	Locação de Mão de obra	5.000.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.640.000
		33.90.39	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.352.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	400.000
		33.90.40	1.660.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	400.000
		44.90.52	1.660.3	Equipamentos e Material Permanente	600.000
				Total	**15.224.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.244.0014.231400	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS - IGD				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	150.000
		33.90.14	1.660.3	Diárias - Pessoal Civil	200.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	200.000
		33.90.30	1.660.3	Material de Consumo	100.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000
		33.90.33	1.660.3	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000
		33.90.39	1.660.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	300.000
		33.90.40	1.660.3	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	900.000
		44.90.52	1.660.3	Equipamentos e Material Permanente	40.000
				Total	**2.564.000**
08.243.0003.234500	Violência Não Contra Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	6.500.000
		33.50.43	1.660.3	Subvenções Sociais	672.000
		33.50.43	1.661.3	Subvenções Sociais	120.000
		33.50.43	1.754.1	Subvenções Sociais	1.000.000
		44.50.42	1.500.1	Auxílios	100.000
				Total	**8.392.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521010 UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.244.0014.250800	Administração de Pessoal e Encargos - Proteção Social Básica				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	2.500.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.250.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	296.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	946.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	400.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	770.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	113.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	200.000
				Total	**13.625.000**
08.244.0014.250900	Administração de Pessoal e Encargos - Proteção Social Especial				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	1.500.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.076.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	235.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	1.146.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	150.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	425.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	35.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	500.000
				Total	**13.117.000**
Total da Unidade					**180.878.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521210 UG FMPI - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI
Unidade Orçamentária: 52120 FMPI - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.241.0003.105000	Implantação e Operacionalização da Casa da Sabedoria				
		33.50.43	1.669.3	Subvenções Sociais	700.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.30	1.669.3	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.669.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
		44.90.52	1.669.3	Equipamentos e Material Permanente	30.000
				Total	**790.000**
08.241.0003.136900	Projeto Viver 60+ Ativo				
		33.50.43	1.669.3	Subvenções Sociais	700.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.30	1.669.3	Material de Consumo	20.000
		33.90.39	1.669.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.50.42	1.669.3	Auxílios	40.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
		44.90.52	1.669.3	Equipamentos e Material Permanente	35.000
				Total	**825.000**
08.241.0003.204900	Garantia de Direitos à Pessoa Idosa				
		33.50.43	1.669.3	Subvenções Sociais	600.000
		33.90.30	1.669.3	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.669.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.50.42	1.669.3	Auxílios	40.000
		44.90.52	1.669.3	Equipamentos e Material Permanente	40.000
				Total	**700.000**
08.241.0014.232200	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	20.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**50.000**
Total da Unidade					**2.365.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
Unidade Gestora: 521310 UG FMPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPCD
Unidade Orçamentária: 52130 FMPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.242.0003.102000	Implantação e Operacionalização da Central de Atendimento em Libra				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	40.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000
				Total	**80.000**
08.242.0003.102100	Acessibilidade para Todos				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**50.000**
08.242.0003.202200	Capacitação para a Gestão Inclusiva				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	60.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	70.000
				Total	**270.000**
08.242.0014.231700	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPCD				
		33.90.30	1.501.1	Material de Consumo	30.000
		33.90.36	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
		33.90.39	1.501.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000
		44.90.52	1.501.1	Equipamentos e Material Permanente	20.000
				Total	**100.000**
Total da Unidade					**500.000**
Total do Órgão					**315.284.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Orçamentária: 58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.243.0003.124900	Capacitação e Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
				Total	**50.000**
08.243.0003.125600	Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância				
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	3.388.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000
		33.90.48	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.155.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**16.553.000**
08.243.0003.125700	Implementação do Serviço de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**100.000**
08.243.0003.125800	Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000
				Total	**300.000**
08.243.0003.125900	Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**20.000**
08.242.0003.134300	Implantação de Novos Conselhos Tutelares				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	50.000
				Total	**1.000.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Orçamentária: 58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.243.0014.229600	Manutenção dos Conselhos Tutelares				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.000
		33.90.37	1.501.1	Locação de Mão de obra	500.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	356.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	100.000
				Total	**1.146.000**
08.243.0014.232900	Administração de Pessoal e Encargos - Conselhos Tutelares				
		31.90.04	1.500.1	Contratação por Tempo Determinado	100.000
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.476.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	879.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	10.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	40.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	11.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	407.000
				Total	**5.943.000**
Total da Unidade					**25.112.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 581110 UG FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Unidade Orçamentária: 58110 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.243.0003.202300	Rua Não é Casa - Proteção Social Especial Voltada para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social				
		33.50.43	1.500.1	Subvenções Sociais	75.000
		33.50.43	1.669.3	Subvenções Sociais	1.737.000
		33.90.30	1.669.3	Material de Consumo	103.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000
		33.90.39	1.669.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000
		44.50.42	1.669.3	Auxílios	580.000
				Total	**2.643.000**
08.243.0003.202400	Promoção de Atividade Lúdica Voltada às Crianças e Adolescentes - Atividades Complementares				
		33.50.43	1.669.3	Subvenções Sociais	240.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	5.000
		33.90.30	1.669.3	Material de Consumo	103.000
		33.90.39	1.669.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000
		44.50.42	1.669.3	Auxílios	240.000
		44.90.52	1.669.3	Equipamentos e Material Permanente	120.000
				Total	**828.000**
08.131.0003.202500	Informação e Comunicação Social - FMDCA				
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000
		33.90.39	1.669.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000
				Total	**178.000**
Total da Unidade					**3.649.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 583002 UG FCM - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade Orçamentária: 58302 FCM - Fundação Cidade Mãe

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.122.0014.250029	Administração de Pessoal e Encargos - FCM				
		31.90.11	1.500.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.915.000
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	416.000
		31.90.16	1.500.1	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	61.000
		31.90.94	1.500.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000
		31.91.13	1.500.1	Obrigações Patronais	729.000
		33.90.08	1.500.1	Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do Militar	36.000
		33.90.46	1.500.1	Auxílio - Alimentação	355.000
		33.90.49	1.500.1	Auxílio - Transporte	64.000
		33.90.95	1.500.1	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	36.000
				Total	**6.615.000**
08.122.0014.250111	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM				
		33.90.14	1.500.1	Diárias - Pessoal Civil	5.000
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.33	1.500.1	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000
		33.90.36	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	125.000
		33.90.37	1.500.1	Locação de Mão de obra	1.023.000
		33.90.37	1.501.1	Locação de Mão de obra	1.500.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000
		33.90.39	1.501.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000
		33.90.47	1.500.1	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000
		33.90.91	1.500.1	Sentenças Judicias	3.000
		33.90.92	1.500.1	Despesas de Exercícios Anteriores	570.000
		33.90.93	1.500.1	Indenizações e Restituições	55.000
		44.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	200.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**4.013.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 583002 UG FCM - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade Orçamentária: 58302 FCM - Fundação Cidade Mãe

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.243.0003.104000	Novos Centros de Convivência Socioassistencial				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	250.000
		33.90.30	1.700.1	Material de Consumo	150.000
		33.90.35	1.700.1	Serviços de Consultoria	50.000
		33.90.37	1.700.1	Locação de Mão de obra	400.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	**1.350.000**
08.243.0003.104400	Conviver Melhor - Revitalização das Unidades de Serviço de Acolhimento Institucional e dos Centros de Convivência Socioassistenciais				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	250.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	**750.000**
08.243.0003.204100	Expansão do Serviço de Acolhimento voltados para Crianças e Jovens				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	500.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	500.000
				Total	**1.300.000**
08.122.0014.231500	Manutenção dos Centros de Convivência Socioassistencial				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	50.000
		33.90.35	1.500.1	Serviços de Consultoria	50.000
		33.90.37	1.501.1	Locação de Mão de obra	2.100.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**2.260.000**
08.122.0014.231600	Manutenção dos Serviços de Acolhimento voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	134.000
		33.90.37	1.501.1	Locação de Mão de obra	3.013.000
		33.90.39	1.500.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
		33.90.48	1.500.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000
				Total	**3.297.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Orçamento da Seguridade Social

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Unidade Gestora: 583002 UG FCM - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade Orçamentária: 58302 FCM - Fundação Cidade Mãe

Projeto / Atividade		Classificação da Despesa			Valor
Código	Denominação	Código	Fonte	Denominação	(R$ 1,00)
08.126.0014.250202	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FCM				
		33.90.30	1.500.1	Material de Consumo	10.000
		33.90.40	1.500.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	150.000
		44.90.52	1.500.1	Equipamentos e Material Permanente	10.000
				Total	**170.000**
08.846.0014.290211	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais				
		31.90.13	1.500.1	Obrigações Patronais	1.000
		33.90.91	1.665.4	Sentenças Judicias	1.000
				Total	**2.000**
Total da Unidade					**19.757.000**
Total do Órgão					**48.518.000**
Total					**3.849.654.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ano Base: 2025

Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Seguridade Social	3.668.372.000	181.282.000	3.849.654.000
Fiscal	6.602.836.000	1.821.173.000	8.424.009.000
Total Geral	10.271.208.000	2.002.455.000	12.273.663.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S/A**
PROCESSO Nº	33957/2011
NFL Nº	1398.2011
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	TACIO LACERDA GAMA (OAB/SP N° 219.045) E LUCIA PAOLIELLO GUIMARÃES (OAB/SP N° 311.678)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR E A MANIFESTAÇÃO DO NOTIFICANTE, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEDOT), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 06 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	**TECON SALVADOR S/A**
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS N°	931046/2023 E 931048/2023
NFL'S Nº	417.2023 E 418.2023
TRIBUTOS	IPTU E TRSD
ADVOGADO(S)	ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859) E ÉRICO SUSSEKIND (OAB/RJ 163.050)
DESPACHO DENEGATÓRIO	DECIDO: INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: FALTA DE DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E INEXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1° E 3°, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013, COMBINADO COM O § 1° DO ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO - RICMT. RECURSO DE REVISÃO REJEITADO.

Salvador, 06 de janeiro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1681/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **LUCIANA ANDREA BARRETTO ALVES,** matrícula **3155189**, da função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Cadastro Funcional, da Coordenadoria Central de Informações Funcionais, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 28/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANDREA SOUZA SIMÕES**, matrícula **3138367**, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Central de Gestão, Grau 54, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **SILVANA MARIA LAROCCA SANTANA**, matrícula **3124742**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 06 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
221897/2024	SMS	JUCIARA AZEVEDO OLIVEIRA	20
232745/2024	SMS	GEOMARA SANCHES DO AMOR DIVINO	20
169806/2024	SMS	LEA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	20
139835/2024	SMS	ADRIANA SANTOS DE JESUS	20
159685/2024	SMS	HELANA DA CRUZ SANTOS	20
215177/2024	SMS	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	20
193512/2024	SMS	LAVINIA DUARTE OLIVEIRA	20
185608/2024	SMS	CRISTINA MAFRA CHUKR	20
210035/2024	SMS	MARLENE SILVA ALVES	20
210543/2024	SEMAN	JOSE OSMUNDO DOS SANTOS FILHO	40

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
81933/2024	SMS	ROBENILDA ALMEIDA SACRAMENTO
226684/2024	SMS	SILVIA REGINA SILVA REIS
128900/2024	SMS	EDNOLIA FERREIRA DA SILVA

MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE- INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
235354/2024	SMS	REINILDA JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
228163/2024	SMS	CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS
235315/2024	SMS	SUZANE ALMEIDA ARAUJO
235129/2024	SMS	ALINE TEIXEIRA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de janeiro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 100/2024

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar**, por 03 (três) anos**, **a partir de 2024 com vigência até 31/12/2026** para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, a Instituição de Ensino - Centro de Educação Mirim Modelo, no ano de 2023.

Art. 3º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 5º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de dezembro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 100/2024

Instituição de Ensino Privada Particular, com Autorização para Funcionamento **por 03 (três) anos**, **a partir de 2024 com vigência até 31/12/2026**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	252907/2023 134/2024	CENTRO DE EDUCAÇÃO MIRIM MODELO	CENTRO DE EDUCAÇÃO MIRIM MODELO LTDA CNPJ - 11.365.872/0001-70	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO DO SALVADOR Nº 200, - VALE DOS LAGOS CEP: 41256-090 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 101/2024

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização**, por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de dezembro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 101/2024

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	234638/2024 135/2024	CRECHE E ESCOLA FILHOS DA COMUNIDADE	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADAES CNPJ - 07.032.653/0001-00 MATRIZ	RUA SANTA RITA DA CEASA, Nº 02, SÃO CRISTOVÃO CEP: 41510-838 SALVADOR - BAHIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 005/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA TATIANA VILELA LIMA, matrícula 3026978, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Informações Funcionais e Carreira, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal da titular INDIRA DE CERQUEIRA ABREU, matrícula 3078625, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 608/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO SANTOS SOUZA, matrícula 3091741, no período de 02/01/2025 a 11/01/2025, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Contas Médicas, da Subgerência de Processamento de Serviços, da Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular DEUSIMAR DIAS BORGES DA ROCHA, matrícula 3094233, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 622/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor MATHEUS PEREIRA DE FREITAS, matricula 3094005, SUBGERENTE II, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Controle, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular ANA LUCIA SOUTO CARDOSO CARVALHO, matrícula 3072517, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 623/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor LENON SILVA BOAVENTURA, matricula 3167935, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C1, grau 52, do Serviço de Atenção Especializada São Francisco, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular SUZANE PINHEIRO PEREIRA SANTOS, matricula 3162103, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 624/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ERICA NUNES VASCONCELOS BASTOS, matricula 3125214, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Gal Costa, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular ADRIANA ALMEIDA PORTO DE MACEDO, matricula 3164280, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 625/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JEAN FERREIRA SOUSA, matricula 3122580, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Prof. Dr. Carlos Santana - Doron, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular AZELI MENDES DE LIMA, matricula 3137289, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 626/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANGELA ARAUJO GONCALVES, matricula 3116978, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Dona Iraci Isabel da Silva - Gamboa, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular ACACIA FAUSTINO DA SILVA DE SOUZA, matricula 3158920, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 627/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LANDINEIDY CRISTINA DE FARIAS CORREIA, matricula 3120771, no período de 18/02/2025 a 27/02/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Fernando Filgueiras - Alto da Cachoeirinha, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular DEBORA OLIVEIRA PIMENTEL, matricula 3167333, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 598/2024, publicada no DOM nº 8.940 de 27/12/2024,

ONDE SE LÊ: Designar o servidor ROBSON SANTANA DIAS, matricula 3091739, COORDENADOR I, no período de 19/12/2024 a 01/01/2025...

LEIA - SE: Designar o servidor ROBSON SANTANA DIAS, matricula 3091739, COORDENADOR I, no período de 19/12/2024 a 10/01/2025...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº. 295/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto nº 39.432 de 14/11/2024,

Resolve:

Designar, Marcia Regina Moreira Cardoso, matrícula nº 3170828, Maria Auxiliadora Valasques dos Santos, matrícula nº 3086103, Juliana Guimarães Portela, matricula nº 3071979 para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante para elaborar o Termo de conferência das disponibilidades financeiras em Caixa e Bancos, em 31.12.2024, no âmbito do Fundo Municipal de Políticas sobre as Drogas - FMPD.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 30 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando a Resolução CMASS Nº 46/2024 que estabelece regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2025-2027 do CMASS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 02 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital CMASS Nº 001/2024 que estabelece os procedimentos do processo eleitoral, aprovado em Assembleia dia 29 de novembro de 2024 e Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 02 de dezembro de 2024;

Considerando o artigo 4º e artigo 15º da Portaria 01/2020 - Regimento Interno do CMASS, que dispõem sobre a composição do seu colegiado, seus membros titulares e suplentes, bem como decisões da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final das eleições dos representantes da sociedade civil no CMASS para a Gestão do biênio 2025-2027, titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL TITULARES			
REPRESENTAÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**ORGANIZAÇÃO**	**NOME**
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIO	1º	BAHIA INVISÍVEL	RAFAEL REIS
	2º	JUSTIÇA SOCIAL EM FOCO	CLÁUDIO SANTOS
	3º	MOVIMENTELAS	MARIA FERNANDA
ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES	1º	COPSIM	BRENDA RODRIGUES
	2º	FENAPSI	GLÓRIA PIMENTEL
	3º	SINFITO	PATRÍCIA BRITO
ORGANIZAÇÃO DE ENTIDADES	1º	LAR FONTE DA FRATERNIDADE	MARIA LÚCIA TORRES
	2º	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	ANA CARINE DE OLIVEIRA
	3º	SONS DO BEM	CARLINDA SANTOS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTES			
REPRESENTAÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**ORGANIZAÇÃO**	**NOME**
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIO	1º	NÚCLEO DE USUÁRIOS DO SUAS	MAX SILVA
	2º	VOZES DA FAVELA	ELIELSON PINHEIRO
	3º	ECOS DO SUAS	EVELIN SILVA
ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES	1º	SINDINUT	CELENILDA MARIA ACIOLE
	2º	CREFITO	MAÍRA CERQUEIRA
	3º	SINDSEPS	EVERALDO ALVES
ORGANIZAÇÃO DE ENTIDADES	1º	LAR FABIANO DE CRISTO	DANIELA SIMÕES
	2º	ASPEC	CONCEIÇÃO PINTO
	3º	HEBROM SIMAS	SÉRGIO SIMAS

Salvador, 06 de janeiro de 2025

JULIANA PORTELA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 01/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor Nestor Emanuel de Andrade Amazonas Filho, matrícula nº 3094369 Chefe de Setor B, grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II Grau 55, da SPMJ, em substituição ao titular Gustavo Figueiredo Mercês, matrícula nº 3087155, por motivo de férias, durante o período de 17/01/2025 a 31/01/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 03 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 41 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.
1.Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
14191	MARLON ABBOUD ANDRADE	NOSSA PRAIA	O PROJETO PRECISA SER APRESENTADO COM ANTECEDÊNCIA DE, PELO MENOS, 60 DIAS DA DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Salvador, 06 de janeiro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATO ADMINISTRATIVO 04/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA Salvador, através da Comissão do Processo Simplificado 2024, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90- ECA e Leis Municipais nº 4.231/1990 c/c 5.204/1996, 6.266/2003 e em conformidade com a Portaria 023/2024 e Resolução 050/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Publicar o resultado final do Processo Simplificado 2024, para Conselheiros Tutelares Suplentes assumirem titularidade nos Conselhos Tutelares que não dispõem de suplência ou que os suplentes não possuem disponibilidade para assumirem vacância nos meses de janeiro, fevereiro e março, conforme Art. 10º Ato Complementar 001/2024:

CT XXII - CABULA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	MAIANE ENES BISPO SOUZA	9,7
2	EDNA DE JESUS OLIVEIRA	9,0
3	SILVIO DE JESUS SANTOS	7,2
4	NAIARA SANTOS MUNIZ	7,2
5	NELIS CUNEGUNDES DA CRUZ	7,1

CT V - ITAPUÃ

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	CLEONICE COSTA	9,5
2	EDINOEL BRUNELLI DA SILVA JUNIOR	5,5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
3	ANA MARIA DE ALMEIDA VELOSO	4,5

CT II - BARROQUINHA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	DANIEL MENEZES CASTRO SILVA	10
2	ANA MARIA DE ALMEIDA VELOSO	8

CT XI - BOCA DO RIO

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	CLEONICE COSTA	10

CT VII - CASTELO BRANCO

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ARMENIA ELOIN SANTOS RAMOS	8

CT XVI - IPITANGA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	GENISSON SOUZA MOREIRA	8

CT XIX - NORDESTE

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ELIANE SANTANA DOS SANTOS	8
2	ELISVALDINO MESSIAS DOS SANTOS	8

CT IX - PERIPERI

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ADRIANO GALISA SANTOS	8

CT XII - SÃO CAETANO

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	ARMENIA ELOIN SANTOS RAMOS	8

CT XVIII - VALÉRIA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	EDINOEL BRUNELLI DA SILVA JUNIOR	8

Art. 2º Convocar os Conselheiros abaixo-discriminados para assumirem férias, no mês de janeiro 2025, nos Conselhos com vacância , de acordo com Ato Administrativo, 03/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 8944, em 04 a 06/01/2025:

ORDEM	CONSELHEIROS SUPLENTES	CONSELHOS
1	MAIANE ENES BISPO SOUZA	CABULA
2	EDINOEL BRUNELLI DA SILVA JUNIOR	ITAPUÃ
3	DANIEL MENEZES CASTRO SILVA	BARROQUINHA
4	ANA MARIA DE ALMEIDA VELOSO	BARROQUINHA
5	CLEONICE COSTA	BOCA DO RIO
6	ELIANE SANTANA DOS SANTOS	NORDESTE
7	ELISVALDINO MESSIAS DOS SANTOS	NORDESTE

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 03 de janeiro de 2025.

RENILDO BARBOSA
Comissão Processo Simplificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 003/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal vigente que determina como princípios regentes da Administração Pública de qualquer dos Poderes da União, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX é regido pela Lei Federal nº. 12.587/ 2012 e Lei Municipal nº. 9.283/ 2017;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 9283/ 2017, que regula e disciplina a prestação e exploração do SETAX no Munícipio do Salvador, determina em seu art. 3º que o SETAX será prestado mediante a outorga de Autorização pelo Poder Executivo, através da SEMOB.

RESOLVE:

Divulgar relação Autorizações SETAX baixadas ou extintas.

Art. 1º Declaro a baixa e/ou extinção das seguintes Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX:

AUTORIZAÇÃO SETAX	NOME DO AUTORIZATÁRIO
A-2191	JOSE MIRO PEREIRA DE JESUS
A-2364	FERNANDO JOSE COSTA DE ALMEIDA
A-2434	EVERALDO JOSE DOS SANTOS
A-2435	GILSON PEREIRA DE JESUS
A-2457	EDVALDO GOMES DA SILVA
A-2496	EDMUNDO OLIVEIRA SOUZA FILHO
A-2577	FERNANDO BISPO FERREIRA
A-2907	EDUARDO ANDRADE DA SILVA
A-3114	PAULO CESAR SIMOES SENA
A-3229	MANUEL CERREIRO CORBAL
A-3617	BONILDES FIGUEREDO SANTOS FILHO
A-3688	JOAILTON ASTERIO DE SANTANA SILVA
A-3703	JOSELITO DA SILVA BONFIM
A-3734	VALTER SANTOS SOUZA
A-4103	HEIDER MIRANDA DO VAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 06 de janeiro de 2025.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário de Mobilidade

PORTARIA Nº. 206/2024

Publicado no DOM de 28 a 30/12/2024
Republicado por ter saído com incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB,

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX é regido pela Lei Municipal nº. 9.283/2017;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 9.283/2017 que dispõe as competências da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX;

CONSIDERANDO o artigo 59 da Lei Municipal nº. 9.283/2017 que determina que a exploração e prestação do SETAX será remunerada mediante o pagamento de tarifas cujos valores serão fixados pelo Poder Autorizante.

RESOLVE:

Fixar os valores das tarifas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX a serem praticados no Município do Salvador, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.283/2017.

Art. 1º - As tarifas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX na modalidade convencional ficam reajustadas para os seguintes valores:

I - Bandeirada: R$ 6,19
II - Bandeira 1: R$ 3,09
III - Bandeira 2: R$ 4,33
IV - Hora Parada: R$ 30,95

Art. 2º - Até a aferição dos taxímetros de toda frota de táxis, permanecem vigentes os valores tarifários até então praticados.

Art. 3º - As tarifas do SETAX na modalidade de Cooperativas de Táxis Especiais ficam reajustadas na forma dos Anexos I a IV desta Portaria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as tarifas fixadas entrarão em vigor a partir da zero hora do dia 01 de janeiro de 2025.

Salvador, 27 de dezembro de 2024

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO I DA PORTARIA Nº. 206/2024

SERVIÇO ESPECIAL PARA O AEROPORTO DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES				
HORÁRIO NORMAL - CUSTO / KM:				R$ 5,90
ZONA	KM	CUSTO	RATEIO	
		TOTAL	02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
1	12	70,80	38,94	27,14
2	27.4	161,66	88,91	61,97
3	30.4	179,36	98,65	68,75
4	29.3	172,87	95,08	66,27
5	31.9	188,21	103,52	72,15
6	23.7	139,83	76,91	53,60
7	26.4	155,76	85,67	59,71
8	22.6	133,34	73,34	51,11
9	25.3	149,27	82,10	57,22
10	15.47	91,273	50,20	34,99
HORÁRIO ESPECIAL - CUSTO / KM:				R$ 8,26
ZONA	KM	CUSTO	RATEIO	
		TOTAL	02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
1	12	99,12	54,52	38,00
2	27.4	183,36	100,85	70,29
3	30.4	203,44	111,89	77,99
4	29.3	196,08	107,84	75,16
5	31.9	213,47	117,41	81,83
6	23.7	158,60	87,23	60,80
7	26.4	176,67	97,17	67,72
8	22.6	151,24	83,18	57,98
9	25.3	169,31	93,12	64,90
10	15.47	103,53	56,94	39,69

ANEXO II DA PORTARIA Nº 206/2024

SERVIÇO ESPECIAL PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR				
HORÁRIO NORMAL- CUSTO / KM:				R$ 5,90
ZONA	KM	CUSTO TOTAL	RATEIO	
			02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
1	7.67	45,25	24,89	17,35
2	10.71	63,19	34,75	24,22
3	9.04	53,34	29,33	20,45
4	5.35	31,57	17,36	12,10
5	5.22	30,80	16,94	11,81
6	11.43	67,44	37,09	25,85
7	8.31	49,03	26,97	18,79
8	5.22	30,80	16,94	11,81
9	6.62	39,06	21,48	14,97
10	21.73	128,21	70,51	49,15
11	5.56	32,80	18,04	12,57
12	9.78	57,70	31,74	22,12
13	14.62	86,26	47,44	33,07
14	18.76	110,68	60,88	42,43
15	14.6	86,14	47,38	33,02
16	19.94	117,65	64,71	45,10
HORÁRIO ESPECIAL - CUSTO / KM:				R$ 8,26
ZONA	KM	CUSTO TOTAL	RATEIO	
			02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
1	7.67	63,35	34,84	24,29
2	10.71	88,46	48,66	33,91
3	9.04	74,67	41,07	28,62
4	5.35	44,19	24,31	16,94
5	5.22	43,12	23,71	16,53
6	11.43	94,41	51,93	36,19
7	8.31	68,64	37,75	26,31
8	5.22	43,12	23,71	16,53
9	6.62	54,68	30,07	20,96
10	21.73	179,49	98,72	68,80
11	5.56	45,93	25,26	17,60
12	9.78	80,78	44,43	30,97
13	14.62	120,76	66,42	46,29
14	18.76	154,96	85,23	59,40
15	14.6	120,60	66,33	46,23
16	19.94	164,70	90,59	63,14

ANEXO III DA PORTARIA Nº. 206/2024
AEROPORTO

	AEROPORTO	DISTÂNCIA (KM)
ZONA 01		
	Itapuã, Placafor, Mussurunga, São Cristóvão, Stela Maris, Piatã	12.00
ZONA 02		
	Brotas, Horto Florestal, Vila Laura, Luis Anselmo, Cosme de Farias, Rio Vermelho,	27.40
	Vasco da Gama, Matatu, Sete Portas, Acupe, Bonocô	
ZONA 03		
	Ondina, Barra, Avenida Sete de Setembro, Praça da Sé, Federação, Garcia, Tororó,	30.40
	Campo Grande, Piedade, Nazaré, Barbalho, Carmo, Pelourinho, Baixa dos Sapateiros,	
	Chame-Chame, Praça dos Reis Católicos, Canela	
ZONA 04		
	Comércio, Mercado Modelo, Jequitaia, São Joaquim, Ferry-Boat	29.30
ZONA 05		
	Calçada, Bonfim, Mont Serrat, Ribeira, Uruguai, Caminho de Areia, Baixa do Fiscal,	31.90
	Av. Suburbana, Periperi, Valéria, Águas Claras, Massaranduba	
ZONA 06		
	Pituba, Amaralina, Estação Rodoviária, Iguatemi, Itaigara, STIEP, Costa Azul, Candeal,	23.70
	Cidade Jardim, Cidadela, Boca do Rio, Caminho das Árvores, Parque Bela Vista	
ZONA 07		
	Liberdade, Pero Vaz, IAPI, Caixa D'água,Cidade Nova, Lapinha, Soledade, Baixa de Quintas	26.40
ZONA 08		
	Pau da Lima, Cabula, Pernambués, Tancredo Neves, Engomadeira, Narandiba,	22.60
	Sussuarana, Pituaçu	
ZONA 09		
	São Caetano, Estrada Velha de Campinas, Bom Juá, Km 0 da BR-324, Capelinha,	25.30
	Av. San Martin, Sete de Abril, Brasilgás, Campinas de Pirajá, Castelo Branco, Pirajá,	
	Cajazeiras, Marechal Rondon	
ZONA 10		
	Centro Administrativo (CAB), Jaguaribe, Praias do Flamengo, Trobogy, Flamboyants,	15.47
	Condomínio Alphaville, Aterro Sanitário, CEASA, Patamares	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 206/2024
RODOVIÁRIA

	DISTÂNCIA
	KM
ZONA 01	
Aquidabã, Barbalho, Barris, Barroquinha, Baixa dos Sapateiros, Campo da Pólvora,	7.67
Centro, Campo Grande, Canela, Comércio, Jardim Bahiano, Largo de Julho,	
Mouraria, Nazaré, Pelourinho, Piedade, Politeama, Praça da Sé, Saúde, Santo	
Antônio, Sete Portas, Tororó, Bairro Guarani, Corsário, Curuzú, Garcia, Lapinha,	
Liberdade, Pero Vaz, Soledade	
ZONA 02	
Bairro Machado, Boa Viagem, Bonfim, Calçada, Ferry Boat, Jardim Cruzeiro, Mares,	10.71
Massaranduba, Itapagipe, Mont Serrat, Ribeira, Roma, Uruguai, Vila Ruy Barbosa,	
Conjunto dos Securitários, Patamares	
ZONA 03	
Campinas de Pirajá, Capelinha, São Caetano, Marechal Rondom, Fazenda Grande	9.04
do Retiro, Alto do Peru, Largo da Tanque	
ZONA 04	
Baixa de Quintas, Av. Barros Reis, Caixa Dágua, Cidade Nova, Conjunto Bahia,	5.35
IAPI, Joana Dárc,Pau Miúdo, Santa Mônica	
ZONA 05	
Alto do Saldanha, Brotas (Fim de Linha), Candeal, Cidade Jardim, Cidadela, Conj.	5.22
dos Comerciários, Daniel Lisboa, Horto Florestal, IAPSEB, Itaigara, Luis Anselmo,	
Matatu, Vale das Flores, Vila Laura, STIEP, Vale dos Rios	
ZONA 06	
Barra, Chame-Chame, Farol da Barra, Graça, Ondina, Porto da Barra, Apipema,	11.43
Sabino Silva	
ZONA 07	
Alto das Pombas, Amaralina, Engenho Velho da Federação, Federação, Garibaldi,	8.31
Nordeste de Amaralina, Parque São Braz, Rio Vermelho, São Lázaro, Santa	
Madalena, Av. Vasco da Gama, Vila América, Vila Matos	
ZONA 08	
Caminho das Árvores, Casa do Comércio, Conjunto João Durval, Iguatemi, Parque	5.22
Nossa Senhora da Luz, Parque São Vicente	
ZONA 09	
Armação, Boca do Rio, Centro de Convenções, Costa Azul, Conj.	6.62
Guilherme Marback,	
Imbuí, Pituba, Acupe de Brotas, Boa Vista de Brotas, Castro Neves, Cosme de Farias,	
Engenho Velho de Brotas, Galés, Hospital Geral, Pitangueiras, Santa Cruz, Santo	
Agostinho, Vale das Pedrinhas	
ZONA 10	
Aeroporto, Itapuã, Itinga, Jardim das Margaridas, Mussurunga, Praias do Flamengo,	21.73
São Cristóvão	
ZONA 11	
Cabula, Conjunto Baia de Todos os Santos, Hospital Roberto Santos, Nossa Senhora	5.56
do Resgate, Pernambués, Saboeiro, São Gonçalo, Telemar (Cabula)	
ZONA 12	
Arenoso, Arraial do Retiro, Barreiras, Cabula VI, Centro Administrativo (CAB), Conj.	9.78
ACM, Doron, Engomadeira, Jardim Santo Inácio, Mata Escura, Pituaçu, Sussuarana,	
Nova Sussuarana, Tancredo Neves, Calabetão, Estação Pirajá	
ZONA 13	
Canabrava, Colinas de Pituaçu, Dom Avelar, Estádio Barradão, Nova Esperança, Nova	14.62
Brasília, Pau da Lima, São Marcos, Sete de Abril, Vale dos Lagos, Castelo Branco,	
Costa Verde, Flamboyants, Instituto Anísio Teixeira, Jaguaribe, Piatã, Trobogy	
ZONA 14	
Águas Claras, Boca da Mata, Cajazeiras IV, V, VII, VIII, X e XI, Fazenda Grande I, II,	18.76
III e IV, Palestina, Valéria	
ZONA 15	
Alto do Cabrito, Boa Vista do Lobato, Conjuntos Pirajá I e II, Lobato, Pirajá - Rua	14.60
Nova, Pirajá - Rua Velha, Plataforma	
ZONA 16	
Base Naval de Aratu, Fazenda Coutos I, II e III, Escada, Itacaranha, Mirantes de	19.94
Periperi, Praia Grande, Alto de Santa Terezinha, Tubarão	

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 001/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BARROS, matrícula nº 3015401, para em substituição, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Instrução de Processos de Infração de Trânsito da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Rubens da Conceição de Araújo, matrícula nº 3097597, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de janeiro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA N.º 002/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território, nos termos dos incisos IX, alínea "e" do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Salvador;

CONSIDERANDO incumbir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei Federal nº 10.517, de 11 de julho de 2002);

CONSIDERANDO a necessidade de permitir o acesso de veículos de serviço nas áreas bloqueadas durante os festejos carnavalescos de 2025;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 9º e Art. 10 do Decreto Municipal nº 34.685 de 29 de outubro

de 2021, das operações de carga e descarga e a circulação de caminhões e tratores no Município do Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de credencial denominada de "TRÂNSITO LIVRE" à Pessoa Jurídica e à Pessoa Física (autônomo), que comprove, mediante documentação, exercer atividades de transporte e abastecimento com vinculação direta as atividades na região de um dos três circuitos do Carnaval/2025, quais sejam: Dodô (Barra/Ondina), Osmar (Campo Grande/Praça Castro Alves) e Batatinha (Praça da Sé/Pelourinho).

Art. 2º A credencial de "Trânsito Livre" deverá ser solicitada, impreterivelmente no período compreendido de 10 de janeiro a 24 de fevereiro de 2025, exclusivamente através do endereço eletrônico: www.mobilidadenocarnaval.salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Com fundamentado no Decreto n.º 25.747 de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município de Salvador, determina à cobrança da taxa de preço público por credencial de "Trânsito Livre", na forma da tabela 01, do Item nº 01.10 - Expedição de plaquetas de identificação de tabuletas e painéis.

Parágrafo único - Será cobrado o valor de R$ 59,77 (cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), por credencial de "Trânsito Livre", já atualizado para o exercício de 2025, conforme Decreto Nº 39.710 de 26 de dezembro de 2024.

Art. 4º Em caso de deferimento, para a retirada da credencial de "Trânsito Livre", será necessária à apresentação da seguinte documentação:

a)Contrato Social (PJ) ou Identidade (PF);
b) CNPJ/CPF;
c) Comprovante de endereço;
d) Contrato de prestação de serviço detalhado e com reconhecimento de firma;
e) CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, para cada veículo, atualizado;
f) Certidão Negativa Municipal (PJ), atualizada;

Parágrafo único - A documentação exigida será, obrigatoriamente, entregue no dia da liberação da credencial de "Trânsito Livre". Caso seja detectada qualquer irregularidade nas informações apresentadas, a solicitação será negada.

Art. 5º O "Trânsito Livre" é para uso exclusivo do veículo autorizado. A utilização indevida em outro veículo acarretará no confisco do referido documento, além das penas previstas em Lei.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 03 de janeiro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
2257502024	MARIA DE FATIMA FERNANDES SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de janeiro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA - 2024

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a comissão designada pela Portaria nº 317/2024 de 21 de novembro de 2024, publicada no DOM de 22 de novembro de 2024, procedeu a verificação dos valores existentes nos cofres do Setor Financeiro/TRANSALVADOR, constatando o seguinte:

a) Inexistência de valores em moeda corrente do país, proveniente de recursos transferidos pela Prefeitura;

b) Inexistência de valores em moeda corrente do país, proveniente de receitas próprias da TRANSALVADOR;

c) Os saldos bancários se apresentam da seguinte forma:

BANCO DO BRASIL S/A

C/Corrente nº 930.073-2R$ 0,00
C/Corrente nº 930.073-2 (Aplicação)R$ 7.469.012,48
C/Corrente nº 930.075-9R$ 0,00
C/Corrente nº 930.075-9 (Aplicação)R$ 17.839.464,06
C/Corrente nº 930.076-7R$ 0,00
C/Corrente nº 930.076-7 (Aplicação)R$ 12.430,31
C/Corrente nº 930.183-6 R$ 0,00
C/Corrente nº 930.183-6 (Aplicação) R$ 1.397.781,02
C/Corrente nº 930.295-6 R$ 0,00
C/Corrente nº 930.295-6 (Aplicação) R$ 11.163,07

TOTAL R$ 26.729.850,94

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS - BRADESCO

Corrente nº 51.530-2 R$1,00
Aplicação nº 51.530-2 R$ 20.641,44

TOTAL R$ 20.642,44

TOTAL GERAL R$ 26.750.493,38

Salvador, 06 de janeiro de 2025

NÁDIA CAVALCANTE MARQUES
Presidente da Comissão
Mat. nº 3027318

ADROALDO DE OLIVEIRA BRITO
Membro - Mat. nº 3112427

IVO LUIS LIMA DO NASCIMENTO FILHO
Membro - Mat. nº 3071235

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 01/2025

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designada, desde 02/01/2025, a servidora CRISTIANE ALMEIDA MOURA THOMAZ, matrícula nº 3162183, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente IV, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria do Trabalho e Empreendedorismo, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição da titular MARIA EDUARDA GORDILHO LOMANTO, matrícula nº 3158174.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 06 de janeiro de 2025.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 02/2025

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designada, desde 02/01/2025, o servidor CARLOS CESAR DA SILVA ABREU, matrícula nº 3166358, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Núcleo, grau 55, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Subsecretaria, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição do titular JOSE CARLOS SOVERAL DA SILVA, matrícula nº 3158215.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 06 de janeiro de 2025.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 03/2025

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designada, desde 02/01/2025, a servidora FLORA BEATRIZ SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 3164915, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, grau 50, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Subsecretaria, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição da titular ELISA TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 3158162.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 06 de janeiro de 2025.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 04/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designado, desde 02/01/2025, o servidor FLORIANO FRANCISCO NOBRE, matrícula nº 3011179, ocupante da Função de Confiança de Supervisor, grau 63, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria de Planejamento, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição do titular JOSIAS OLIVEIRA RAIMUNDO, matrícula nº 3095201.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 06 de janeiro de 2025.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 05/2025

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designada, desde 02/01/2025, a servidora GEOVANA DOS SANTOS DE JESUS, matrícula nº 3170908, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, grau 51, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição da titular MARTHA SENA CASTRO, matrícula nº 3166901.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 06 de janeiro de 2025.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 06/2025

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designada, desde 02/01/2025, a servidora MARIA ALÉCIA MOTA PEREIRA, matrícula nº 3168358, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, grau 56, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Apoio, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição da titular VERA MARIA DE SALLES GARCEZ, matrícula nº 3158167.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 06 de janeiro de 2025.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 07/2025

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 06/01/2025, o servidor JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA, matrícula nº 3135351, ocupante da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, do Núcleo de Tecnologia da Informação, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição do titular ELMAR PLANZO DOS SANTOS, matrícula nº 3164540.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 06 de janeiro de 2025.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 002/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma de Procedimento nº 01/2025 da Guarda Civil Municipal - GCM, institui as Normas de Procedimento Operacional Padrão-POP das Viaturas da Guarda Civil Municipal (GCM).

Art. 2º - Revoga - se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de janeiro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

ÓRGÃO/ UNIDADE GCM	NORMA DE PROCEDIMENTO - NP	Nº 001/2025

INSTITUI NORMAS DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DO SERVIÇO MOTORIZADO	DATA 06/01/2025

1. ASSUNTO
O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve instituir as Normas de Procedimento Operacional Padrão-Pop do serviço motorizado da Guarda Civil Municipal de Salvador (GCMS).
2. OBJETIVO

Padronizar as ações de inspeção e deslocamento de viaturas e de motopatrulhas; da preparação e da composição das equipes/guarnições; dos deslocamentos e permanências; dos procedimentos de passagem de serviço em postos motorizados; e do registro das informações referentes às ações e os atendimentos realizados durante o plantão nos meios disponibilizados pela Instituição.

3 RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO
Todos os integrantes devidamente habilitados e citados na organização.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FONTES DE CONSULTA

a) Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018

5. CONCEITUAÇÃO

CAPÍTULO I

DA INSPEÇÃO DAS VIATURAS E MOTOCICLETAS

PROTOCOLO I - DA INSPEÇÃO DAS VIATURAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GCM Condutor
1.ATIVIDADES CRÍTICAS
Conferência das viaturas.
2. OBJETIVO
Estabelecer um padrão para a conferência dos veículos tipo viatura.

3. ORDENAMENTO DAS AÇÕES
3.1. Ao assumir o serviço, o GCM 02 DEVERÁ:
3.1.1 Ao receber do SETRAN, ou motorista, podendo ser avocado pelo superior hierárquico da unidade as chaves e a do proceder com o checklist na sequência descrita abaixo:
3.1.1.1. Conferir a documentação do veículo;
3.1.1.2 Dirigir-se ao estacionamento/local reservado para a verificação da viatura;
3.1.1.3. Conferir o nível do óleo lubrificante, que deverá estar entre as duas marcações presentes na vareta de medição, mínimo e máximo;
3.1.1.4. Observar o sistema de freio, bem como seu nível de fluído;
3.1.1.5. Averiguar nível de combustível;
3.1.1.6. Checar a calibragem dos pneus e o estado de conservação deles, observando se há necessidade de trocá-lo (s);
3.1.1.7. Verificar no porta-malas a conservação do estepe e a existência do macaco e do triângulo;
3.1.1.8. Observar o funcionamento das setas, do farol (alto e baixo) e da luz de freio;
3.1.1.9. Conferir se o sistema de cintos de segurança está em funcionamento;
3.1.1.10. Conferir se o sistema de cintos de segurança está em funcionamento;
3.1.1.11. Conferir se há amassamentos na lataria, nos para-choques e/ou qualquer outra avaria;
3.2. Ao finalizar o serviço, o GCM 02 deverá informar ao SETRAN e Superior Imediato possíveis anomalias ocorridas durante serviço:
3.2.1. Trancar o veículo e entregar documentos e chaves.
4. POSSÍVEIS ERROS
4.1. Não verificar se há amassamentos ou outras avarias;
4.2. Não registrar quilometragem no checklist;

4.3. Não relatar irregularidades ou constatação de problemas mecânicos aparentes na Viatura; e
4.4. Devolver a viatura com nível de combustível abaixo do ideal (abaixo de ¼ do tanque de combustível do veículo).
5. AÇÕES CORRETIVAS
5.1. Durante a conferência da viatura, o GCM 02 deverá observar minuciosamente se há amassamentos na lataria, nos para-choques ou qualquer outra avaria no veículo, detalhando no checklist para a sua resolução;
5.2. O registro da quilometragem inicial e final é necessário para o controle da frota, bem como para o planejamento de revisões e manutenções pelo SETRAN;
5.3. O objetivo do checklist é verificar a existência de problemas mecânicos ou de irregularidades na viatura, desta maneira, durante a conferência, o GCM 02 deverá obrigatoriamente relatar possíveis avarias ou danos detectados, dando ciência ao SETRAN e ao Superior Imediato para as devidas providências;
5.3.1. Para fins de responsabilização, caso não seja informado em relatório, a responsabilidade pelos danos e avarias não sinalizados serão atribuídos ao último GCM 02 que realizou a cautela.
5.4. O GCM 02 deverá devolver a viatura abastecida com a cota estabelecida pelo SETRAN, devendo justificar o não abastecimento, quando ocorrer;
5.4.1. Caso não consiga realizá-lo, por motivo de atendimento de ocorrências, deverá justificar ao Superior Imediato que deverá fazer constar no Livro de Ocorrências.
6. OBSERVAÇÕES
6.1. OBSERVAÇÃO 1 - Durante o serviço, é de responsabilidade do GCM 02 o bom estado de conservação da viatura, devendo este prezar pela limpeza interna do veículo, bem como solicitar ao SETRAN meios para manter a limpeza externa;
6.2. OBSERVAÇÃO 2 - Os demais GCMs que compõem a Guarnição também tem a obrigação de mantê-la limpa, evitando jogar embalagens ou resíduos de produtos consumidos no interior dela.

PROTOCOLO II - DA INSPEÇÃO DAS MOTOCICLETAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GCM Condutor

1. ATIVIDADES CRÍTICAS
1.1 Conferência da motocicleta.

2. OBJETIVO
Estabelecer um padrão para a conferência dos veículos tipo motocicletas.

3. ORDENAMENTO DAS AÇÕES
3.1. Ao iniciar o serviço, o GCM 02 e 03 deverá:
3.1.1. Receber do SETRAN, ou motorista, podendo ser avocado pelo superior imediato da unidade, as chaves e proceder com o checklist na sequência descrita abaixo:
3.1.1.1. Conferir a documentação da motocicleta;
3.1.1.2. Verificar o nível do óleo lubrificante;
3.1.1.3. Observar o nível do fluído de freio;
3.1.1.4. Checar o sistema de freio: condições dos discos e inspeção visual das pastilhas;
3.1.1.5. Conferir o estado dos pneus, observando se há necessidade de trocá-lo (s);
3.1.1.6. Averiguar a calibragem dos pneus de acordo com a indicação do manual de cada motocicleta;
3.1.1.7. Checar Kit de relação: corrente, pinhão e coroa assim como a checagem do sistema de embreagem, cabos e seu funcionamento;
3.1.1.8. Verificar o sistema elétrico, inspecionando a fixação dos cabos da bateria, se possuem algum desgaste ou avaria, verificar o funcionamento das setas, do farol (alto e baixo) e da luz de freio.
3.1.1.9. Testar o funcionamento dos sinais luminosos e sonoros;
3.1.1.10. Conferir se há amassamentos na lataria, nos protetores/para-lamas dianteiro/traseiro e/ou qualquer outra avaria;
3.1.1.11. Realizar o checklist conforme orientações anteriores e devolvê-la no SETRAN ou responsável do dia;
3.1.1.12. Reabastecer a motocicleta, caso necessário;
3.2. Ao finalizar o serviço, o GCM 02 e 03 deverá:
3.2.1. Dirigir-se ao SETRAN ou responsável do dia, e realizar o checklist conforme orientação descrita no item 01;
3.2.2. Verificar novamente se há alguma avaria, irregularidade ou outro ponto que deva ser informado;
3.2.3. Finalizar o preenchimento da ficha e assiná-la; e
3.2.4. Entregar documentos e chaves.
4. POSSÍVEIS ERROS
4.1. Não verificar se há amassamentos ou outras avarias;
4.2. Não registrar quilometragem no checklist;
4.3. Não relatar irregularidades ou constatação de problemas mecânicos aparentes na motocicleta; e
4.4. Devolver a motocicleta com nível de combustível abaixo do ideal (abaixo de ¼ do tanque de combustível da motocicleta).

5. AÇÕES CORRETIVAS
5.1. Durante a conferência da motocicleta, o GCM 02 e 03 deverão observar minuciosamente se há amassamentos no tanque, rachaduras no para-lamas ou qualquer outra avaria nas demais partes da motocicleta, detalhando as informações no checklist para a sua resolução;
5.2. O registro da quilometragem inicial e final é necessário para o controle da frota, bem como para o planejamento de revisões e manutenções pelo SETRAN;
5.3. O objetivo do checklist é verificar a existência de problemas mecânicos ou de irregularidades na motocicleta, desta maneira, durante a conferência, o GCM 02 e 03 deverão obrigatoriamente preencher todos os campos da ficha, relatando as avarias ou danos detectados, dando ciência ao setor para as devidas providências;
5.3.1. Para fins de responsabilização, caso não seja informado em relatório, a responsabilidade pelos danos e avarias não sinalizados serão atribuídos ao último GCM 02 que realizou a cautela.

5.4. O GCM 02 e 03 deverão devolver obrigatoriamente a viatura com o nível de combustível sempre aceitável, devendo realizar o abastecimento durante o serviço;
5.4.1. Caso não consiga realizá-lo, por motivo de atendimento de ocorrências, deverá justificar ao Superior Imediato que deverá fazer constar no Livro de Ocorrências.

6. OBSERVAÇÕES
6.1. OBSERVAÇÃO 1 - Durante o serviço, é de responsabilidade do GCM 02 e 03, o bom estado de conservação e de limpeza da motocicleta
CAPÍTULO II
DA POSICIONAMENTO EM PONTO BASE

PROTOCOLO I - DO POSICIONAMENTO EM PONTO BASE DAS VIATURAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GCM Encarregado e Comandante de Viatura

1. ATIVIDADES CRÍTICAS
1.2. Definição do Ponto Base (PB) da viatura;
1.3. Orientação e manobra para posicionamento;
1.4. Posição da viatura no PB; e
1.5. Posicionamento dos GCMs no PB.
1.OBJETIVOS
1.1.Definir a localização do Ponto Base (PB) a fim de promover a segurança preventiva da população;
1.2.Estabelecer orientações para que a manobra de posicionamento seja realizada de forma segura;
1.3.Padronizar a conduta da Guarnição durante permanência no PB; e
1.4.Orientar a Guarnição sobre a necessidade do reconhecimento prévio do perímetro em que será realizado o PB.
2.ORDENAMENTO DAS AÇÕES
2.1.O GCM 01 deverá escolher como PB da viatura uma localização estratégica que favoreça efetivamente a segurança preventiva e manutenção da paz social;
2.1.1.O local escolhido para PB, preferencialmente, não deverá atrapalhar o fluxo de pedestres ou de veículos;
2.2.O GCM 02 deverá realizar a manobra de posicionamento da viatura de forma atenta e em baixa velocidade, observando o fluxo de pedestres no local, evitando desta maneira possíveis acidentes;
2.2.1.A viatura deverá ser posicionada a um ângulo entre 45° e 90°, com a parte frontal sempre no sentido da via, respeitando as previsões legais para o local: passeio e calçada;
2.2.2.O GCM 01 poderá orientar o GCM 02 durante a ação, sempre que for necessário ou possível;
2.2.3.Ao finalizar a manobra, GCM 02 deverá acionar o freio de mão;
2.3.Manter o dispositivo luminoso intermitente da viatura acionado quando necessário;
2.4.O GCM 01 deverá estabelecer o correto posicionamento dos componentes da Guarnição durante a permanência no PB;
2.5.Durante permanência, os GCMs deverão comportar-se de modo que dignifique a profissão que exercem, devendo tratar todos com respeito, civilidade e educação, sem prejuízo da seriedade necessária para o bom desempenho da função;
2.6.Não é permitido o uso abusivo de aparelho celular para fins particulares (redes sociais) durante a permanência no PB, salvo em casos de necessidade urgente, a fim de evitar a perda de atenção e consequente risco para a segurança da Guarnição;
2.7.O GCM 01 deverá informar a CICOMV a localização do PB e finalidade da atividade e registrar também em Livro de Ocorrência.
3.POSSÍVEIS ERROS
3.1.Escolha inadequada do PB;
3.2.Posicionar a viatura, causando risco e/ou transtorno para a população e ao trânsito local;
3.3.Não posicionar a viatura com a parte frontal no sentido da via; e
3.4.A Guarnição permanecer desatenta durante o PB.
4.AÇÕES CORRETIVAS
4.1.A escolha do PB deverá ser feita de acordo com as condições de segurança, espaço adequado, local de maior incidência criminal, circulação de pessoas, ocorrência de eventos públicos, pontos comerciais de grande movimento;
4.1.1.Caso necessário, o GCM 01 deverá remanejar a viatura para um PB secundário que atenda tais condições e informar a CICOMV.
4.2.Ao posicionar a Viatura, o GCM 02 deverá respeitar as leis de trânsito, observando o fluxo de pessoas, de veículos e demais obstáculos, evitando transtorno para a população e ao trânsito local;
4.3.Posicionar a viatura em sentido contrário da via dificulta a saída rápida para atendimento de ocorrências, portanto é importante que o veículo sempre seja estacionado com a parte frontal no sentido da via; e
4.4.Os GCMs deverão estar sempre alertas durante o PB a fim de garantir sua segurança e para que não sejam surpreendidos em situações de risco.

5.OBSERVAÇÕES
5.1.OBSERVAÇÃO 1 - Definição:
5.1.1.Ponto Base: poderá ser pré-definido pelo planejamento operacional ou pelo superior imediato ou CICOMV ou pelo GCM 01 durante o patrulhamento de acordo com a incidência criminal, circulação de pessoas, ocorrência de eventos públicos, pontos comerciais de grande movimento entre outros.

5.1.2.Ponto Base Secundário: é um PB alternativo, que poderá ser utilizado quando houver impedimentos para o posicionamento e permanência no ponto principal ou quando houver necessidade de mudanças detectadas pelo GCM 01.

PROTOCOLO II - DO POSICIONAMENTO EM PONTO BASE DAS MOTOCICLETAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GCM Encarregado e Comandante

1.ATIVIDADES CRÍTICAS
1.1.Definição do Ponto Base (PB);
1.2.Reconhecimento do perímetro do PB;
1.3.Manobra de posicionamento; e
1.4.Posicionamento das motocicletas e dos componentes da Guarnição no PB.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1.5.
2.OBJETIVOS
3.
3.1.Definir a localização do Ponto Base (PB) a fim de promover a segurança preventiva da população;
3.2.Orientar a Guarnição sobre a necessidade do reconhecimento prévio do perímetro em que será realizado o PB;
3.3.Estabelecer os procedimentos para o correto posicionamento das motocicletas; e
3.4.Padronizar o posicionamento estratégico das motocicletas bem como doscomponentes da Guarnição, prezando pela efetiva segurança de todos.
4.ORDENAMENTO DAS AÇÕES
4.1.O GCM 01 deverá escolher como PB do motopatrulhamento uma localização estratégica que favoreça efetivamente a segurança preventiva e manutenção da paz social;
4.1.1.O local escolhido para PB, não deverá atrapalhar o fluxo de pedestres ou de veículos;
4.1.2.A Guarnição deverá realizar o reconhecimento prévio do local em que será realizada a permanência no PB, observando:
4.1.2.1.a movimentação de pessoas;
4.1.2.2.veículos estacionados;
4.1.2.3.obstáculos fixos; e
4.1.2.4.possíveis fatores que possam trazer perigo para sua segurança.
4.2.A manobra de estacionamento deverá ser realizada de forma técnica, em baixa velocidade, observando as medidas de segurança para evitar acidentes, na seguinte ordem:
4.2.1.O GCM 01 e/ou 04 com o armamento longo deverá desembarcar primeiro da motocicleta, ficando responsável pela segurança dos demais componentes durante o desembarque e posicionamento;
4.2.2.Após o desembarque do GCM 01 e/ou 04, finalizando com GCM 02 e/ou 03;
4.2.3.As motocicletas deverão ser posicionadas a um ângulo de 90°, com a parte frontal no sentido da via;
4.2.4.Após o desembarque, os motopatrulheiros deverão retirar seus capacetes e os colocar sobre o retrovisor direito das motocicletas;
4.2.4.1.Os GCM 01 e 04 colocará o capacete no banco da Motocicleta que estava;
4.3.Durante o tempo em que a Guarnição estiver no PB, as motocicletas deverão permanecer desligadas;
4.4.O GCM 01 deverá orientar o correto posicionamento dos componentes da Guarnição durante a permanência no PB;
4.5.Durante permanência, os GCMs deverão comportar-se de modo que dignifique a profissão que exercem, devendo tratar todos com respeito, civilidade e educação, sem prejuízo da seriedade necessária para o bom desempenho da função;
4.6.Não é permitido o uso abusivo de aparelho celular para fins particulares (redes sociais) durante a permanência no PB, salvo em casos de necessidade urgente, a fim de evitar a perda de atenção e consequente risco para a segurança da Guarnição;
4.7.O GCM 01 deverá informar a CICOMV a localização do PB e o tempo de permanência da Guarnição;
4.8.Ao término da permanência no PB, o embarque para o deslocamento deverá respeitar a seguinte ordem:
4.8.1.Primeiro: GCM 02;
4.8.2.Segundo: GCM 01;
4.8.3.Terceiro: GCM 03;
4.8.4.Por último deverá embarcar o GCM 04 por ser responsável pela segurança das demais MPs durante o embarque; e
4.9.Registrar o PB e o tempo de permanência em Livro de Ocorrência.

5.POSSÍVEIS ERROS
5.1.Escolha inadequada do PB;
5.2.posicionar as motocicletas, causando risco e transtorno para a população e ao trânsito local;
5.3.Guarnição não obedecer ao padrão de segurança do desembarque e de embarque;
5.4.Guarnição permanecer desatenta durante o PB;
6.AÇÕES CORRETIVAS
6.1.A escolha do PB deverá ser feita de acordo com as condições de segurança, espaço adequado, local de maior incidência criminal, circulação de pessoas, ocorrência de eventos públicos, pontos comerciais de grande movimento;
6.1.1.Caso necessário, o GCM motociclista deverá remanejar as motocicletas para um PB secundário que atenda tais condições e informar a CICOMV;
6.2.Ao posicionar as motocicletas, os GCMs deverão respeitar as leis de trânsito, observando o fluxo de pessoas, de veículos e demais obstáculos, evitando transtorno para a população e ao trânsito local;

6.3.A Guarnição deverá seguir as orientações descritas no campo de Ordenamento das Ações; e
6.4.Os GCMs deverão estar sempre alertas durante o PB a fim de garantir sua segurança e para não serem surpreendidos em situações de risco.
7.OBSERVAÇÕES
7.1.OBSERVAÇÃO 1 - Definição:
7.1.1.Ponto Base: poderá ser pré-definido pelo planejamento operacional ou pelo superior imediato ou CICOMV ou pelo GCM 01 durante o patrulhamento de acordo com a incidência criminal, circulação de pessoas, ocorrência de eventos públicos, pontos comerciais de grande movimento entre outros.
7.1.2.Ponto Base Secundário: é um PB alternativo, que poderá ser utilizado quando houver impedimentos para o posicionamento e permanência no ponto principal ou quando houver necessidade de mudanças detectadas pelo GCM 01.
7.2.OBSERVAÇÃO 2 - Caso ocorra mau tempo durante a realização da permanência no PB, a Guarnição deverá buscar local adequado para abrigar-se.
7.3.OBSERVAÇÃO 3 - Quando a permanência no PB for realizada em local aberto, o GM 04 deverá fazer segurança da retaguarda da Guarnição.
7.4.OBSERVAÇÃO 4 - É vedado à Guarnição escolher como PB locais incompatíveis com a atividade de patrulhamento preventivo, tais como botecos, bares e outros similares.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE PREPARAÇÃO E DESLOCAMENTO
PROTOCOLO I - PREPARAÇÃO E COMPOSIÇÃO PARA O PETRULHAMENTO PREVENTIVO EM VIATURA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GCM Condutor (GCM 02)

1.ATIVIDADES
1.1.Definição da função e da área de cobertura de cada componente da Guarnição;
1.2.Conferência dos EUIs - Equipamentos de Uso Individual;
1.3.Ajustes da viatura;
1.4.Conhecimento prévio da área de patrulhamento preventivo; e
1.5.Posicionamento do armamento longo e demais equipamentos dentro da viatura.
2.OBJETIVOS
2.1.Definir a função e a área de cobertura de cada componente da Guarnição para o patrulhamento preventivo;
2.2.Garantir a utilização de coletes balísticos e demais EUIs necessários para a segurança de todos os componentes da Guarnição;
2.3.Preparar a viatura para que esteja em perfeitas condições de uso para patrulhamento;
2.4.Planejar o patrulhamento preventivo por meio do conhecimento prévio da área para otimizar o deslocamento; e
2.5.Assegurar o correto acondicionamento do armamento longo e dos demais equipamentos dentro da viatura a fim de evitar incidentes, acidentes e/ou outros danos.
3.ORDENAMENTOS DAS AÇÕES
3.1.A Guarnição de viatura operacional deverá ser composta minimamente pelo tipo "B", ou seja, 03 (três) GCMs, exceto quando autorizado pela coordenação ou gerência de operações ou para deslocamento administrativo (manutenção e demais atividades realizadas pelo SETRAN).
3.1.1.A função de GCM comandante deverá, sempre que possível, ser desempenhada por um superior imediato, e na ausência destes, poderá assumi-la o GCM indicado pelo cargo comissionado (encarregado ou superior);
3.2.Cada componente deverá estar atento a sua função, ao seu correto posicionamento dentro da viatura e à área de visão que irá cobrir (Observações 1 e 2);

3.3.O GCM comandante deverá:

3.3.1.Verificar se os componentes da Guarnição estão portando os EUIs disponibilizados;

3.3.2.Repassá-los as informações sobre a rota que será seguida, a área que será coberta, bem como os pontos em que serão feitas as permanências durante o plantão;

3.3.3.Orientá-los sobre o cumprimento obrigatório das regras de segurança no porte dos armamentos curto e longo dentro da viatura;

3.4.O GCM condutor deverá averiguar se a viatura está em perfeitas condições para a realização do patrulhamento de acordo com o POP 1.1;

3.5.O GCM 03 deverá:

3.5.1.Salvaguarda a integridade do GCM 02; e

3.5.2.Observar a conduta dos transeuntes e demais cidadãos durante o deslocamento.

3.6.Antes de iniciar o deslocamento, os GCMs deverão certificar-se da segurança e do embarque de todos.

4.POSSÍVEIS ERROS

4.1.O GCM não se inteirar sobre sua função, seu posicionamento e sua área de cobertura;

4.2.Não analisar previamente a área ser patrulhada; e

4.3.Deixar de verificar a viatura e os EUIs.

5.AÇÕES CORRETIVAS

5.1.Caso as funções, o posicionamento e a área de cobertura na viatura não estejam claramente discernidas pelos componentes da Guarnição, o GCM 01 deverá reforçá- las para que não haja dúvidas durante o patrulhamento;

5.2.A Guarnição deverá buscar todas as informações pertinentes sobre a área que será patrulhada, bem como sobre os pontos em que serão feitas permanências, visando otimização de tempo nos deslocamentos, eficiência do serviço e maior segurança;

5.3.Para o bom andamento do serviço, é importante que o GCM 02 averigue se a viatura se encontra em condições uso conforme POP 1.1

5.3.1.O GCM 01 deverá verificar se os demais componentes da Guarnição estão portando os EUIs disponibilizados e para os quais estejam habilitados; e

5.3.2.No caso da falta de EUIs, solicitar aos superiores hierárquicos.

5.4.Os componentes da Guarnição deverão zelar pela sua integridade física.

6.OBBSERVAÇÕES

6.1.OBSERVAÇÃO 1 - Posicionamento dos componentes de uma Guarnição para o patrulhamento preventivo.





6.1.1.Todos os componentes da Guarnição deverão conhecer suas posições, objetivando a segurança coletiva;
6.1.2.O posicionamento dentro da Viatura é distribuído conforme as áreas que deverão ser cobertas.
6.2.OBSERVAÇÃO 2 - Os GCMs terão diferentes funções e atribuições, conforme o seu posicionamento dentro da viatura.
6.2.1.Função: Comandante de viatura. Atribuição: É responsável pela coordenação, controle e ações da Guarnição e responsável pelo cumprimento das ordens de serviço, da documentação produzida, da iniciativa para a resolução das ocorrências, das comunicações via rádio, da verbalização e condução das abordagens. No patrulhamento, seu campo de visão será o frontal e o flanco dianteiro direito.
6.2.2.Função: Condutor de viatura. Atribuição: É o responsável pela viatura, por sua conservação e manutenção. O motorista deverá sempre buscar o melhor percurso para chegar com brevidade e segurança ao local da ocorrência, atentando às normas e a legislação de trânsito vigentes. No patrulhamento preventivo seu campo de visão será o frontal e à retaguarda utilizando os retrovisores.
6.2.3.Função: Patrulheiro 01. Atribuição: É o responsável pela segurança do GM condutor tendo como campo de visão todo flanco esquerdo da Viatura.
6.2.4.Função: Patrulheiro 02 (quando houver). Atribuição: É o responsável pelo campo de visão de todo flanco direito da Viatura.
6.3.OBSERVAÇÃO 3 - A fim de evitar incidentes de tiro e/ou outros danos, o acondicionamento e posicionamento correto do armamento longo e curto deverá obedecer às normas de segurança e controle da GCMS.

PROTOCOLO II - DESLOCAMENTO DA VIATURA EM PATRULHAMENTO PREVENTIVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Guarnição da GCM

1.ATIVIDADES CRÍTICAS
1.1.Deslocamento da viatura;
1.2.Atenção à área de cobertura por parte de cada componente da Guarnição durante o deslocamento;
1.3.Manutenção da velocidade compatível com a atividade de patrulhamento; e
1.4.Respeito à legislação de trânsito.

2.OBJETIVOS
2.1.Definir a função e a posição de cada componente da Guarnição na viatura ao realizar o patrulhamento preventivo para garantir a segurança durante o deslocamento;
2.2.Observar com atenção sua área de cobertura para que todo fato suspeito percebido pelos demais componentes da Guarnição seja imediatamente comunicado ao GCM 01;
2.3.Estabelecer uma faixa de velocidade adequada durante o patrulhamento preventivo, objetivando uma melhor atenção a área patrulhada, a fim de visualizar melhor o perímetro e ser visto pela população; e
3.Garantir o cumprimento da legislação de trânsito, primando pela condução defensiva da viatura, resguardando a integridade física da Guarnição, dos transeuntes e evitando ORDENAMENTOS DAS AÇÕES
3.1.Após compor a Guarnição, o GCM 01 deverá dar ciência à CICOMV de todas as informações pertinentes ao serviço;
3.2.A Guarnição deverá embarcar na viatura com todos seus EUIs, antes de iniciar o deslocamento;
3.3.Durante o patrulhamento preventivo, o GCM 01 deverá orientar os demais componentes da Guarnição sobre o cumprimento obrigatório das regras de segurança no porte dos armamentos curto e longo dentro da Viatura;
3.4.O GCM 02 deverá manter a velocidade da viatura compatível com o patrulhamento, trafegando pela faixa mais lenta da via, permitindo a fluidez do tráfego;
4.POSSÍVEIS ERROS
4.1.Desconhecer sua função e posicionamento na Viatura durante o deslocamento;
4.2.Desrespeitar a legislação de trânsito durante o patrulhamento; e
4.3.Permanecer desatento durante o patrulhamento.
5.AÇÕES CORRETIVAS
5.1.Caso as funções, o posicionamento e a área de cobertura na viatura não estejam claramente discernidas pelos componentes da Guarnição, o GCM 01 deverá reforçá- las para que não haja dúvidas durante o patrulhamento;
5.2.Os componentes da Guarnição deverão zelar pela sua integridade física dos componentes e dos transeuntes.
5.3.O GCM 02 deverá conduzir a viatura de maneira segura, de modo a evitar acidentes e danos ao veículo, observando as condições adversas da via, o tráfego local e possíveis imprudências de outros condutores e/ou de pedestres. Como representantes do Estado e responsáveis pela aplicação da lei, a Guarnição deverá ser a primeira a cumpri-la rigorosamente, quando possível, servindo de exemplo para os cidadãos;
5.4.Para garantir a maior atenção e proteção dos GCMs durante o patrulhamento, as viaturas deverão estar com os vidros sempre abertos salvo em dias de tempo chuvosos ou em deslocamento por rodovias Federais e/ou Estaduais, que requer alta velocidade.
5.5.É importante que os componentes da Guarnição evitem conversas alheias ao serviço e o uso abusivo de aparelho celular para que a atenção durante o patrulhamento preventivo não seja prejudicada.

6.OBSERVAÇÕES
6.1.OBSERVAÇÃO 1 - Patrulhamento Preventivo é a ação de segurança (motorizada, a pé, ciclística, montada ou de qualquer outro meio móvel) que exerça ação preventiva, acompanhando e fiscalizando o comportamento dos indivíduos, visando garantir as necessidades de segurança da população.
6.2.OBSERVAÇÃO 2 - Uso do rádio - Durante a modulação, deverá ser utilizada linguagem técnica, com termos breves, simples e objetivos, evitando interferências desnecessárias.
6.3.OBSERVAÇÃO 3 - Uso dos EUIs - Para maior segurança durante o patrulhamento preventivo, os componentes da Guarnição deverão portar todos os EUIs disponibilizados pela Instituição e para os quais estejam devidamente habilitados.
6.4.OBSERVAÇÃO 4 - Acondicionamento do armamento longo: A fim de evitar incidentes de tiro e/ou outros danos, o acondicionamento e posicionamento correto do armamento longo se dará da seguinte forma:
6.4.1.No suporte específico, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros da viatura, alimentado, mas não carregado; e
6.4.2.Caso não haja o suporte específico na viatura, o GCM 03 e 04 deverá posicioná-lo, alimentado, mas não carregado, com a soleira no assoalho do veículo, entre seus pés, segurando-o pela telha, com o cano para o teto, em um ângulo de 90°.

PROTOCOLO III - DESLOCAMENTO DA VIATURA EM COMBOIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GCM Comandante (GCM 01)

1.ATIVIDADES CRÍTICAS
1.1.Planejamento do itinerário;
1.2.Organização do comboio;
1.3.Respeito à legislação de trânsito; e
1.4.Função de cada componente da Guarnição no comboio.

2.OBJETIVOS
2.1.Planejar o itinerário de deslocamento do comboio, a fim de proporcionar rapidez e segurança;
2.2.Definir a ordem das viaturas visando melhor organização e eficácia;
2.3.Cumprir a legislação de trânsito para evitar acidentes durante o deslocamento; e
2.4.Definir a função dos componentes da Guarnição durante a operação.
3.ORDENAMENTOS DAS AÇÕES
3.1.Antes de iniciar o comboio, o comandante geral da operação, doravante GCM comandante do comboio, deverá realizar um planejamento prévio observando os seguintes itens:
3.1.1.ponto de saída;
3.1.2.itinerário;
3.1.3.definir rotas alternativas;
3.1.4.número e ordem das viaturas;
3.1.5.funções e responsabilidades de cada Guarnição;
3.1.6.possíveis paradas;
3.1.7.ponto de chegada; e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

3.1.8.medidas emergência em caso de acidentes ou pane de viatura;
3.2.Caso seja necessário o deslocamento em comboio durante o serviço ordinário sem um planejamento prévio, em virtude de atendimento a uma ocorrência específica, o GCM 01 do comboio (Inspetor, Subinspetor ou na ausência destes, o GM mais antigo), coordenará as ações, observando, no que for possível, o disposto no item 1 deste;
3.2.1.caso não conheça o perímetro por onde se deslocarão as viaturas, poderá indicar outro GCM que tenha conhecimento para guiar o comboio;
3.3.A viatura com o GCM 01 do comboio deverá:
3.3.1.indicar o posicionamento das viaturas conforme planejamento;
3.3.2.posicionar-se no centro, mais para a retaguarda para ter a visão geral da progressão das viaturas no trajeto;
3.3.3.dar a ordem para o início do deslocamento, prioritariamente, pela faixa da direita (Imagem 1);
3.3.3.1.durante o deslocamento as funções das viaturas poderão sofrer variações, dependendo da necessidade de mudança de faixa, passagem por cruzamentos movimentados, dentre outras situações que poderão apresentar-se;
3.4.A primeira viatura do comboio, que terá a função de "Carro Regulador de Velocidade" deverá:
3.4.1.abrir o caminho para as demais;
3.4.2.regular a velocidade e o ritmo; e
3.4.3.determinar o itinerário do comboio;
3.5.A viatura com a função de "Carro Regulador de Velocidade" mudará de acordo com a necessidade de fechar um acesso ou outro tipo situação durante o percurso;
3.5.1.neste caso, a viatura subsequente assumirá essa função com as mesmas atribuições;
3.6.As viaturas que seguirão entre o "Carro Regulador de Velocidade" e o "Cerra- fila/Fecha comboio" deverão manter uma distância segura e constante, prevenindo eventuais colisões;
3.7.Em caso de mudança de faixa, a última viatura, que terá a função de "Cerra-fila" ou "Fecha comboio" deverá:
3.7.1.sinalizar e, no momento apropriado, tomar a faixa (da direita, centro ou da esquerda), conforme a configuração da via e a orientação do GCM 01 do comboio;
3.7.2.reduzir a velocidade;
3.7.3.segurar o trânsito para a entrada do comboio;
3.7.4.permanecer na faixa tomada, retornando à formação como "Fecha comboio";
3.8.As viaturas que seguirão entre o "Carro Regulador de Velocidade" e o "Cerra- fila/Fecha comboio" deverão manter uma distância segura e constante, prevenindo eventuais colisões;
3.9.Durante o trajeto o comboio deverá respeitar a legislação de trânsito vigente;
3.10.A formação do comboio deverá ser mantida durante todo o deslocamento;
3.11.Na viatura que fará parte do comboio com os componentes deverão seguir as orientações abaixo:
3.11.1.o GCM 01 deverá estar atento as orientações passadas pelo comandante da célula.
3.11.2.o GCM 02 deverá estar sempre atento ao percurso, às lombadas, às depressões e às demais condições da via;
3.11.3.caso haja GCM 04, este será responsável pela segurança do GCM 01 e do campo lateral direito;
3.12.Nas viaturas entre o "Carro-regulador de Velocidade" e o "Carro-cerra-fila/Fecha comboio", os GCMs deverão seguir com a formação do deslocamento;
3.13.No caso de necessidade de intervenção motivada por condições de ameaça, a célula, as unidades de segurança deverão desembarcar com brevidade para efetuarem a defesa dos demais, atuando dentro do dispositivo.
3.14.Caso ocorra acidente ou pane de viatura, o GCM comandante da célula deverá: 3.14.1.ordenar o desembarque e a montagem de um perímetro de segurança; 3.14.2.solicitar apoio de outras Guarnições via CICOMV, quando necessário; 3.14.3.verificar a existência de feridos;
3.14.4.adotar as medidas necessárias que a situação exigir;
3.14.5.determinar que uma das Guarnições permaneça prestando apoio até a chegada do reforço;
3.14.6.avaliar a possibilidade da continuação do deslocamento com os demais veículos;
3.14.7.quando possível comunicar ao superior imediato e a CICOMV.
3.15.Essa e todas as outras informações concernentes ao deslocamento do Comboio deverão ser registradas em Livro de Ocorrência da Instituição, assim como a CICOMV.

4.POSSÍVEIS ERROS
4.1.Não seguir o itinerário planejado para a operação;
4.2.Não definir rotas alternativas;
4.3.Não manter a formação do comboio até o destino, parando ou desmembrando para realizar atividade(s) alheia(s) à missão;
4.4.Não diminuir a velocidade da viatura ao fazer a transposição de lombadas ou depressões; e
4.5.Deixar de seguir as medidas de emergência em caso de acidentes ou pane de viaturas.

5.AÇÕES CORRETIVAS
5.1.É importante que a estratégia traçada no planejamento do comboio seja seguida rigorosamente;

5.1.1.caso haja necessidade de mudança de itinerário, por algum sinistro que não permita seguir pela rota planejada, o GCM 01 do comboio deverá indicar a rota alternativa.
5.2.A formação do comboio não deverá ser desfeita, sendo proibidos paradas não previstas em planejamento ou desmembramentos para realização atividade(s) alheiras(s) à missão;
5.2.1.o número de viaturas que formarão o comboio é planejado de acordo com a missão a ser cumprida, portanto desmembramentos ou paradas não previstas poderão comprometer a segurança da operação;
5.3.Os GCM 01 deverá estar atento às lombadas, depressões e às demais condições da via, para reduzir a velocidade em tempo hábil quando necessário, evitando danos à viatura e colisões que venham a prejudicar o deslocamento do comboio;
5.4.As medidas de emergência em casos de acidentes ou pane em viatura deverão ser previstas no planejamento da operação de comboio; e
5.4.1.é obrigatório que o GCM 01 do comboio cumpra tais medidas para não colocar em risco a vida de todos os envolvidos na operação.
6.OBSERVAÇÕES
6.1.OBSERVAÇÃO 01 - Definição de comboio: quando é necessário o deslocamento em grupo de três ou mais viaturas no cumprimento de missões, na proteção de grandes autoridades, no transporte de cargas sensíveis, na condução de infratores de alta periculosidade e na proteção de vítimas com perigo iminente de morte.
6.2.OBSERVAÇÃO 02 - Número ideal de viaturas para um comboio: para garantir um nível satisfatório de segurança e eficiência no deslocamento e cumprimento da missão é ideal o quantitativo de 5 (cinco) viaturas;
6.2.1.Caso não seja possível o número ideal de viaturas, a quantidade mínima viável é com 3 (três) viaturas.

Imagem 1 – Posicionamento no início do Comboio

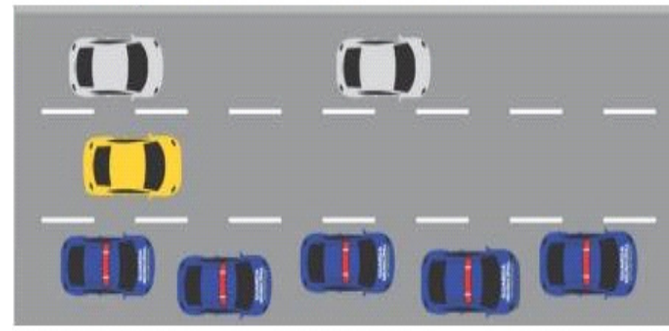


Imagem 2 – Mudança de faixa (veículo carro Cerra-fila)

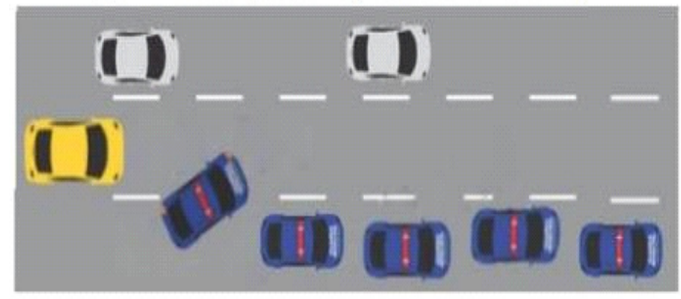
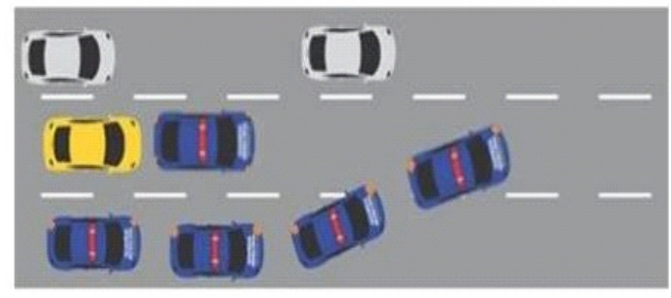


Imagem 3 – Cerra-fila segurando o trânsito



PROTOCOLO IV -
DESLOCAMENTO DA VIATURA EM ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIAS.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GCM Comandante (GCM 01)
1.ATIVIDADES CRÍTICAS
1.1.Deslocamento da viatura em segurança, mesmo em velocidade;
1.2.Dar conhecimento à CICOMV dos desdobramentos durante o deslocamento para atendimento à Ocorrência;
1.3.Posicionamento da viatura na via para atendimento à ocorrência; e
1.4.Zelar pela segurança dos envolvidos no local.
2.OBJETIVOS
2.1.Avaliar previamente o grau de risco assumido durante o deslocamento;
2.2.Executar o deslocamento com o uso de luzes intermitentes e dos dispositivos sonoros para alertar os demais condutores que a Guarnição está em atendimento de ocorrência; e

2.3.Atender as ocorrências com brevidade, resguardando a integridade da Guarnição, dos pedestres e demais condutores, evitando acidentes e danos desnecessários à viatura.

3.ORDENAMENTO DAS AÇÕES
3.1.Ao ser acionada via CICOMV ou por cidadãos para o atendimento de ocorrências, a Guarnição deverá:

3.1.1.ser cautelosa e não agir com euforia;
3.1.2.solicitar o máximo de informações sobre a ocorrência;
3.1.3.analisar a necessidade de apoio de outras Guarnições;
3.2.O GCM comandante deverá:
3.2.1.acionar os dispositivos sonoros e luminosos, mantendo-os ligados durante todo o trajeto;
3.2.2.orientar o GCM 02 a conduzir a viatura com os devidos cuidados de segurança; e
3.2.3.realizar a passagem em vias de cruzamento com velocidade reduzida;
3.3.Durante o deslocamento, cada GCM deverá manter-se atento, cobrindo sua respectiva área de visão, observando pessoas e veículos que se aproximem da Viatura;
3.3.1.O GCM 01 deverá orientar os demais componentes da Guarnição sobre o cumprimento obrigatório das regras de segurança no porte dos armamentos curto e longo dentro da viatura;
3.3.1.1.O GCM 03 e 04 deverá optar, de acordo com o cenário da ocorrência, se utilizará o armamento curto ou o longo;
3.3.1.2.As ações da Guarnição durante o atendimento da ocorrência deverão pautar-se conforme o manual do uso diferenciado da força;
3.4.Caso seja necessário parar viatura, antes de chegar ao local, para averiguar algo suspeito em relação à ocorrência, a Guarnição deverá desembarcar ficando atenta ao perímetro por questões de segurança;
3.5.Se durante o deslocamento a Guarnição deparar-se com os suspeitos em fuga deverá fazer o acompanhamento, informando a CICOMV e tomando o devido cuidado para minimizar os riscos de acidentes;
3.5.1.informar à CICOMV a descrição do veículo, características do(s) suspeito(s);
3.5.2.indicar o possível destino tomado por ele(s); e
3.5.3.solicitar o apoio de outras Guarnições para realizar o cerco.
3.6.Ao aproximar-se do local da ocorrência, o GCM 02 deverá reduzir a velocidade da viatura para que a Guarnição possa observar melhor a movimentação e a situação do perímetro;
3.7.Ao finalizar o atendimento da ocorrência, o GCM 01 deverá informar à CICOMV:
3.7.1.os dados dos envolvidos;
3.7.2.o trajeto percorrido;
3.7.3.se houve a necessidade de deslocamento em velocidade acima da permitida;
3.7.4.se houve passagem em algum cruzamento com semáforo no vermelho; e
3.8.Registrar todas as informações.
4.POSSÍVEIS ERROS
4.1.Deixar de solicitar informações detalhadas sobre a ocorrência;
4.2.Deslocar-se para ocorrências com dispositivos sonoros e luminosos desligados;
4.3.Não estar atento à sua área de cobertura durante o deslocamento para o local da ocorrência;
4.4.Não avaliar os riscos no acompanhamento de suspeitos em fuga em veículos;
4.5.Não informar o local exato da ocorrência;
4.6.Não informar as características e o destino do veículo suspeito.

5.AÇÕES CORRETIVAS
5.1.Sempre que a Guarnição for acionada para uma ocorrência, o GCM 01 deverá solicitar o máximo de detalhes, tais como:
5.1.1.o que de fato aconteceu;
5.1.2.características dos envolvidos;
5.1.3.se portavam armas;
5.1.4.se utilizavam veículos;
5.1.5.possível direção tomada pelos suspeitos;
5.1.6.se há pessoas feridas no local.
5.2.Durante o deslocamento para o atendimento de ocorrências, os dispositivos sonoros, de iluminação e os faróis sempre devem estar acionados para que os demais condutores sejam alertados e se evitem possíveis acidentes;
5.3.A Guarnição deverá estar alerta durante todo deslocamento até o local da ocorrência, devendo cada componente ficar atento a sua área de cobertura, observando qualquer movimentação que possa ter ligação com a situação repassada pela CICOMV ou por cidadãos;
5.4.Quando a Guarnição se desloca em alta velocidade no acompanhamento de suspeitos em fuga em veículos, os riscos de pessoas inocentes serem atingidas são enormes, portanto, o objetivo de capturar o(s) suspeito(s) não se deve sobrepor a preservação da integridade física dos demais condutores, pedestres e da própria Guarnição. Desta maneira, não podendo seguir com o acompanhamento por gerar riscos anteriormente citados o GCM 01 deverá seguir rigorosamente o item 5.1 do Ordenamento das Ações; e
5.5.Todas as informações concernentes ao perímetro coberto durante o deslocamento, as permanências e/ou qualquer tipo de atendimento realizado pela Guarnição, bem como as alterações, deverão ser informadas a CICOMV e registradas em Livro de Ocorrência.
6.OBSERVAÇÕES
6.1.OBSERVAÇÃO 01 - Apoio às Equipes/Guarnições GCM - Ao serem acionadas via CICOMV para apoio urgente as equipes ou Guarnições GCMS, as composições mais

próximas deverão deslocar-se com brevidade e a devida segurança para o local da ocorrência.
6.2.OBSERVAÇÃO 02 - Apoio à outras Forças de Segurança - Quando solicitados para apoio à outras Forças de Segurança próximo a sua área de cobertura, as Guarnição GCMS poderão deslocar-se, quando devidamente autorizadas pelo superior imediato.

PROTOCOLO V - PREPARAÇÃO E COMPOSIÇÃO PARA O PATRULHAMENTO PREVENTIVO EM MOTOCICLETA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GCM Comandante (GCM 01)

1.ATIVIDADES CRÍTICAS
1.1.Definição da função de cada componente da Guarnição;
1.2.Conferência dos Equipamentos de Uso Individual (EUI) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
1.3.Ajustes da motocicleta; e
1.4.Conhecimento prévio da área de patrulhamento preventivo.
2.OBJETIVOS
2.1.Definir a função de cada componente da Guarnição para o patrulhamento preventivo em motocicleta;
2.2.Garantir a utilização de coletes balísticos e demais EUIs e EPIs necessários para a segurança de todos os componentes da Guarnição;
2.3.Inspecionar a motocicleta para que esteja em perfeitas condições de uso para o patrulhamento; e
2.4.Planejar o patrulhamento preventivo através do conhecimento prévio da área para otimizar o deslocamento.
3.ORDENAMENTO DAS AÇÕES
3.1.A Guarnição deverá ser composta por 04 (quatro) GCMs;
3.1.1.Excepcionalmente, poderá ser composta por 05 (cinco) GCMs em 04 (quatro) motocicletas, quando houver efetivo suficiente para esta formação;
Excepcionalmente, poderá ser composta por 05 (cinco) GCMs em 04 (quatro) motocicletas, quando houver efetivo suficiente para esta formação;
3.1.2.1.2. A função de GCM 01 deverá, sempre que possível, ser desempenhada por um Inspetor ou por um Subinspetor, e na ausência destes, poderá assumi-la o GCM mais antigo;
3.2.Cada componente deverá estar atento a sua função, ao seu correto posicionamento durante o deslocamento e à área de visão que irá cobrir;
3.3.O GCM 01 deverá verificar se todos estão portando os EUIs e EPIs disponibilizados;
3.4.Cada GCM deverá averiguar se a motocicleta que irá conduzir está em perfeitas condições para a realização do patrulhamento de acordo com o POP 1.2;
3.5.Antes de iniciar o patrulhamento preventivo, o GCM 01 deverá repassar aos demais componentes o perímetro que será coberto pela Guarnição, bem como os pontos em que serão feitas permanências, visando a eficiência do serviço e a segurança de todos;
3.6.Ao embarcar na motocicleta os GCMs deverão:
3.6.1.obedecer a ordem de embarque de acordo com o GCM 01;
3.6.1.1.Primeiro GCM 02, em segundo GCM 01, em terceiro GCM 03 e por último o GCM 04, quando for a ocasião;
3.6.2.antes de embarcar, com o armamento longo na posição inicial, controle de cano voltado para baixo, o GCM garupa deverá posicionar-se à frente da Guarnição e direcionar o cano do armamento para cima;
3.6.2.1.Caso exista movimentação de pessoas, este procedimento deverá ser realizado à retaguarda da Guarnição ou onde exista melhores condições de segurança;
3.6.3.só então, o GCM garupa deverá embarcar e manter o armamento longo empunhado para cima com o dedo ao longo do corpo do armamento e fora da tecla do gatilho;
3.7.O GCM comandante deverá acionar o rádio comunicador e sintonizar no respectivo canal;
3.8.Antes de iniciar o deslocamento, os GCMs deverão colocar o capacete de segurança e travá-lo corretamente; e
3.9.Todas as informações concernentes ao perímetro que será coberto durante o patrulhamento preventivo, das permanências e/ou qualquer tipo de atendimento realizados pela Guarnição deverão ser registradas.

4.POSSÍVEIS ERROS
4.1.O GCM não conhecer sua função, seu posicionamento durante o deslocamento e sua área de cobertura;
4.2.Não analisar previamente a área ser patrulhada; e
4.3.Deixar de verificar as motocicletas, EUIs e EPIs antes de iniciar o patrulhamento.

5.AÇÕES CORRETIVAS
5.1.Caso as funções, o posicionamento e a área de cobertura não estejam claramente discernidas pelos componentes da Guarnição, o GCM comandante deverá reforçá- las para que não haja dúvidas durante o patrulhamento;
5.2.A Guarnição deverá buscar todas as informações pertinentes sobre a área que será patrulhada, bem como sobre os pontos em que serão feitas permanências, visando a otimização de tempo nos deslocamentos, a eficiência do serviço e maior segurança;
5.3.Para o bom andamento do serviço, é importante que os GCMs averiguem se as motocicletas se encontram em boas condições de uso conforme POP 1.2;

5.3.1.o GCM comandante deverá verificar se os demais componentes da Guarnição estão portando os EUIs para os quais estejam habilitados e os EPIs disponibilizados; e
5.3.2.no caso da falta de EUIs e/ou EPIs, solicitar ao Comandante da Inspetoria ou da Coordenadoria, para providência junto ao setor competente.
5.3.3.toda e qualquer alteração deverá ser registrada em ATIVO (FCAT) ou Livro de Registro de Ocorrências.

6.OBSERVAÇÃO
6.1.OBSERVAÇÃO 01 - Funções dos Componentes da Guarnição de Motopatrulhamento
6.1.1.GCM 01 - Função: Comandante. Atribuições: - Coordenar as ações da Guarnição durante os deslocamentos e as ocorrências; - Cumprir as ordens de serviço; - Determinar o itinerário e os locais a serem patrulhados de acordo com o planejamento; - Cuidar da documentação produzida, podendo delegar esta ação a outro GM; - Realizar as comunicações via rádio, exceto quando em deslocamento e durante a primeira fase da abordagem; e - Verbalizar e conduzir as abordagens.
6.1.2.GCM 02 - Função: Subcomandante. Atribuições: - Assumir as funções do GM 01 em seus eventuais impedimentos; - Ser elemento de segurança da Guarnição durante as abordagens; - Auxiliar o GM 03 nas vistorias em veículos e buscas pessoais; - Checar documentos dos veículos durante a abordagem; - Acompanhar o GM 01, em locais de ocorrência, havendo divisão da Guarnição; e - Assumir a função de segurança periférico nas abordagens em Guarnição com 04 GMs.
6.1.3.GCM 03 - Função: Buscador/Revistador. Atribuições: - Conduzir o GM 04 (garupeiro); - Realizar Busca Pessoal e Revista de acordo com as ordens do GM 01; - Assumir a função do GM 02, na Guarnição com 04 GMs, durante as abordagens; - Acompanhar o GM 04, em locais de ocorrência, havendo em divisão da Guarnição; e - Assumir todas as funções, se o GM 02 estiver na função do GM 01. 1.4. GM 04 - Função: Garupeiro (portador da Arma Longa). Atribuições: - Portar o Armamento Longo; - Realizar a segurança da Guarnição durante o patrulhamento, quando embarcada nas motocicletas; - Desembarcar durante paradas breves como em semáforos, bem como nas paradas e saídas de Ponto Base; - Realizar as comunicações via rádio durante os deslocamentos; - Acompanhar o GM 03, em locais de ocorrência, havendo divisão da Guarnição; - Na primeira fase da abordagem é o único elemento de segurança da Guarnição, desembarcando da motocicleta somente quando o GM 01 estiver posicionado em segurança. Até este momento, deverá permanecer embarcado e manter-se em condições de se contrapor a possíveis reações do abordado.
6.2.OBSERVAÇÃO 02 - Na atividade de motopatrulhamento, a utilização dos EPIs (capacete, joelheira, cotoveleira, coturno cano longo) é obrigatória: a. EPI - Equipamento de Proteção Individual que tem por finalidade a proteção da integridade física, da saúde e da segurança do trabalhador, diminuindo os riscos próprios da atividade.

PROTOCOLO VI - DESLOCAMENTO DO MOTOPATRULHAMENTO.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GCM Condutor (GCM 02)
1.ATIVIDADES CRÍTICAS
1.1.Deslocamento e manutenção da formação durante do motopatrulhamento;
1.2.Atenção à área de cobertura por parte de cada componente da Guarnição durante o deslocamento;
1.3.Manutenção da velocidade compatível com a atividade de motopatrulhamento; e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1.4.Respeito à legislação de trânsito.
2.OBJETIVOS
2.1.Definir a função e a posição de cada componente da Guarnição durante o motopatrulhamento para garantir a segurança durante o deslocamento;
2.2.Observar com atenção sua área de cobertura para que todo fato suspeito percebido pelos componentes da Guarnição seja imediatamente comunicado ao GCM 01;
2.3.Estabelecer uma faixa de velocidade adequada durante o motopatrulhamento, objetivando uma maior atenção a área patrulhada, a fim de visualizar melhor o perímetro e ser visto pela população; e
2.4.Garantir o cumprimento da legislação de trânsito, primando pela condução defensiva da motocicleta, resguardando a integridade física da Guarnição, dos transeuntes e evitando danos desnecessários ao veículo.

3.ORDENAMENTO DAS AÇÕES
3.1.Após compor a Guarnição, o GCM 01 deverá cientificar à CICOMV de todas as informações pertinentes ao serviço;
3.2.A Guarnição deverá colocar o capacete e travá-lo corretamente, antes de embarcar e iniciar o deslocamento;
3.3.Ao embarcar na motocicleta os GCMs deverão:
3.3.1.Obedecer a ordem de embarque de acordo com o GM 01;
3.3.2.Antes de embarcar, com o Armamento Longo na posição inicial, controle de cano voltado para baixo, o GM 04 deverá posicionar-se à frente da Guarnição e direcionar o cano do armamento para cima;
3.3.3.Só então, o GM 04 deverá embarcar e manter o Armamento Longo empunhado para cima com o dedo ao longo do corpo do armamento e fora da tecla do gatilho;
3.4.O GM 01 deverá manter velocidade de patrulhamento entre 30 e 40 Km/h;

3.4.1.A velocidade mínima durante o patrulhamento não deverá ser menor que 50% da máxima permitida na via;
3.4.2.Os faróis e sistema intermitente das Motocicletas deverão permanecer acesos, mesmo durante o dia;
3.5.Cada GM deverá manter-se sempre atento, cobrindo sua respectiva área de visão, durante o Motopatrulhamento, observando pessoas e veículos que se aproximem da Guarnição;
3.5.1.Os Motopatrulheiros deverão manter a formação padrão de deslocamento, sempre que possível;
3.6.Ao parar nos semáforos os GMs deverão redobrar a atenção;
3.6.1.Nestes casos, o GM 04 deverá desembarcar e realizar a segurança da Guarnição, devendo embarcar novamente após o sinal do GM 01/03;
3.7.Ao se deparar com situações de flagrante delito ou indivíduo em atitude suspeita, a Guarnição deverá proceder conforme norma do Uso Seletivo da Força;
3.8.Ao ser solicitada para atendimento de ocorrências via CICOMV, a Guarnição deverá proceder conforme previsto no POP 3.4.
3.9.Todas as informações concernentes ao perímetro coberto durante o Motopatrulhamento, as permanências e/ou qualquer tipo de atendimento realizado pela Guarnição, bem como as alterações, deverão ser registradas.
3.10.Ao iniciar o deslocamento de retorno, o GM 01 deverá informar à CICOMV, bem como a chegada à base e o término do turno de serviço da Guarnição.

4.POSSÍVEIS ERROS
4.1.Desconhecer sua função e posicionamento durante o motopatrulhamento;
4.2.Deixar de utilizar os EPIs disponibilizados e/ou travar o capacete corretamente; e
4.3.Desrespeitar a legislação de trânsito durante o motopatrulhamento.

5.AÇÕES CORRETIVAS
5.1.Caso as funções, o posicionamento e a área de cobertura não estejam claramente discernidas pelos componentes da Guarnição, o GCM 01 deverá reforçá-las para que não haja dúvidas durante o Motopatrulhamento;
5.2.O GCM 01 deverá verificar se os demais componentes da Guarnição estão utilizando corretamente os EPIs disponibilizados; e
5.2.1.No caso da falta de EPIs, solicitar ao Comandante da Inspetoria ou da Coordenadoria, para providência junto ao setor competente.
5.3.Os GCMs deverão conduzir as motocicletas de maneira segura, de modo a evitar acidentes e danos ao veículo, observando as condições adversas da via, o tráfego local e possíveis imprudências de outros condutores e/ou de pedestres; e
5.3.1.Como representantes do Estado e responsáveis pela aplicação da lei, a Guarnição deverá ser a primeira a cumpri-la rigorosamente, servindo de exemplo para os cidadãos.
6.OBSERVAÇÕES
6.1.OBSERVAÇÃO 1 - Motopatrulhamento: é a ação de segurança em Motocicletas que exerça ação preventiva e ostensiva, acompanhando e fiscalizando o comportamento dos indivíduos, visando garantir as necessidades de segurança da população.
6.2.OBSERVAÇÃO 2 - Uso do rádio: Primeiramente, deverão ser obedecidas as normas de utilização previstas na GCMS. Durante a modulação, deverá ser utilizada linguagem técnica, como o código "S", com termos breves, simples e objetivos, evitando interferências desnecessárias.
6.3.OBSERVAÇÃO 3 - Uso dos EUIs e EPIs: para maior eficácia e segurança durante o motopatrulhamento, os componentes da Guarnição deverão portar todos os EUIs para os quais estejam habilitados e EPIs disponibilizados pela Instituição.

PROTOCOLO VII - DESLOCAMENTO DAS MOTOCICLETAS EM ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIAS.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GCM Comandante (GCM 01) e Guarnição
1.ATIVIDADES
1.1.Utilização dos EPIs;
1.2.Deslocamento do motopatrulhamento em segurança, mesmo em velocidade;
1.3.Posicionamento das motocicletas na via para atendimento à ocorrência; e
1.4.Zelar pela segurança dos envolvidos no local.
2.OBJETIVOS
2.1.Avaliar previamente o grau de risco assumido durante o deslocamento;
2.2.Executar o deslocamento com o uso de luzes intermitentes e dos dispositivos sonoros para alertar os demais condutores que a Guarnição está em atendimento de ocorrência; e
2.3.Atender as ocorrências com brevidade, resguardando a integridade da Guarnição, dos pedestres e demais condutores e transeuntes, evitando acidentes e danos desnecessários.

3.ORDENAMENTO DAS AÇÕES
3.1.Ao ser acionada via CICOMV ou por cidadãos para o atendimento de ocorrências, a Guarnição deverá:
3.1.1.ser cautelosa e não agir com euforia;
3.1.2.solicitar o máximo de informações sobre a ocorrência;
3.1.3.analisar a necessidade de apoio de outras Guarnições; e
3.1.4.antes de iniciar o deslocamento, colocar o capacete e travá-lo corretamente;
3.2.Os GCMs deverão:
3.2.1.acionar os dispositivos sonoros e luminosos, mantendo-os ligados durante todo o trajeto;
3.2.2.conduzir as motocicletas com os devidos cuidados de segurança; e
3.2.3.realizar a passagem em vias de cruzamento com velocidade reduzida;

3.3.Durante o deslocamento, cada GCM deverá manter-se atento, observando pessoas e veículos que se aproximem da Guarnição;
3.3.1.O GCM 04 deverá ficar responsável pela comunicação via rádio durante o deslocamento de emergência;
3.4.Caso seja necessário parar as Motocicletas, antes de chegar ao local, para averiguar algo suspeito em relação à ocorrência, a Guarnição deverá desembarcar permanecendo atenta ao perímetro por questões de segurança;
3.5.Se durante o deslocamento a Guarnição deparar-se com os suspeitos em fuga, deverá fazer o acompanhamento, tomando os devidos cuidados para minimizar os riscos de acidentes;
3.5.1.Nesses casos em que o(s) suspeito(s) empreendam fuga em veículo, o GM 04 deverá:
3.5.1.1.informar à CICOMV a descrição do veículo, características do(s) suspeito(s);
3.5.1.2.indicar o possível destino tomado por ele(s); e
3.5.1.3.solicitar o apoio de outras Guarnições para realizar o cerco.
3.6.Ao aproximar-se do local da ocorrência, os GCMs deverão reduzir a velocidade das Motocicletas e observar a movimentação e a situação do perímetro;
3.7.Ao chegar ao local da ocorrência, a Guarnição deverá proceder de acordo com o POP
2.2 do Uso Seletivo da Força 2.2;
3.8.Ao finalizar o atendimento da ocorrência, o GM 01 deverá informar à CICOMV:
3.8.1.os dados dos envolvidos;
3.8.2.o trajeto percorrido;
3.8.3.se houve a necessidade de deslocamento em velocidade acima da permitida;
3.8.4.se houve passagem em algum cruzamento com semáforo no vermelho; e
3.9.O GCM 01 ou outro GM por ele indicado deverá registrar todas as informações concernentes ao perímetro coberto durante o Motopatrulhamento, as permanências e/ou qualquer tipo de atendimento realizado pela Guarnição, bem como as alterações, deverão ser registradas.
4.POSSÍVEIS ERROS
4.1.Deixar de solicitar informações detalhadas sobre a ocorrência;
4.2.Deslocar-se para ocorrências com dispositivos sonoros e luminosos desligados; e
4.3.Não avaliar os riscos no acompanhamento de suspeitos em fuga em veículos.
5.AÇÕES CORRETIVAS
5.1.Sempre que a Guarnição for acionada para uma ocorrência, o GM 01 deverá solicitar o máximo de detalhes, tais como:
5.1.1.o que de fato aconteceu;
5.1.2.características dos envolvidos;
5.1.3.se portavam armas;
5.1.4.se utilizavam veículos;
5.1.5.possível direção tomada pelos suspeitos; e
5.1.6.se há pessoas feridas no local.
5.2.Durante o deslocamento para o atendimento de ocorrências, os dispositivos sonoros, de iluminação e os faróis deverão permanecer acionados para que os demais condutores sejam alertados e se evitem possíveis acidentes;
5.3.Quando a Guarnição se desloca em alta velocidade no acompanhamento de suspeitos em fuga em veículos, os riscos de pessoas inocentes serem atingidas são enormes, portanto, o objetivo de capturar o(s) suspeito(s) não se deve sobrepor a preservação da integridade física dos demais condutores, pedestres e da própria Guarnição. Desta maneira, o GM 04 deverá seguir rigorosamente o item 5.1 da Ordem das Ações.

6.OBSERVAÇÕES
6.1.OBSERVAÇÃO 1 - Apoio às Equipes/Guarnições GCMS: Ao serem acionadas via CICOMV para apoio urgente à Equipes ou Guarnições GCMS, as composições mais próximas deverão deslocar-se com brevidade e a devida segurança para o local da ocorrência.
6.2.OBSERVAÇÃO 2 - Apoio à outras Forças de Segurança: Quando solicitados para apoio à outras Forças de Segurança próximo a sua área de cobertura, as Guarnição GCMS poderão deslocar-se, quando devidamente autorizadas pelo superior imediato.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de janeiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 02/2025

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, e considerando o item 20, do Artigo 7º, da Resolução TCM/BA nº 1061/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para, relativamente ao exercício de 2024, promover o levantamento do saldo em caixa em 31 de dezembro de 2024, desta Autarquia.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	
VALNEI COSTA FONSECA	3009539	PRESIDENTE
LOIDE VIEIRA SOUZA	3030725	MEMBRO
JORGE LUIZ MOTA NUNES DOS SANTOS	3019574	MEMBRO

Art. 3º. Estabelecer a data limite de 06/01/2025 para apresentação do Termo de Encerramento de Caixa à Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90001/2025 - PROC: 210293/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço da presente licitação a aquisição de OVOS, com a abertura da sessão no dia 23/01/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de janeiro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 130/2024
Processo nº 18.567/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
UNI HOSPITALAR LTDA	01	403.704,00
LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITARES LTDA	02	21.920,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	10.326,75
	06	52.146,30
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04	34.766,70
CIMED INDUSTRIA S.A.	05	197.510,40
ZUCK PAPÉIS LTDA	07	4.092,00
	08	27.432,00
TOTAL		751.898,15

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2025

Salvador, 06 de janeiro de 2025.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 165/2024
Processo nº 50.977/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVÉL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	01	156.314,60
	02	289.926,00
	03	753.862,56
PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	05	49.676,25
	06	84.766,50
	07	216.594,84
TOTAL		1.551.140,75

Lote 04 - FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2025
Pregão Eletrônico - SMS nº 237/2024
Processo nº 80.277/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (ODONTOLÓGICO).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	01	16.800,00
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA	02	1.125.000,00
	03	72.000,00
	07	18.000,00
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04	12.500,00
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	05	855,00
BASE MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	06	387.500,00
TOTAL		1.632.655,00

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2025

Salvador, 06 de janeiro de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 200/2024
Processo nº 83.683/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA EXAME PARASITOLÓGICO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	01	1.560.000,00
TOTAL		1.560.000,00

LOTE 02 - FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2025

Salvador, 03 de janeiro de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 281/2024
Processo nº 130.268/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	77.000,00
VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	02	111.960,00
	07	15.572,40
TOTAL		204.532,40

Os lotes 03, 04, 05, 06 e 08 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2024

Salvador, 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 239/2024
Processo nº 124.479/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01	1.296.000,00
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA	02	22.295,00
MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	03	14.350,00
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L	04	65.000,00
TOTAL		1.397.645,00

Lotes 05 e 06 - FRACASSADOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO 30/12/2024

Salvador, 02 de janeiro de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 268/2024
Processo nº 122.896/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	01	1.612.800,00
	05	181.800,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	02	2.255,04
	06	178.560,00
	08	17.100,00
ZUCK PAPEIS LTDA	03	2.693,52
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	04	78.204,00
LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	07	9.077,00
TOTAL		2.082.489,56

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2025
Pregão Eletrônico - SMS nº 288/2024
Processo nº 176.295/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
DROGAFONTE LTDA	01	52.076,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	02	209.088,00
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	04	87.048,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	05	1.126.080,00
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	06	6.260,20
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07	26.136,00
	08	13.132,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09	180.172,80
TOTAL		1.699.993,00

Lote 03 - DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2025

Salvador, 06 de janeiro de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.943 de 03 de janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS nº 141/2024
Processo nº 17.210/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
CIMED INDÚSTRIA S.A	01	160.272,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	69.956,50
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	03	79.860,00
ZUCK PAPEIS LTDA	04	43.200,00
	06	27.216,00
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	05	221.616,00
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	07	9.075,00
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	08	32.011,20
TOTAL		643.206,70

O lote 02 foi FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2024

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 141/2024
Processo nº 17.210/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
CIMED INDÚSTRIA S.A	01	160.272,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	69.956,50
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	03	79.860,00
ZUCK PAPEIS LTDA	04	43.200,00
	06	27.216,00
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	05	221.616,00
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	07	9.075,00
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	08	32.011,20
TOTAL		643.206,70

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2024

Salvador, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

OBJETO: Para a inclusão de fonte de Recurso na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, abaixo listada, em virtude da alteração da classificação orçamentária no pagamento da despesa:

Nº DA AFM	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
5473/2024	PHARMAPLUS LTDA	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)

Salvador, 03 de janeiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 773/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 315/2024
PROCESSO: 193045/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 773/2024
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:12.927.876/0001-67
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MAURÍCIO CICERI
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200026038	CLORETO SODIO 0,9% (9MG/ML)100ML MARCA/FABRICANTE: ADV	FR	1,76

Salvador, 06 de janeiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 784/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 272/2024
PROCESSO: 119511/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES FIOS CIRÚRGICOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 784/2024
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001991	FIO CIRURGICO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: BIOLINE	UND	1,49
02	200001992	FIO CIRURGICO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: BIOLINE	UND	1,48
03	200001993	FIO CIRURGICO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: BIOLINE	UND	1,49
04	200001994	FIO CIRURGICO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: BIOLINE	UND	1,49
05	200004983	FIO CIRURGICO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: BIOLINE	UND	1,49

Salvador, 06 de janeiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 09/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 140242/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MALTA MED LTDA**
CNPJ: 55.065.243/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Arthur Prates Malta**

Salvador, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 773/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 315/2024
PROCESSO: 193045/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 773/2024
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:12.927.876/0001-67
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MAURÍCIO CICERI
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200026038	CLORETO SODIO 0,9% (9MG/ML)100ML MARCA/FABRICANTE: ADV	FR	1,76

Salvador, 06 de janeiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 784/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 272/2024
PROCESSO: 119511/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES FIOS CIRÚRGICOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 784/2024
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001991	FIO CIRURGICO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: BIOLINE	UND	1,49
02	200001992	FIO CIRURGICO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: BIOLINE	UND	1,48
03	200001993	FIO CIRURGICO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: BIOLINE	UND	1,49
04	200001994	FIO CIRURGICO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: BIOLINE	UND	1,49
05	200004983	FIO CIRURGICO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: BIOLINE	UND	1,49

Salvador, 06 de janeiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO: Nº 201.835/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/01/2025 e término em 02/01/2027, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 1.595.516,86 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) e o valor global de R$ 38.292.404,64 (trinta e oito milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.659.3.1.0.053.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.**
CNPJ: 11.858.570/0001-33.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Joel Sobral de Andrade.

Salvador, 06 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 77856/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/12/2024 e término em 08/03/2025**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CAROLINE SAMPAIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 48.421.777/0001-56
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Caroline Sampaio Portugal Andrade.

Salvador, 06 de janeiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 08/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 259898/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 277.065,72 (duzentos e setenta e sete mil sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CAROLINE SAMPAIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.421.777/0001-56
DATA DA ASSINATURA 02/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Caroline Sampaio Portugal Andrade

Salvador, 06 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 09/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 140242/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MALTA MED LTDA**
CNPJ: 55.065.243/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Arthur Prates Malta**

Salvador, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 839/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 234027/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MARCIO PINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.655.772/0001-30
DATA DA ASSINATURA 02/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Márcio La Torre Pina.

Salvador, 06 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 904/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 256291/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,60 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **PATRICK DAVID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 55.504.028/0001-58
DATA DA ASSINATURA 02/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Patrick de Carvalho David.

Salvador, 06 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 907/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 259885/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **2M MEDICINA INTEGRADA LTDA**
CNPJ: 53.132.746/0001-15
DATA DA ASSINATURA 02/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Matheus Medeiros Cunha

Salvador, 06 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

OBJETO: Para a inclusão de fonte de Recurso na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, abaixo listada, em virtude da alteração da classificação orçamentária no pagamento da despesa:

Nº DA AFM	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
5473/2024	PHARMAPLUS LTDA	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)

Salvador, 03 de janeiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: CONSORCIO NOMMON-TTC
CNPJ: 54.775.149/0001-71
PROCESSO Nº: 264050/2024 - SEMOB

OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses os prazos de execução dos serviços e vigência do contrato nº 007/2024.
AMPARO LEGAL: art. 57, §1º, I e 65, I, "a", da lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025
FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO FISCAIS DO ADITIVO:
FISCAL GESTOR: Diogo Pereira Pires Ferreira - matrícula nº. 3143333
FISCAL SETORIAL: Publicada através da Portaria nº 78/2024.
ASSINAM: FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
FABIO YUKIO YAMADA
CONTRATADA

Salvador, 06 de janeiro de 2025

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 19/2022

PROCESSO Nº 248622/2024
CONTRATO Nº 19/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI
CNPJ: 00.408.291/0001-51
BASE LEGAL: Art. 57, § 1, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR, referente ao LOTE 02 - Prefeitura Bairro II - Subúrbio/Ilhas e Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente termo, fica aditado o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final estabelecido no 4º Termo Aditivo, passando o novo termo final do Contrato para 06/06/2025.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 19/2022, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025
Assinam:
Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA
Pela Contratada: Marcos Rezende Torreão - CONSTRUTORA KAZZA EIRELI

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 21/2022

PROCESSO Nº 248637/2024
CONTRATO Nº 21/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: EG CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 15.198.195/0001-01
BASE LEGAL: Art. 57, § 1, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de melhorias habitacionais, programa Morar Melhor, referente ao Lote 04 - Prefeitura Bairro III - Cajazeiras, Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima e Prefeitura Bairro X - Valéria, no Município de Salvador/Ba, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente termo, fica aditado o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final estabelecido no 6º Termo Aditivo, passando o novo termo final do Contrato para 06/06/2025.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 21/2022, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025
Assinam:
Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA
Pela Contratada: Eduardo Grangeon - EG CONSTRUÇÕES LTDA

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 18/2022

PROCESSO Nº 248617/2024
CONTRATO Nº 18/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 15.137.680/0001-67
BASE LEGAL: Art. 57, § 1, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica e especializada para a execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR, referente ao LOTE 01 - Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas e Prefeitura Bairro VII - Liberdade/São Caetano, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente termo, fica aditado o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final estabelecido no 7º Termo Aditivo, passando o novo termo final do Contrato para 06/06/2025.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 18/2022, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025
Assinam:
Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA
Pela Contratada: Marcelo da Costa e Silva Franco e Rafael Costa Meireles - EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
45693/2020	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
5091/2021	VITOR N. C. LTDA	REVIS.VALOR.VENAL.
5922/2021	CONDER CONDER	DESME.
2676/2022	BENIGNO P. S. JUNIOR	REVIS.VALOR.VENAL.
934061/2023	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.DUPLI.
909050/2024	AURELINO P. O. NETO	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
909098/2024	ANTONIO F. N. RIBEIRO	REVIS.ÁREACONST.
909106/2024	JOAO C. L. SELCH	REVIS.ÁREACONST.
919001/2024	ROBSON S. MOURA	ALTER.NATUR.OCUPA.
922415/2024	ANTONIEL P. ALMEIDA	DESME.
922541/2024	OZENILDO B. SANCHES	CANCE.INSCR.DUPLI.
926249/2024	JOELMA B. OLIVEIRA	DESME.
926496/2024	TENDA N. I. S.A	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
926753/2024	MD B. S. C. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
926754/2024	MD B. J. C. S. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
927000/2024	PATRICIA M. BARBOSA	DESME.
927051/2024	LAURENTINO M. VILAN	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
927313/2024	MARAJ E. LTDA	TRANS.TRIBU.ALVAR.
928938/2024	OLIMPIO L. MOTA	DESME.
929853/2024	JONAS M. FERREIRA	REVIS.ÁREATERRE.
929982/2024	CLAUDIR A. ARAUJO	ALTER.NATUR.OCUPA.
930221/2024	NOADIA C. S. M. F. SANTOS	TRANS.TRIBU.
930406/2024	FRANCISCO J. M. ALVES	REVIS.ÁREACONST.
930413/2024	MARIA G. P. BARRETO	ALTER.NATUR.OCUPA.
931417/2024	LARGO V. E. I. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
931856/2024	ALINE C. T. VENTURA	TRANS.TRIBU.ALVAR.
931880/2024	DIVA A. M. CASTRO	TRANS.TRIBU.
932086/2024	JOSELITA S. COSTA	REVIS.ÁREATERRE.
932118/2024	GANTOIS C. U. E. E. S/A	DESME.
932119/2024	ODENILDES M. SILVA	REVIS.ÁREATERRE.
932397/2024	ADNA R. FERREIRA	ALTER.NATUR.OCUPA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
933575/2024	URBAN P. E. I. S. LTDA	REVIS.ÁREACONST.
286634/22	UZIEL FERREIRA PINHEIRO	DESMEMBRAMENTO
907564/24	HELIO DOS SANTOS	ALT. AREA TERRENO
915087/24	CARLOS EUGENIO S ROCHA	DUPLICIDADE
932242/24	EDSON ABDON PEIXOTO	T. TRIBUTAÇÃO
926924/24	LIVIA DE MELO BARBOSA	CANCELAMENTO
924615/24	LUCIA MARIA DE L LEAO	DESMEMBRAMENTO
921376/24	VANILDO C DE MACEDO	DESMEMBRAMENTO
919954/24	CASA DF ROSA LTDA	ALT NAT OCUPAÇÃO
930929/24	JACQUELINE D DA C SIMAO	TRANF. TRIBUTAÇÃO
930756/24	DROGARIA CASTRO S LTDA	TRANSF TRIBUTAÇÃO
932957/24	BAY PROPERTIES B R ARMAZENAGEM	CANCELAMENTO
934392/24	ZENILTON DA S M FILHO	TRANSF. TRIBUTAÇÃO

Salvador,06 de janeiro de 2025

ROGER GERBES
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
45693/2020	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
5091/2021	VITOR N. C. LTDA	REVIS.VALOR.VENAL.
5922/2021	CONDER CONDER	DESME.
2676/2022	BENIGNO P. S. JUNIOR	REVIS.VALOR.VENAL.
934061/2023	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.DUPLI.
909050/2024	AURELINO P. O. NETO	REVIS.PADRA.CONST. IMOVE.
909098/2024	ANTONIO F. N. RIBEIRO	REVIS.ÁREACONST.
909106/2024	JOAO C. L. SELCH	REVIS.ÁREACONST.
919001/2024	ROBSON S. MOURA	ALTER.NATUR.OCUPA.
922415/2024	ANTONIEL P. ALMEIDA	DESME.
922541/2024	OZENILDO B. SANCHES	CANCE.INSCR.DUPLI.
926249/2024	JOELMA B. OLIVEIRA	DESME.
926496/2024	TENDA N. I. S.A	CANCE.INSCR.UNIFI. ÁREAS.
926753/2024	MD B. S. C. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
926754/2024	MD B. J. C. S. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
927000/2024	PATRICIA M. BARBOSA	DESME.
927051/2024	LAURENTINO M. VILAN	CANCE.INSCR.UNIFI. ÁREAS.
927313/2024	MARAJ E. LTDA	TRANS.TRIBU.ALVAR.
928938/2024	OLIMPIO L. MOTA	DESME.
929853/2024	JONAS M. FERREIRA	REVIS.ÁREATERRE.
929982/2024	CLAUDIR A. ARAUJO	ALTER.NATUR.OCUPA.
930221/2024	NOADIA C. S. M. F. SANTOS	TRANS.TRIBU.
930406/2024	FRANCISCO J. M. ALVES	REVIS.ÁREACONST.
930413/2024	MARIA G. P. BARRETO	ALTER.NATUR.OCUPA.
931417/2024	LARGO V. E. I. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI. ÁREAS.
931856/2024	ALINE C. T. VENTURA	TRANS.TRIBU.ALVAR.
931880/2024	DIVA A. M. CASTRO	TRANS.TRIBU.
932086/2024	JOSELITA S. COSTA	REVIS.ÁREATERRE.
932118/2024	GANTOIS C. U. E. E. S/A	DESME.
932119/2024	ODENILDES M. SILVA	REVIS.ÁREATERRE.
932397/2024	ADNA R. FERREIRA	ALTER.NATUR.OCUPA.
933575/2024	URBAN P. E. I. S. LTDA	REVIS.ÁREACONST.
286634/22	UZIEL FERREIRA PINHEIRO	DESMEMBRAMENTO
907564/24	HELIO DOS SANTOS	ALT. AREA TERRENO
915087/24	CARLOS EUGENIO S ROCHA	DUPLICIDADE
932242/24	EDSON ABDON PEIXOTO	T. TRIBUTAÇÃO
926924/24	LIVIA DE MELO BARBOSA	CANCELAMENTO
924615/24	LUCIA MARIA DE L LEAO	DESMEMBRAMENTO
921376/24	VANILDO C DE MACEDO	DESMEMBRAMENTO
919954/24	CASA DF ROSA LTDA	ALT NAT OCUPAÇÃO
930929/24	JACQUELINE D DA C SIMAO	TRANF. TRIBUTAÇÃO
930756/24	DROGARIA CASTRO S LTDA	TRANSF TRIBUTAÇÃO
932957/24	BAY PROPERTIES B R ARMAZENAGEM	CANCELAMENTO
934392/24	ZENILTON DA S M FILHO	TRANSF. TRIBUTAÇÃO

Salvador,06 de janeiro de 2025

ROGER GERBES
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25772/2022	LILIAN GONÇALVES RAMOS DA SILVA	REVIS.ÁREATERRE.
28057/2022	MARTINHA GIL DOS SANTOS	DESME.
24625/2019	MARLENE B. ARAUJO	ALTER.NATUR.OCUPA.
74029/2019	NAIA A. NEVES	DESME.
10645/2022	JACKSON S. CAMPOS	ALTER.TITUL.
37261/2022	ANTONIO F. G. SEVERO	DESME.
922944/2023	JOSE A. B. D. R. CORREA	ALTER.NATUR.OCUPA.
927473/2023	JOSE R. B. ROSARIO	ALTER.NATUR.OCUPA.
936389/2023	FLAVIA F. PIMENTEL	DESME.
938184/2023	EDNA F. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
938185/2023	GILSON PEREIRA DA PURIFICAÇÃO	ALTER.NATUR.OCUPA.
920003/2024	GRACE GUIMARAES DE SOUZA VIANA	DESME.
925172/2024	JOSE L. B. NOGUEIRA	REVIS.ÁREACONST.
926433/2024	MARIA T. B. RIBEIRO	DESME.
926923/2024	TRES M. T. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
927304/2024	MARIO T. VIANA	ALTER.NATUR.OCUPA.
927670/2024	CIBELE M. S. C. ANDRADE	ALTER.NATUR.OCUPA.
930096/2024	JUCINALVA S. L. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.

Salvador,06 de Janeiro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão prolatada no autos do Processo Judicial abaixo relacionado,** a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para orientação da habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata** no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS, sob pena de desclassificação.

Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / 30H:

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
SIMONE FERREIRA SANTANA	793.58X.XXX-XX	72°	8076222-18.2024.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0095174-43.2008.8.05.0001, convocas os candidatos ANTONIO CARLOS BATISTA JUNIOR, inscrição nº 002852g, e ELAINE DE ANDRADE LIMA, inscrição nº 007503g, para prestar a 4ª Etapa - Avaliação Psicológica, conforme estabelecido no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições - SEAD 01/2007, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 10/12/2007 e retificações posteriores, para provimento do cargo de GUARDA MUNICIPAL, de acordo com as seguintes informações:

I. DA CONVOCAÇÃO

1. A Avaliação Psicológica será realizada no dia **19/01/2025 (domingo)** às **8h00** (horário local), na Cidade do Salvador/BA, no Centro Universitário Estácio da Bahia, Rua Xingú, 179 - Jardim Atalaia/ STIEP. Campus Gilberto Gil - Bl 6 - 2º Andar.

2. O candidato deverá comparecer ao local determinado com **30 (trinta) minutos de antecedência** em relação ao horário da Avaliação Psicológica.

3. O candidato fica informado quanto ao dia, local e horário da prova nos termos deste Edital, que será publicado no "site" **www.concursosfcc.com.br**, e por meio de cartão informativo que será encaminhado por e-mail.

4.Ao candidato só será permitida a realização da Avaliação Psicológica na data, horário e local preestabelecidos.

5.Não haverá segunda chamada ou reavaliação sob hipótese alguma.

6. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Avaliação Psicológica, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato.

7. É vedado ao candidato ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de exames sem o acompanhamento do fiscal.

8. O candidato não poderá retirar-se do local da Avaliação Psicológica antes de decorrida uma hora de seu início.

9. Durante a realização da Avaliação Psicológica, não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de equipamento eletrônico, máquina calculadora ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10. O candidato, ao terminar os exames, entregará ao psicólogo todo o seu material de exame.

11. Será ainda excluído do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b)não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 1 do Capítulo II deste Edital;

c) ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de exames sem o acompanhamento do fiscal;

d) ausentar-se do local de realização da Avaliação Psicológica antes de decorrida uma hora de seu início;

e) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da avaliação;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) não entregar ao psicólogo todo o seu material de exame, e

i)tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da Avaliação Psicológica, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

II.DA IDENTIFICAÇÃO

1.Para realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Avaliação Psicológica, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, incluídas a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

III.DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.Atributos a serem avaliados:

a)personalidade:

1. controle emocional
2. adaptabilidade
3. relacionamento interpessoal
4. liderança
5. segurança
6. adequação da agressividade
7. raciocínio lógico
8. fluência verbal
9. resistência à fadiga

b)potencial de desenvolvimento cognitivo

c)aptidões

1. atenção concentrada
2. atenção difusa

2.A Avaliação Psicológica destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características do candidato, compatíveis para a atividade de Guarda Municipal de acordo com o perfil do cargo.

3.A Não Recomendação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave. Indica tão-somente que o candidato Não Recomendado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo, constante deste Edital.

4.O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelo conceito RECOMENDADO e NÃO RECOMENDADO.

5.O candidato NÃO RECOMENDADO será eliminado do concurso.

IV. DO MATERIAL

1.O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

ANEXO ÚNICO

LOCAL: Centro Universitário Estácio da Bahia, Rua Xingú, 179,

Jardim Atalaia/STIEP. Campus Gilberto Gil - Bl 6 - 2º Andar

DATA: 19/01/2025 ÀS 8h00

CARGO: GUARDA MUNICIPAL correlacionado ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	CPF	PROCESSO JUDICIAL
ANTONIO CARLOS BATISTA JUNIOR	030.50X.XXX-XX	0095174-43.2008.8.05.0001
ELAINE DE ANDRADE LIMA	020.38X.XXX-XX	0095174-43.2008.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 06 de Janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CATETER URETRAL HIDROFILICO MASCULINO Nº 12**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2025 - PROC. Nº 264393/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CANABIDIOL GAIAMED BROADSPECTRUM 3000MG/30ML, CANABIDIOL CBD PREMIUM FULL SPECTRUM GAIAMED 1500MG/30ML, CANABIDIOL NUNATURE 34,36MG/ML, FRASCO 30ML**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2025 - PROC. Nº 250149/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE P/ DETERMINAÇAO QUALITATIVA HCG P/ DIAGNOSTICO GRAVIDEZ.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2025 - PROC. Nº 223095/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DAPSONA 7MG/ML SUSPENSAO ORALFRASCO 150ML- MEDICAMENTO MANIPULADO, DIMETILSUFOXIDO 50% 50ML VIA VESICAL, OXIBUTININA SOLUÇAO AQUOSA 1MG/ML FRASCO 120 ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2025 - PROC. Nº 250492/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE NALTREXONA 8MG + BUPROPIONA 90MG (CONTRAVE ®), COMPRIMIDO, SABONETE INFANTIL EM BARRA POM GLICERINADO 70G, SORBITOL A 70%, LAURIL-SULFATO DE SÓDIO E VEÍCULO GLICERINADO E TAMPONADO BISNAGA 6,5MG (MINILAX), TIOTROPIO, BROMETO 2,5mcg/DOSE FR 60 DOSES, XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50/250MCG**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2025 - PROC. Nº 253647/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

SOCIEDADE BENEFICENTE MONTE PIO DOS ARTISTAS
FUNDADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 1853
CNPJ: 15678642000111

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO E POSSE

A SOCIEDADE BENEFICENTE MONTE PIO DOS ARTISTAS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 23, INCISO I, DO CAPÍTULO IX DO ESTATUTO EM VIGOR, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DOS DIREITOS ESTATUTÁRIOS PARA UMA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORA E POSSE, POR MEIO ELETRÔNICO VIRTUAL NO ENDEREÇO DA PLATAFORMA GoogleMeet, O LINK SERÁ ENVIADO POR WHATSAPP E SMS NO DIA DA ASSEMBLEIA E NA SUA SEDE SOCIAL, PRÉDIO PRÓPRIO, LARGO DO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO Nº 72, 1º ANDAR - ANTIGA PRAÇA ANCHIETA Nº 15, 1º ANDAR CENTRO HISTORICO DE SALVADOR, PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE NOVA DIRETORIA, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, NO HORARIO DAS 09 HORAS, DE CONFORMIDADE O QUE PRECETUA CAPITULO XIV ARTIGO 51 E SEUS PARAGRAFOS 1º 8º 9º E 10º, NÃO HAVENDO MAIS DE UMA CHAPA CONCORRENTE, SERÁ APLICADO O PARAGRAFO 15 DO REFERIDO ARTIGO.

SALVADOR-BA, 04 DE JANEIRO DE 2025.

VALÉRIA GONZAGA BARBOSA
Presidente

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.